

PROGRAMA DE EXECUÇÃO

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	6
2	PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO	8
2.1	Enquadramento.....	8
2.2	Estratégia de Desenvolvimento Territorial.....	10
2.2.1	Sistema Social - Promover um território inclusivo.....	15
2.2.2	Sistema Natural - Preservar e valorizar os recursos naturais.....	18
2.2.3	Sistema Económico - Reforçar a competitividade para uma economia mais verde 21	
2.2.4	Sistema Urbano - Promover um território policêntrico, sustentável e resiliente..	22
2.2.5	Sistema de Conetividade - Reforçar e diversificar os sistemas de mobilidade..	25
2.3	Áreas programadas.....	31
2.3.1	Áreas a Infraestruturar.....	32
2.3.2	Áreas a Consolidar.....	34
2.3.3	Áreas a Estruturar.....	35
2.3.4	Unidades Operativas de Planeamento e Gestão.....	42
2.4	Execução / Encargos do município.....	47
2.5	Programas e Ações.....	48
3	CONCLUSÃO.....	50

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Saldo migratório do concelho de Vila Nova de Famalicão, entre 2012 e 2022.	39
Gráfico 2: Número de empresas no concelho de Vila Nova de Famalicão, entre 2011 e 2022.	40
Gráfico 3: Pessoal ao serviço das indústrias transformadoras do concelho de Vila Nova de Famalicão entre 2011 e 2022.	41

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Grelha de estruturação das linhas de atuação da revisão do PDM.....	12
Quadro 2: Grelha de estruturação dos objetivos estratégicos do PDM.....	14
Quadro 3: Ações no domínio do Sistema Social e o seu impacto direto nos respetivos objetivos.....	16
Quadro 4: Ações no domínio do Sistema Natural e o seu impacto direto nos respetivos objetivos.....	19
Quadro 5: Ações no domínio do Sistema Económico e o seu impacto direto nos respetivos objetivos.....	22
Quadro 6: Ações no domínio do Sistema Urbano e o seu impacto direto nos respetivos objetivos.....	24
Quadro 7: Ações no domínio do Sistema da Conetividade e o seu impacto direto nos respetivos objetivos.....	26
Quadro 8: Áreas a estruturar da 2.ª revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão.....	36
Quadro 9: Unidades Operativas de Planeamento e Gestão da 2.ª revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão.....	43
Quadro 10: Resumo da estimativa orçamental prevista para a execução das ações da 2.ª revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão.....	50

ÍNDICE DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

CCDR-N	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
CMVNF	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
EEM	Estrutura Ecológica Municipal
IGT	Instrumento de Gestão Territorial
LBPPSOTU	Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo
PDM	Plano Diretor Municipal
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
UOPG	Unidades Operativas de Planeamento e Gestão
UP	Unidades de Planeamento

1 INTRODUÇÃO

As alterações legislativas preconizadas pela Lei de Bases da Política Pública do Solo, do Ordenamento do Território e do Urbanismo (LBPPSOTU), Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, ao instituírem um novo conceito de solo urbano e a eliminação da categoria operativa de solo urbanizável, tiveram como consequência uma maior atenção para a programação e execução do solo urbano.

Conquanto a execução programada já tivesse expressão na anterior legislação - o perímetro urbano compreendia *“os solos urbanizados, os solos cuja urbanização seja possível programar e os solos afetos à estrutura ecológica...”* - a execução programada ganha carácter de obrigatoriedade no atual sistema de planeamento, ao condicionar a classificação do solo como urbano e assumindo-se como indispensável ao correto ordenamento do território. Considerando que hoje o solo urbano corresponde à situação de facto de solo infraestruturado e ou edificado, devendo o mesmo corresponder ao indispensável em nome do princípio da sustentabilidade, a consolidação e estruturação do território, prevista no Plano Diretor Municipal (PDM), terá forçosamente de assentar num sistema de planeamento objetivo, alicerçado num programa de execução que regule a sua concretização e por um plano de financiamento que demonstre a sua sustentabilidade económica e financeira.

Quanto ao solo rústico, surgem novas preocupações que procuram garantir o equilíbrio num território onde o interface urbano-rural é uma constante, havendo a necessidade de qualificar a paisagem e salvaguardar os contínuos naturais.

Enquanto opção de planeamento, cabe ao Estado (no sentido lato de Administração Pública) a programação e coordenação da execução do plano, conforme enunciado no n.º 1 do artigo 54.º da LBPPSOTU, uma vez que é seu dever planear e programar o uso do solo e promover a respetiva concretização, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 8.º da mesma lei.

Nos termos do artigo 146.º do RJIGT, *“o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, procedendo à realização de infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público e as prioridades estabelecidas nos planos”*. Por sua vez, os particulares têm o dever de concretizar e adequar as suas pretensões aos objetivos e prioridades definidos nos planos territoriais e nos respetivos instrumentos de programação (n.º 3 do artigo 56.º da LBPPSOTU).

De acordo com o artigo 56.º da LBPPSOTU e corroborado pelo artigo 146.º do RJIGT, os programas da execução dos planos estabelecem as orientações da forma de execução dos planos, devendo incluir:

- a) *A explicitação dos respetivos objetivos e a identificação das intervenções consideradas estratégicas ou estruturantes;*
- b) *A descrição e a estimativa dos custos individuais e da globalidade das ações previstas bem como dos respetivos prazos de execução;*
- c) *A ponderação da respetiva sustentabilidade ambiental e social, da viabilidade jurídico-fundiária e da sustentabilidade económico-financeira das respetivas propostas;*
- d) *A definição dos meios, dos sujeitos responsáveis pelo financiamento da execução e dos demais agentes a envolver;*
- e) *A estimativa da capacidade de investimento público relativa às propostas, tendo em conta os custos da sua execução.*

Face ao exposto, o presente documento constitui o Programa de Execução da 2.^a revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão, contendo a identificação das ações estruturantes previstas, bem como as prioridades e tipos de intervenção, a sua estimativa orçamental, nos termos das alíneas c), do n. 2 do artigo 97.º do RJIGT.

2 PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO

2.1 ENQUADRAMENTO

O artigo 56.º da Lei de Bases das políticas públicas do solo, do ordenamento do território e do urbanismo determina que o os planos territoriais, nos quais se inclui o PDM, *“estabelecem as orientações sobre a forma da respetiva execução, incluindo, designadamente, a explicitação dos respetivos objetivos e a identificação das intervenções consideradas estratégicas ou estruturantes.”*

O RJIGT, no seu artigo 146.º, vem reforçar esta obrigatoriedade, dispondo que os planos territoriais integram orientações para a sua execução, identificando e programando as intervenções consideradas estratégicas ou estruturantes, por prioridades.

A programação da execução do PDM de Vila Nova de Famalicão é definida no Regulamento do plano, que identifica, por ordem de prioridade, as intervenções consideradas como estratégicas, nomeadamente:

1. *A Câmara Municipal procede à programação da execução do Plano através da inscrição no plano de atividades municipal e, quando aplicável, no orçamento municipal, dos projetos e ações identificados no Programa de Execução e Plano de Financiamento do Plano.*
2. *No âmbito dessa programação, a Câmara Municipal estabelece as prioridades de execução, privilegiando as seguintes intervenções:*
 - a) *As que, contribuindo para a concretização dos objetivos enunciados no artigo 2.º do presente regulamento¹, possuam carácter estruturante no ordenamento do território e tenham efeitos multiplicativos no desenvolvimento do concelho;*
 - b) *As de consolidação e qualificação do solo urbano, incluindo as de reabilitação urbana e dotação de infraestruturas públicas;*
 - c) *As que permitam a disponibilização de solo para equipamentos de utilização coletiva e espaços verdes e de utilização coletiva necessário à satisfação das carências detetadas;*
 - d) *As de proteção e valorização da Estrutura Ecológica Municipal.*

É assim que a Câmara Municipal de Famalicão, através da aprovação de planos anuais e plurianuais, materializará o estabelecido no programa de execução e financiamento, respeitando a hierarquia dos objetivos atrás enunciados.

¹ O artigo 2.º do regulamento do PDM refere-se à estratégia e objetivos do plano.

Neste sentido, a atuação do PDM será promovida por dois intervenientes principais: os privados e a administração pública.

No tocante à atuação da administração e à escala local, esta caracteriza-se por ter a responsabilidade de intervir por um compromisso «maior». Mediante estas características, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão assume três níveis de intervenção:

- A programação das ações imateriais, que envolvem o estudo, o planeamento e a seleção de intervenções em áreas que exigem maior conhecimento e detalhe, como será, por exemplo, o planeamento de uma rede de transportes públicos ou a elaboração de uma operação de reabilitação urbana;
- A programação das ações materiais com carácter estruturante, que respeita as opções estratégicas de política municipal para cada território, desde a construção de um equipamento até à requalificação da margem de um curso de água, passando, por exemplo, pela execução de um parque urbano;
- A programação das ações materiais de infraestruturização, que respeita à programação de infraestruturas básicas, necessárias à classificação do solo como urbano.

Relativamente à prioridade de execução, o PDM de Vila Nova de Famalicão assume três níveis:

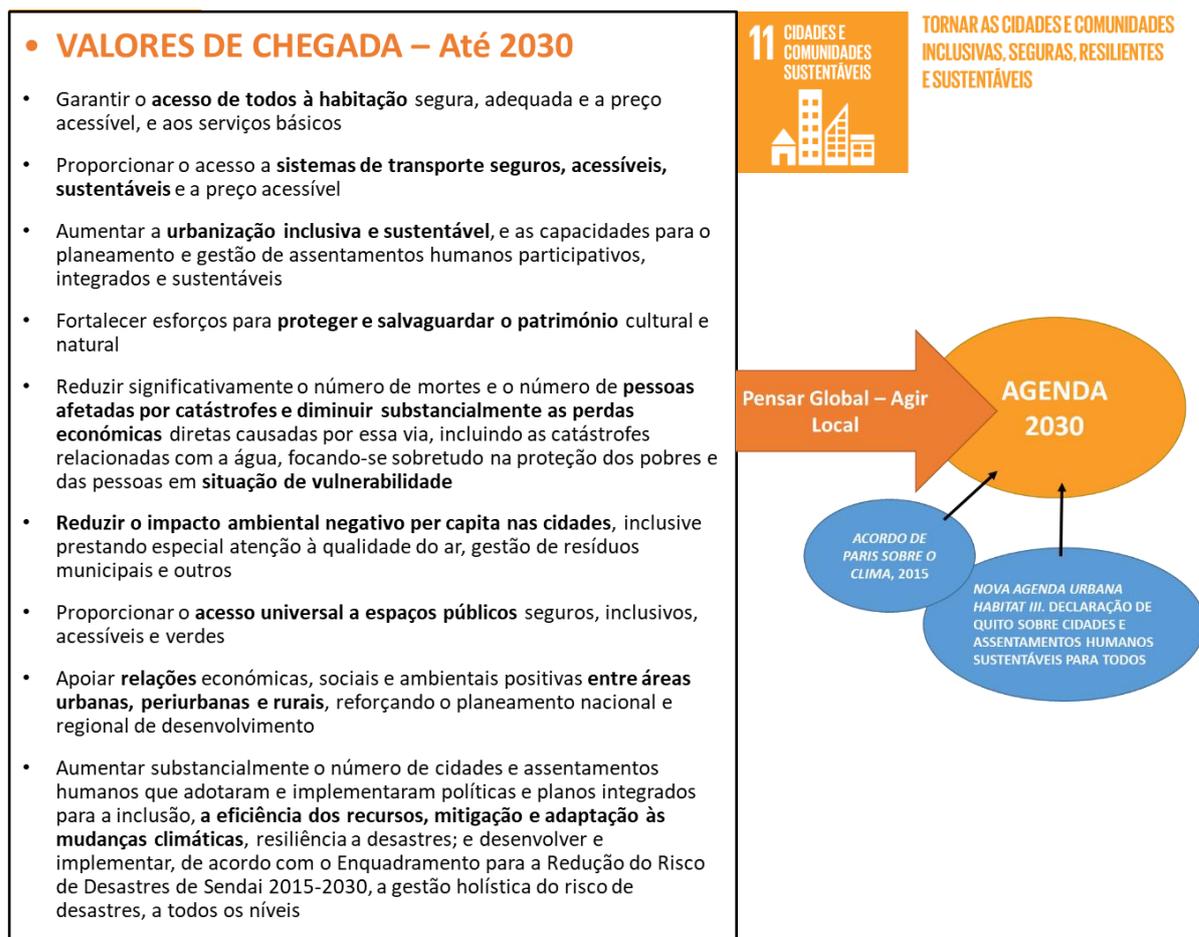
- Curto Prazo (2024-2027);
- Médio Prazo (2028-2031);
- Longo Prazo (após 2032).

2.2 ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

A presente revisão é atípica e sobretudo motivada pela obrigação legal, no enquadramento do artigo 199.º do RJIGT. Contudo, não deixa de ser uma oportunidade para o aperfeiçoamento de algumas normas e correções, assim como para atualizar o quadro de referências considerando as orientações nacionais e regionais, que tiveram também nos últimos anos uma dinâmica bastante forte, indo de encontro às temáticas emergentes do contexto mundial, tais como as alterações climáticas, os riscos, o desenvolvimento sustentável, a habitação, a mobilidade, etc.

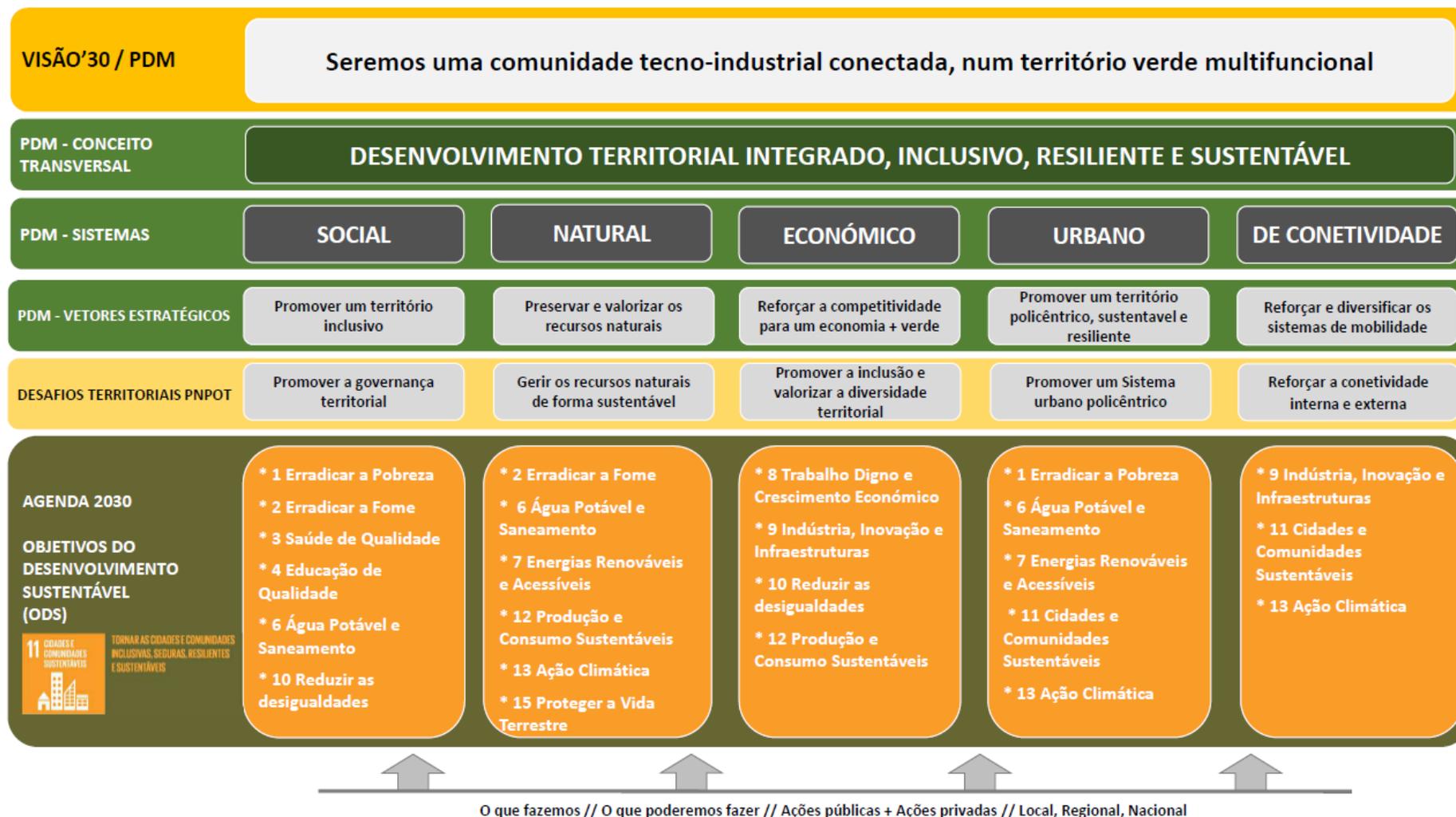
A elaboração do PDM conta com uma série de orientações de nível superior, as quais estabelecem o quadro de referência para as grandes opções e objetivos do Plano. Estas orientações foram tidas em conta na definição das propostas do PDM, concorrendo assim para a prossecução dos objetivos de nível superior no âmbito local.

O comprometimento dos agentes locais é fundamental para a transformação global que se impõe para um desenvolvimento sustentável. Neste sentido, o PDM é um instrumento essencial para ajudar o Município de Vila Nova de Famalicão no cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Para tal, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) II - **Cidades e Comunidades Sustentáveis** é um elemento-chave, colocando o desenvolvimento territorial no cerne do desenvolvimento sustentável.



Tendo por base o princípio da hierarquia do sistema de gestão territorial e das orientações estratégicas territoriais nacionais e regionais, os vetores estratégicos do PDM de Vila Nova de Famalicão foram ajustados tendo em consideração os cinco desafios territoriais e as opções estratégicas de base territorial estabelecidas no PNPOT, o contributo do plano para o atingimento dos ODS da Agenda 2030 e por fim a integração e concretização territorial do Plano Estratégico do Município de Vila Nova de Famalicão – Visão'30.

Quadro I: Grelha de estruturação das linhas de atuação da revisão do PDM



Convictos que os objetivos estratégicos e o modelo territorial preconizados pelo PDM em vigor continuam válidos e pertinentes, a revisão em curso irá manter a linha estratégica preconizada na 1.ª revisão, aproveitando, contudo, a oportunidade para tornar o plano mais ajustado à realidade territorial do município e ao quadro de referência.

Tendo por referência os cinco desafios territoriais e as opções estratégicas de base territorial estabelecidas no PNPT e o Plano Estratégico do Município de Vila Nova de Famalicão – Visão'30, a estratégia municipal para o desenvolvimento do território na 2.ª revisão do PDM, incide sobre cinco sistemas: Social, Natural, Económico, Urbano e o de Conetividade.

Cada um dos sistemas identificados tem vetor estratégico associado para os quais foram definidos objetivos, cuja sua concretização permitirá com que o concelho atinja um “DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL INTEGRADO, INCLUSIVO, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL” (Quadro 2).

Quadro 2: Grelha de estruturação dos objetivos estratégicos do PDM

VISÃO'30 / PDM	Seremos uma comunidade tecno-industrial conectada, num território verde multifuncional				
PDM - CONCEITO TRANSVERSAL	DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL INTEGRADO, INCLUSIVO, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL				
SISTEMAS	SOCIAL	NATURAL	ECONÓMICO	URBANO	DE CONETIVIDADE
VETORES ESTRATÉGICOS	Promover um território inclusivo	Preservar e valorizar os recursos naturais	Reforçar a competitividade para uma economia + verde	Promover um Território policêntrico, sustentável e resiliente	Reforçar e diversificar os sistemas de mobilidade
OBJETIVOS	<p>S1 Garantir a equidade na utilização do solo e fortalecer as relações periurbanas;</p> <p>S2 Promover o acesso à habitação condigna para todos;</p> <p>S3 Promover um sistema urbano inclusivo, que garanta a igualdade de oportunidades;</p> <p>S4 Promover uma rede de equipamentos escolares e desportivos provedores de um crescimento saudável e estruturado para o exercício de uma participação e cidadania ativa.</p>	<p>N1 Preservar e valorizar os ecossistemas e património natural, contrariando a perda de biodiversidade;</p> <p>N2 Requalificar os espaços verdes degradados e obsoletos, potenciando os seus usos;</p> <p>N3 Proteger e valorizar a rede hidrográfica da bacia do Ave;</p> <p>N4 Promover sistemas de produção florestal mais sustentáveis;</p> <p>N5 Reforçar as ações de mitigação e adaptação às alterações climáticas.</p>	<p>E1 Qualificar ambientalmente e urbanisticamente as áreas de acolhimento de atividades empresariais;</p> <p>E2 Promover a transição para uma economia ambientalmente mais sustentável, concordante com a neutralidade carbónica;</p> <p>E3 Adaptar o território para uma economia circular, autoeficiente e biodiversa;</p> <p>E4 Reforçar e promover a competitividade do setor primário.</p>	<p>U1 Reforçar e consolidar as polaridades urbanas existentes e emergentes;</p> <p>U2 Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação;</p> <p>U3 Salvaguardar e valorizar o Património Cultural;</p> <p>U4 Promover e salvaguardar os corredores ecológicos urbanos;</p> <p>U5 Valorização da multifuncionalidade do território e reforço das relações de proximidade.</p>	<p>C1 Reorganizar e diversificar os sistemas de mobilidade e acessibilidades;</p> <p>C2 Reforçar a intermodalidade municipal e intermunicipal;</p> <p>C3 Reforçar as infraestruturas regionais e transfronteiriças;</p> <p>C4 Melhorar a acessibilidade às áreas empresariais;</p> <p>C5 Reforçar a implementação dos modos suaves.</p>
DESAFIOS TERRITORIAIS PNPOT	Promover a governança territorial	Gerir os recursos naturais de forma sustentável	Promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial	Promover um Sistema urbano policêntrico	Reforçar a conectividade interna e externa

Seguidamente, identificam-se para cada um dos cinco sistemas do PDM, as diversas ações materiais e imateriais que o Município pretende que venham a ser executadas no horizonte temporal 2024-2036, identificando o objetivo ou objetivos em que estas terão maior impacto. No anexo V é apresentada na íntegra a programação das ações.

2.2.1 Sistema Social – Promover um território inclusivo

Famalicão é hoje uma comunidade mais cosmopolita, com a presença de culturas mais urbanas e de menor isolamento social e cultural face ao mundo.

Com uma comunidade cada vez mais multicultural e diversificada, um dos principais desafios de Famalicão para os próximos anos será assegurar níveis de qualidade de vida adequados a todos os grupos e estratos sociais e procurar garantir a coesão social na crescente diversidade e complexidade.

O acesso a habitação condigna e de qualidade, a custos acessíveis e compatíveis com os orçamentos familiares, tornou-se mais difícil nos últimos anos, assumindo-se esta problemática enquanto eixo prioritário da intervenção municipal, fundamental no suporte aos valores de bem-estar e satisfação com a vida, e na atração e fixação de população residente.

Reconhecendo o papel estratégico dos setores da educação, desporto e da cultura, enquanto promotores do potencial de realização das pessoas numa comunidade mais multicultural e multiétnica, é fundamental para o município a implementação de modelos de descentralização e democratização da educação, desporto, saúde e cultural.

Assim, o município tem vindo ao longo dos anos a apostar no reforço do ensino superior no concelho e no redimensionamento permanente da rede escolar através da implementação de novos equipamentos e da reconversão das estruturas existentes (de acordo o consignado na Carta Educativa Do concelho).

Considerando a premissas supra apresentadas, a estratégia territorial do PDM, para o sistema social, assumida para o período de 2024-2036, tem por base os seguintes objetivos:

- **S1** - Garantir a equidade na utilização do solo e fortalecer as relações periurbanas;
- **S2** - Promover o acesso à habitação condigna para todos;
- **S3** - Promover um sistema urbano inclusivo, que garanta a igualdade de oportunidades;

- **S4** - Promover uma rede de equipamentos escolares e desportivos provedores de um crescimento saudável e estruturado para o exercício de uma participação e cidadania ativa.

No domínio do sistema social, o Quadro 3 permite identificar as ações a executar, tal como o seu impacto direto nos objetivos definidos para o sistema:

Quadro 3: Ações no domínio do Sistema Social e o seu impacto direto nos respetivos objetivos.

AÇÃO		OBJETIVOS			
N.º DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO	S1	S2	S3	S4
4.1	Construção de uma unidade residencial para alojamento urgente e temporário - "Associação Dar as Mãos"			X	
4.2	Residência de Estudantes		X	X	
4.3	Construção de habitações a custos controlados	X	X	X	
4.4	Reparação e beneficiação de habitações	X	X	X	
5.1	EB Brufe - construção de raiz			X	X
5.2	Ampliação e requalificação II de Seide S. Miguel			X	X
5.3	Novas Instalações para o Instituto Nacional de Artes de Circo (INAC)			X	X
5.4	EB23 Júlio Brandão - grande remodelação			X	X
5.5	EB1 S. Miguel-o-Anjo - Calendário - grande remodelação			X	X
5.6	EB Dr. Nuno Simões - grande remodelação (Calendário)			X	X
5.7	EB D. Maria II - grande remodelação			X	X
5.8	EB Quintão - ampliação e requalificação (Arnosos de Santa Eulália)			X	X
5.9	EB Gavião - grande remodelação			X	X
5.10	EB Mões, Mões de Cima - ampliação e requalificação			X	X
5.11	EB Conde de Arnoso, Arnoso de Santa Maria - grande remodelação			X	X
5.12	EB Gondifelos - grande remodelação	X		X	X
5.13	II de Outeiro, Gondifelos - grande remodelação	X		X	X
5.14	ES Padre Benjamim Salgado, Joane - ampliação e requalificação	X		X	X
5.15	EB Bernardino Machado, Joane - grande remodelação	X		X	X
5.16	EB Pedome - grande remodelação	X		X	X
5.17	ES de Riba de Ave	X		X	X
5.18	EB 2,3 Ribeirão - ampliação e requalificação	X		X	X
5.19	EB de Sapugal, Fradelos - ampliação e requalificação	X		X	X
5.20	EB Lousado - grande remodelação	X		X	X
5.21	EB Requião	X		X	X

AÇÃO		OBJETIVOS			
N.º DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO	S1	S2	S3	S4
5.22	EB Pousada	X		X	X
5.23	EB Castelões	X		X	X
5.24	EB Delães	X		X	X
5.25	EB Mogege	X		X	X
5.26	Relocalização da escola profissional FORAVE, Lousado	X		X	X
6.1	Albergue Municipal (Caminhos de S. Tiago)				X
6.2	Skate Park (Parque de Sinçães)			X	X
6.3	Pista de Atletismo (U.F. de V. N. Famalicão e Calendário)			X	X
6.4	Polidesportivo Coberto da ACV (Vermoim)	X		X	X
6.5	Ampliação das Piscinas Municipais			X	X
6.6	Ampliação do Pavilhão das Lameiras (UF Antas e Abade de Vermoim)			X	X
6.7	Ampliação do Pavilhão de Delães	X		X	X
6.8	Polidesportivo Coberto em Antas			X	X
6.9	Pavilhão Desportivo de Lousado	X		X	X
6.10	Polidesportivo Coberto em Avidos	X		X	X
6.11	Polidesportivo Coberto em Landim	X		X	X
6.12	Pista de Cross (Atletismo) em Telhado	X		X	X
6.13	Polidesportivo Coberto em Calendário			X	X
6.15	Reabilitação do Estádio Municipal e da sua envolvente			X	X
7.16	Multiusos de Fradelos	X		X	X
7.17	Multiusos de Nine	X		X	X
7.18	Multiusos de Arnoso Santa Maria	X		X	X
8.1	Unidade de Saúde Familiar de Joane	X		X	X
8.2	Unidade de Saúde Familiar de São Miguel-o-Anjo	X		X	X
8.3	Reabilitação do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão			X	X
8.4	Reabilitação do Centro de Saúde de Nine			X	X
8.5	Reabilitação do Centro de Saúde de Lousado			X	X
8.6	Reabilitação do Centro de Saúde de Ruivães/Landim			X	X
8.7	Reabilitação do Centro Diagnóstico Pneumológico			X	X
10.1	Conclusão da rede de abastecimento de água da bacia hidrográfica do Ave	X	X		

AÇÃO		OBJETIVOS			
N.º DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO	S1	S2	S3	S4
10.2	Conclusão da rede de abastecimento de água da bacia hidrográfica do Este	X	X		
10.3	Conclusão da rede de abastecimento de água da bacia hidrográfica do Pelhe	X	X		
10.4	Conclusão da rede de abastecimento de água da bacia hidrográfica do Pele	X	X		
10.5	Ampliação, conservação e reparação da rede de abastecimento de água existente	X	X		
10.6	Conclusão da rede de drenagem de águas residuais da bacia hidrográfica do Ave	X	X		
10.7	Conclusão da rede de drenagem de águas residuais da bacia hidrográfica do Este	X	X		
10.8	Conclusão da rede de drenagem de águas residuais da bacia hidrográfica do Pelhe	X	X		
10.9	Conclusão da rede de drenagem de águas residuais da bacia hidrográfica do Pele	X	X		
10.10	Ampliação, conservação e reparação da rede de abastecimento de águas residuais existentes	X	X		
10.11	Requalificar e ampliar a rede de águas pluviais promovendo os sistemas de drenagem sustentáveis	X	X		

2.2.2 Sistema Natural – Preservar e valorizar os recursos naturais

No concelho de Vila Nova de Famalicão a proteção e valorização do ambiente é especialmente pertinente, quando sabemos das consequências da desregulação dos usos e ocupações do território, patente nos conflitos entre as atividades instaladas e a aptidão do solo afeto, na qualidade dos cursos de água, nos impactes das atividades industriais sobre áreas habitacionais, na ausência de espaço público qualificado, na falta infraestruturização básica de algumas áreas do concelho.

Associado ao domínio da proteção e valorização dos recursos naturais, a promoção dos recursos endógenos visa, sobretudo, proteger e valorizar o espaço rural (a paisagem e as atividades associadas) e os recursos hídricos enquanto indispensáveis à sobrevivência do espaço rural e estruturantes do território. A expansão urbana difusa tem vindo, gradualmente, a delapidar este importante património natural do concelho, essencial ao equilíbrio do território.

Na emergência de proteger os recursos naturais e de reduzir o impacto da ação humana sobre os territórios, é assumido o desafio de aumentar a sustentabilidade do território, transformando-o num habitat multifuncional e biodiverso.

Face ao atual contexto de crise climática, além das medidas para preservar e valorizar os recursos naturais do concelho, medidas essas que concorrem para adaptação do município às alterações climáticas, o Município assumirá a concretização de medidas

mais abrangentes que promovam a neutralidade carbónica, a transição energética e a circularidade dos materiais.

Assim, a estratégia territorial do PDM, para o sistema natural, assumida para o período de 2024-2036, tem por base os seguintes objetivos:

- **N1** - Preservar e valorizar os ecossistemas e património natural, contrariando a perda de biodiversidade;
- **N2** - Requalificar os espaços verdes degradados e obsoletos, potenciando os seus usos;
- **N3** - Proteger e valorizar a rede hidrográfica da bacia do Ave;
- **N4** - Promover sistemas de produção florestal mais sustentáveis;
- **N5** - Reforçar as ações de mitigação e adaptação às alterações climáticas.

No Quadro 4 são apresentadas as ações a executar no âmbito do sistema natural, e o seu impacto direto nos objetivos definidos para o sistema:

Quadro 4: Ações no domínio do Sistema Natural e o seu impacto direto nos respetivos objetivos.

AÇÃO		OBJETIVOS				
N.º DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO	N1	N2	N3	N4	N5
2.1	Requalificação ambiental das margens do Rio Ave:					
2.1a	- Entre a freguesia de Fradelos e a freguesia de Lousado	X		X		X
2.1b	- Corredor verde - entre ponte de Riba de Ave e a Ponte da VIM	X		X		X
2.1c	- Corredor verde - entre ponte de Riba de Ave e a freguesia de Bairro	X		X		X
2.1d	- Tratamento zona ribeirinha de Lousado (ponte da Lagoncinha)	X		X		X
2.1e	- Requalificação ambiental do ribeiro de Beleco (Ribeirão)	X		X		X
2.1f	- Requalificação ambiental da ribeira de Cerite (Brufe)	X		X		X
2.1g	- Requalificação da ribeira de Ferreiros e Penouços (Ribeirão)	X		X		X
2.1h	- Renaturalização das Ribeiras do Quinteiro e de São Pedro (Oliveira de São Mateus e Riba d' Ave)	X		X		X
2.2	Requalificação ambiental do Rio Pelhe:					
2.2a	- Recuperação e valorização do rio Pelhe da cidade até à foz junto ao rio Ave	X		X		X
2.2b	- Renaturalização do rio Pelhe no Parque da Feira	X		X		X
2.2c	- Recuperação e valorização do rio Pelhe do parque da Devesa até à nascente na freguesia da Portela	X		X		X
2.2d	- Reabilitação do Parque de Sinções com renaturalização da linha de água	X		X		X

AÇÃO		OBJETIVOS				
N.º DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO	N1	N2	N3	N4	N5
2.3	Requalificação ambiental do Rio Este					
2.3a	Requalificação das margens do rio Este	X		X		X
2.3b	Requalificação das margens do rio Guisande (Arnos de Santa Maria)	X		X		X
2.4	Requalificação ambiental do Rio Pele					
2.4a	Recuperação e valorização do rio Pele - na área central de Joane	X		X		X
2.4b	Requalificação das margens do rio Pele - Pousada de Saramagos	X		X		X
2.4c	Requalificação das margens do rio Pele e reforço do Centro Camiliano	X		X		X
2.5	Criação de Parques de lazer					
2.5a	- Criação do parque de lazer de Pousada de Saramagos	X				X
2.5b	- Criação do parque de lazer de Vilarinho das Cambas	X				X
2.5c	- Criação do Bosque Florestal Urbano (Queimados Calendário)	X			X	X
2.5d	- Criação do parque de lazer da Aldeia Nova (Carvalhal)	X				X
2.5e	- Criação do parque verde de Bairro	X				X
2.5f	- Criação do parque de lazer do Covelo (Calendário)	X				X
2.5g	- Criação parque para fins pedagógicos, de recreio e lazer de Mouquim	X				X
2.5h	- Ampliação do parque urbano da Ribeira (Joane)	X	X			X
2.5i	- Ampliação do parque urbano de Ribeirão	X	X			X
2.5j	- Criação do parque de lazer de Vale de S. Cosme (antiga escola da Didáxis)	X	X			X
2.5k	- Criação do Parque Urbano da Azenha Velha (entre Oliveira de Santa Maria e Riba de Ave)	X				X
2.5l	- Criação do Parque Urbano dos Socalcos (Oliveira de São Mateus)	X				X
2.5m	- Criação do Parque Urbano na Quinta da Cruz (Riba d' Ave)	X				X
2.5n	- Ampliação do Parque da Formiga (Louro)	X				X
2.5o	- Criação de Parque de Lazer de Ruivães	X				X
2.5p	- Criação de Parque de Lazer de Novais	X				X
2.5q	- Criação de Parque de Lazer de Brufe	X				X
2.5r	- Criação de Parque de Lazer de Fradelos	X				X
2.5s	- Criação de Parque de Vale de São Martinho	X				X
2.5t	- Criação de parque de Lazer de Landim	X				X
2.5u	- Criação de parque de Lazer da Lagoa	X				X
2.5v	- Criação de parque de Lazer em Mogege	X				X

AÇÃO		OBJETIVOS				
N.º DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO	N1	N2	N3	N4	N5
2.5w	- Criação de parque de Lazer em Jesufrei	X				X
2.5x	Classificação de árvores de interesse público	X			X	
2.5y	Conclusão da Rede Municipal de Trilhos de Natureza	X				X
2.5z	Expansão do parque de Sinçães para Norte até à rua de Gavião Real	X	X			X
11.2	Parque arqueológico e de lazer de S. Miguel-o-Anjo (Calendário)	X				X
11.3	Parque arqueológico e de lazer das Eiras e área envolvente (Vermoim)	X				X
11.4	Parque arqueológico e de lazer de S. João de Perrelos (Delães)	X				X
13.1	Projeto de controlo das perdas de água					X
13.2	Plantar 60.000 árvores até 2030, incrementando a arborização do concelho com espécies autóctones.	X			X	X
13.3	Elaboração do Plano Municipal de Ação Climática, enquanto suporte da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas					X
13.4	Programa Municipal de Educação Ambiental					X
13.5	Material circulante para a descarbonização - modos suaves (bikesharing)					X
13.6	Reabilitação de Edifícios Municipais para a autonomia Energética e Renovação para a Frota sem emissões					X

2.2.3 Sistema Económico - Reforçar a competitividade para uma economia mais verde

Integrado no Vale do Ave, Famalicão foi alvo de um forte e contínuo processo de (re)industrialização ao longo do último século e meio. A agressividade e as dinâmicas que sempre caracterizaram os seus empresários, a par dos elevados níveis de acessibilidade regional e nacional que, entretanto, foram executadas, reposicionam o concelho no mapa regional como importante polo de atividades económicas.

Num território fortemente marcado pelo setor industrial, importa agora promover a transição de uma economia linear para uma economia circular, estimulando a circularidade no uso dos recursos e a redução de resíduos para uma indústria inovadora e competitiva. Sendo o concelho de Vila Nova de Famalicão marcadamente multifuncional e biodiverso, é fundamental consolidar um modelo de cidade sustentável, pela valorização da multifuncionalidade e complementaridade dos espaços, pelas relações de proximidade e pelas interações e circularidade entre sistemas.

Nestes termos, a estratégia territorial do PDM, para o sistema económico, assumida para o período de 2024-2036, tem por base os seguintes objetivos:

- E1 - Qualificar ambientalmente e urbanisticamente as áreas de acolhimento de atividades empresariais;
- E2 - Promover a transição para uma economia ambientalmente mais sustentável, concordante com a neutralidade carbónica;
- E3 - Adaptar o território para uma economia circular, autoeficiente e biodiversa;
- E4 - Reforçar e promover a competitividade do setor primário.

No Quadro 4 são apresentadas algumas ações a executar no âmbito do sistema económico, e o seu impacto direto nos objetivos definidos para o sistema:

Quadro 5: Ações no domínio do Sistema Económico e o seu impacto direto nos respetivos objetivos

AÇÃO		OBJETIVOS			
N.º DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO	E1	E2	E3	E4
1.1	Concretização das ações previstas no Plano Estratégico de Reabilitação Urbana do centro de Vila Nova de Famalicão			X	
1.2	Concretização das ações previstas no Plano Estratégico de Reabilitação Urbana de Riba d'Ave e Oliveira de S. Mateus			X	
1.3	Requalificação e promoção das Áreas de Acolhimento Empresarial existentes	X	X		
3.47	Centro Intermodal Ferroviário		X		

Às ações supra apresentadas foram ainda definidos objetivos programáticos para Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) dos espaços de atividades económicas que impõem a adoção de soluções urbanísticas que adotem princípios e práticas de ecoeficiência de materiais e energia e práticas deecoinovação, que contribuam para a neutralidade carbónica e para a economia circular.

2.2.4 Sistema Urbano – Promover um território policêntrico, sustentável e resiliente

O concelho de Vila Nova de Famalicão caracteriza-se por um padrão de urbanização “difusa”, apresentando uma enorme heterogeneidade de formas residenciais – com uma convivência desordenada e sem um padrão claro entre alta e baixa densidade – e de

ocupação do solo - com uma surpreendente proximidade, às vezes inclusive sobreposta, entre os domínios residencial, agrário e industrial.

Tendo em consideração o padrão de urbanização do concelho e forma heterogénea de ocupação do território, as políticas de ordenamento devem, claramente, favorecer a contenção das áreas urbanas e o policentrismo, com vista a construção do *habitat* multifuncional, enquanto ecossistema local dotado das condições necessárias para o desenvolvimento humano e o seu bem-estar, potenciando e recuperando os recursos naturais locais, reforçando desta forma a estrutura ecológica urbana do concelho.

Assim, é fundamental reforçar o peso da sede concelho, como principal núcleo da estrutura urbana e conferir maior sentido de urbanidade aos centros de segunda ordem (Ribeirão, Joane e Riba d'Ave) e de 3.ª ordem (Nine, Lousado, Vermoim, Gondifelos, Landim, Delães e Bairro).

Na 1.ª revisão do PDM identificou-se a necessidade de qualificar e conservar os núcleos urbanos principais e revitalizar os aglomerados que contribuem para o reforço da rede urbana complementar, particularmente a reabilitação do edificado nos centros urbanos e nas áreas urbanas consolidadas mais degradadas; qualificação de periferias; vincular as grandes opções de transformação urbana a objetivos de carácter ambiental e social; associar o desenvolvimento dos aglomerados urbanos a critérios de racionalização de infraestruturas e equipamentos; associar o desenvolvimento dos aglomerados urbanos às redes de acessibilidades; regenerar zonas urbanas e territórios afetados por fenómenos de segmentação socioeconómica; e valorizar frentes ribeirinhas como espaços de identidade com vocação para atividades de lazer e recreio.

Ao longo dos anos têm vindo a ser desenvolvidos projetos, programas e atividades orientadas para os objetivos e princípios gerais previstos no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, contudo, este é um processo inacabado.

Assim, a estratégia territorial do PDM, para o sistema urbano, assumida para o período de 2024-2036, tem por base os seguintes objetivos:

- **U1** - Reforçar e consolidar as polaridades urbanas existentes e emergentes;
- **U2** - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação;
- **U3** - Salvaguardar e valorizar o Património Cultural;
- **U4** - Promover e salvaguardar os corredores ecológicos urbanos (ações tidas em consideração no Sistema Natural
- **U5** - Valorização da multifuncionalidade do território e reforço das relações de proximidade.

No Quadro 6 são apresentadas as ações a executar no âmbito do sistema natural, e o seu impacto direto nos objetivos definidos para o sistema:

Quadro 6: Ações no domínio do Sistema Urbano e o seu impacto direto nos respetivos objetivos

AÇÃO		OBJETIVOS				
N.º DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO	U1	U2	U3	U4	U5
1.1	Concretização das ações previstas no Plano Estratégico de Reabilitação Urbana do centro de Vila Nova de Famalicão	X	X			
1.2	Concretização das ações previstas no Plano Estratégico de Reabilitação Urbana de Riba d'Ave e Oliveira de S. Mateus	X	X			
6.15	Reabilitação do Estádio Municipal e da sua envolvente		X			
11.1	Auditório de Delães	X				X
11.2	Parque arqueológico e de lazer de S. Miguel-o-Anjo (Calendário)			X		
11.3	Parque arqueológico e de lazer das Eiras e área envolvente (Vermoim)			X		X
11.4	Parque arqueológico e de lazer de S. João de Perrelos (Delães)			X		
12.1	Reabilitação da Fábrica Sampaio Ferreira relocalização do Museu da Indústria Têxtil		X			X
12.2	Casa Senador Sousa Fernandes		X			
12.3	Casa da Cultura - Rua Direita		X			
12.4	Reabilitação do Parque 1.º de Maio		X		X	X
12.5	Reabilitação do antigo quartel de bombeiros em Riba d'Ave		X			
12.6	Requalificação da Praça de Santana		X		X	
12.7	Requalificação do espaço público da Travessa e Largo dos Eixidos		X			
12.8	Reabilitação da esquadra da PSP		X			
12.9	Reabilitação do posto Guarda Nacional Republicana		X			
12.10	Requalificação da Área Envolvente ao Hospital		X			

2.2.5 Sistema de Conetividade – Reforçar e diversificar os sistemas de mobilidade

As infraestruturas viárias têm um papel da maior relevância no suporte à circulação de pessoas e bens. O seu papel estratégico é multifacetado, funcionando como pilares do posicionamento de Vila Nova de Famalicão a nível regional, nacional e inclusive internacional, da competitividade da economia, da coesão territorial e da qualidade de vida das pessoas.

No concelho de Vila Nova de Famalicão encontram-se, de uma forma geral, bem asseguradas as ligações relativamente ao exterior e às sedes dos concelhos vizinhos, que são em muito sustentadas através da rede de autoestradas (IPs e ICs).

Com a abertura dos itinerários principais (IP1 / A3) e complementares (IC5 / A7) em perfil e características de autoestrada portajada, as vias de nível inferior – nacionais ou municipais – com carácter estruturante no território e que desempenham a função de distribuição principal, nomeadamente na conexão entre a rede de autoestradas e a rede distribuidora urbana, não apresentaram redução dos volumes de tráfego que até então suportavam e para os quais já não possuíam capacidade de carga.

A sobreposição de fluxos intraconcelhios e extraconcelhios provoca a saturação de corredores supramunicipais relevantes, como sejam a EN14 (em particular a sul da sede de concelho) e a ER206 (a nascente da sede de concelho).

Com efeito, a rede distribuidora do concelho foi, ao longo do tempo, ganhando o estatuto de rede viária urbana, por força da construção marginal que foi gradualmente suportando e que deu forma a aglomerados urbanos lineares com continuidade quase ininterrupta entre si.

Por outro lado, à exceção da VIM e da variante à Cidade, na vigência do PDM1994, e agora mais recentemente, a duplicação da EN 14 a sul, não houve lugar a investimentos significativos que procurassem colmatar a ausência de uma rede distribuidora principal eficaz, sobretudo na zona oriental do território concelhio e na relação com os principais polos urbanos e industriais locais e dos municípios envolventes.

Face às debilidades encontradas, é fulcral promover a modernização das infraestruturas viárias existentes e a construção de variantes às atuais estradas, nos pontos de maior conflito, de forma retirar tráfego de pesados da rede municipal.

A urbanização difusa e os elevados movimentos pendulares da população, têm sido potenciadores da utilização do automóvel enquanto principal meio de transporte. Quer seja por se associar ao transporte individual privado ou pela sua utilização pelo sector

industrial. Assim, mobilidade é hoje um dos principais desafios de Vila Nova de Famalicão.

Assim, a estratégia territorial do PDM, para o sistema de conectividade, assumida para o período de 2024-2036, tem por base os seguintes objetivos:

- C1 - Reorganizar e diversificar os sistemas de mobilidade e acessibilidades;
- C2 - Reforçar a intermodalidade municipal e intermunicipal;
- C3 - Reforçar as infraestruturas regionais e transfronteiriças;
- C4 - Melhorar a acessibilidade às áreas empresariais;
- C5 - Reforçar a implementação dos modos suaves.

Quadro 7: Ações no domínio do Sistema da Conetividade e o seu impacto direto nos respetivos objetivos

N.º DA AÇÃO	AÇÃO DESIGNAÇÃO	OBJETIVOS				
		C1	C2	C3	C4	C5
3.1	Requalificação da EN14 (Aroso)	X				
3.2	Ligação da EM571-1 ao Nó de Cruz (A3/EN14)			X	X	
3.3	Alternativa à EM571-2	X				
3.4	Ligação da EN 204 à ER206	X				
3.5	Ligação da Variante Nascente à EN204	X				
3.6	Ligação entre o Centro Hospitalar e o Nó de acesso entre a Variante Nascente e a Variante à EN14	X				
3.7	Alternativa ao CM1443 (ligação Calendário- Brufe)	X				
3.8	Ligação entre a Rua Fontes Pereira de Melo e a Rua de Louredo	X				
3.9	Requalificação da Av D. Afonso Henriques	X				
3.10	Ligação da EB 2,3 Nuno Simões à Av. D. Afonso Henriques	X				
3.11	Retificação traçado EN309	X				
3.12	Retificação da EM506 e da EN309, entre o acesso A7 e o Nó da variante de Fradelos	X				
3.13	Ligação da EM506 à A7			X	X	
3.14	Rotunda da Seara e retificação da EN309	X				
3.15	Variante de Fradelos			X	X	
3.16	Requalificação da EM527-1, entre o nó da variante de Fradelos e a rotunda de ligação à zona industrial de Sam				X	
3.17	Ligação entre a rotunda da EM572 e a zona comercial do Lago Discont	X				

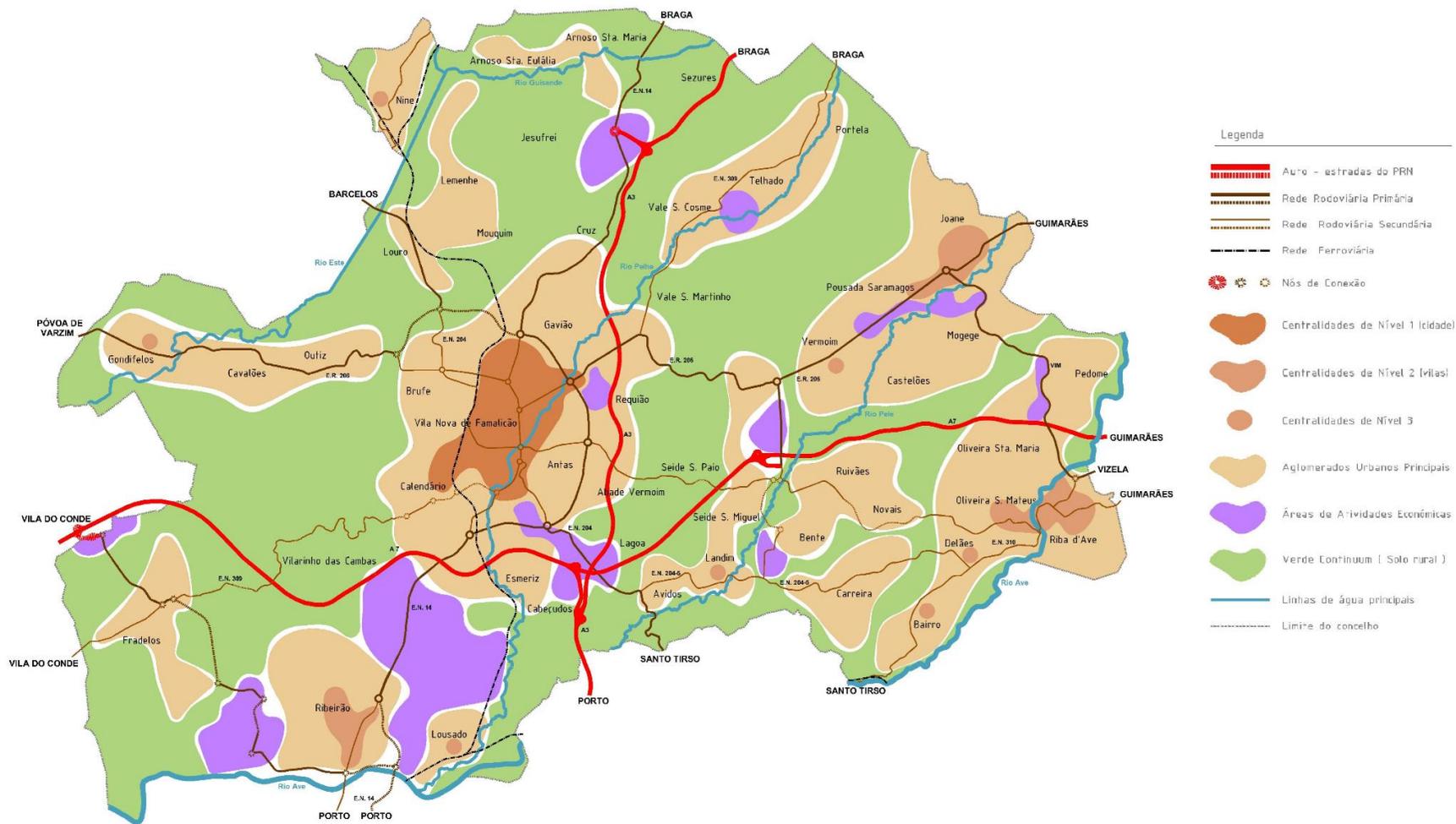
N.º DA AÇÃO	AÇÃO	OBJETIVOS				
	DESIGNAÇÃO	C1	C2	C3	C4	C5
3.18	Requalificação do CM1463-2	X				
3.19	Via estruturante da zona industrial de Sam (prolongamento da rua da Ferveça)				X	
3.20	Ligação da EM527-1 à zona industrial de Sam				X	
3.21	Alargamento do CM1459-Acesso à Área Industrial de Sam				X	
3.22	Variante à EM 508 (ligação entre a circular a EN14 e o entroncamento do CM1459 com a EN14				X	
3.23	Circular à EN14 (Santana/Ferreiros-Trofa) e Beneficiação da EN14 entre Santana/Ferreiros e Vitória - Nova ponte sobre o Ave			X	X	
3.24	Ligação da EM508-1 ao interface ferroviário de mercadorias				X	
3.25	Alternativa à EM509 - Ligação entre a Estação ferroviária de Lousado	X				
3.26	Alternativa à Ponte da Lagoncinha			X	X	
3.27	Ligação entre interface ferroviário de mercadorias e a variante à EM509-1				X	
3.28	Variante a EM509-1 (Área central de Cabeçudos)				X	
3.29	Duplicação da EN204, desde a rotunda da Variante Nascente até ao núcleo empresarial, na Lagoa				X	
3.30	Alternativa à EM573 (Seide de S. Paio)	X				
3.31	Via alternativa ao CM1521 - Landim				X	
3.32	Requalificação da ER206 entre a cidade de Vila Nova de Famalicão e Joane			X	X	X
3.33	Via Urbana Vermoim-Joane				X	
3.34	Ligação da via urbana Vermoim-Joane à EM574-2				X	
3.35	Alternativa ao CM1501	X				
3.36	Retificação do CM1491	X				
3.37	Ponte sobre o Rio Ave, em Delães ligando a EN310 a Vila das Aves	X		X		
3.38	Ponte sobre o Rio Ave, com ligação ao CM1459 e à EN104 (Trofa)	X		X		
3.39	Variante à EM573 entre Ruivães e Novais	X				
3.40	Alargamento da EM573 entre Ruivães e o acesso à A7	X				
3.41	Alargamento da EM573 entre Ruivães e EM574	X				
3.43	Conclusão da rede urbana de ciclovias (Etapa 1 - intraurbana - fase 2)					X
3.44	Implementação do projeto Mobi.Ave	X	X			X
3.45	Avª Marechal Humberto Delgado - "Complete Street"+ Via ciclável					X
3.46	Avª França "Complete Street"+ Via ciclável					X

AÇÃO		OBJETIVOS				
N.º DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO	C1	C2	C3	C4	C5
3.47	Rua Ana Plácido - Hospital - via ciclável					X
3.48	Centro Intermodal Ferroviário		X		X	X
3.49	Ligação pedonal e ciclável entre Riba de Ave e Oliveira São Mateus		X			X
3.51	Via Intermunicipal Ciclável - Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa		X			X
3.52	Via Intermunicipal Ciclável - Vila Nova de Famalicão e Guimarães		X			X

Os vários sistemas referidos complementam-se com a organização do território, ou seja, no ordenamento do território urbano, no controlo da sua expansão e configuração, nos níveis de infraestruturação e na sua qualidade enquanto espaço coletivo de sociabilização, na relação do solo urbano com o solo rural, na proposição de novos níveis de acessibilidade e mobilidade.

Estas especificidades podem constituir promoção da atratividade do concelho, reforçada pela oferta de serviços, equipamentos e acontecimentos qualificados que o município consiga gerar, para reforço da competitividade com outros territórios, o que passa, indubitavelmente, pela melhoria da qualidade de vida da sua população, pela inovação dessa oferta e pela valorização da sua posição geoestratégica no vale do Ave e na região noroeste do continente.

Figura 1: Modelo Territorial



2.3 ÁREAS PROGRAMADAS

O n.º 4 do artigo 56.º da LBPPSOTU identifica como instrumentos de programação as *unidades de execução e as operações de reabilitação urbana delimitadas pela câmara municipal nos termos previstos na lei*, deixando em aberto a existência de outros.

De acordo com Oliveira & Lopes (2013), a *programação encontra-se a meio de planear e executar*, havendo um *continuum* entre a definição das regras de ocupação (planear) e a execução dos planos, o que leva à identificação de figuras de planeamento, de contratualização e de execução que podem ser utilizadas como instrumentos de programação² Para além das unidades de execução e das operações de reabilitação urbana referidas pela lei de bases, identificam ainda como instrumentos de programação figuras como os planos de pormenor com efeitos registais, os contratos de planeamento, os contratos de urbanização, etc.

A programação do PDM de Vila Nova de Famalicão procura adequar os instrumentos de programação às diferentes situações tendo presente os objetivos estratégicos de desenvolvimento territorial que norteiam o plano.

Para a concretização do plano em acordo com os interesses estratégicos enunciados, foram delimitadas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) na Planta de Ordenamento V - Programação e identificadas no Anexo III da proposta de Regulamento.

Estas áreas correspondem a áreas do território dotadas de programas operacionais consubstanciados em Objetivos e Termos de Referência que definem os conteúdos programáticos respetivos, tal como dispõe a alínea l) do n.º 1 do Artigo 96.º do RJIGT, relativamente ao conteúdo material do PDM. As UOPG integram aquilo que o plano designa por áreas programadas, as quais, no entanto, não se esgotam naquelas.

As áreas programadas correspondem às áreas territoriais que o plano classifica como urbano e que carecem de reestruturação, de infraestruturação ou que constituem reserva de solo essencial à execução do plano, conforme delimitadas e identificadas na Planta de Ordenamento V - Programação, compreendendo as seguintes tipologias:

- Áreas a infraestruturar edificadas, que se caracterizam pela existência de uma estrutura urbana definida por arruamentos com edificação marginante mas ainda não são dotadas da totalidade das redes públicas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais;

2 Lopes, Dulce; Oliveira, Fernanda Paula, Execução Programada de Planos Municipais - As unidades de execução como instrumentos de programação urbanística e o reparcelamento urbano como figura pluriforme, Coimbra, Almedina, 2013. (pág. 27 a 29)

- Áreas a infraestruturar e a edificar, que se caracterizam pela existência de uma estrutura urbana definida por arruamentos sem edificação marginante e sem a dotação da totalidade das redes públicas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais;
- Áreas a consolidar, correspondendo a espaços localizados no interior dos perímetros urbanos e que carecem de consolidação do tecido urbano, garantindo a coerência dos aglomerados urbanos existentes;
- Áreas a estruturar, as quais ainda não possuem elementos morfológicos caracterizadores da ocupação urbana, nomeadamente uma estrutura viária, edifícios e as correspondentes infraestruturas urbanas e que o município considera como estratégicas para a execução do Plano.

Estes quatro tipos de áreas correspondem ao que o decreto regulamentar da classificação e qualificação do solo, Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, identifica, na alínea c) do Artigo 7.º, como as áreas de solo urbano para as quais *há garantia da sua provisão no horizonte do plano territorial, mediante inscrição no respetivo programa de execução e as consequentes inscrições nos planos de atividades e nos orçamentos municipais*, referindo-se às infraestruturas urbanas compreendendo os sistemas de transportes públicos, de abastecimento de água e saneamento, de distribuição de energia e de telecomunicações.

Sendo certo que as infraestruturas de transporte público, de distribuição de energia elétrica e de telecomunicações cobrem, no presente momento, a totalidade do território urbano e a sua envolvente imediata, apenas se consideram como redes de infraestruturas em falta nas áreas programadas as de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, para além, no caso das áreas que carecem de estruturação, dos arruamentos viários.

2.3.1 Áreas a Infraestruturar

Conforme o mencionado no ponto 2.3 consideram-se como infraestruturas urbanas em falta nas áreas programadas as de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais. Assim, estas áreas caracterizam-se pela existência de uma estrutura urbana definida por arruamentos com ou sem edificações marginantes, mas ainda não são dotadas da totalidade das redes públicas de água e saneamento, pelo que a execução destas devem ser prioritárias para o Município.

Na perspetiva da operacionalização do Plano, cerca de 6,8% do solo urbano proposto corresponde a áreas com necessidade de infraestruturização de ambas as redes ou de apenas de uma delas.

Na Planta de Ordenamento V – Programação encontram-se identificadas e delimitadas as áreas de solo urbano consolidado ou em vias de consolidação com programação de infraestruturas total ou parcial. Por uma questão de definição de áreas prioritárias para execução das infraestruturas diferenciou-se as áreas que possuem edificação marginante das áreas que não têm, sendo que neste último caso, muitas destas áreas confrontam com áreas já edificadas, que com a ampliação da rede de abastecimento de água e de saneamento servirá os dois lados da via

Tendo como objetivo a prossecução da gestão integrada e sustentável de todo o ciclo urbano da água no território, o Município de Vila Nova de Famalicão já tem previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024, uma forte aposta na modernização das infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento, de modo a criar condições para a cobertura da totalidade da população, tendo previsto um investimento total de 3.870.526,00€ para a rede de abastecimento de água municipal, entre 2024/2025.

A este respeito importa referir que o Município de Vila Nova de Famalicão e as Águas do Norte (AdNorte) celebraram um acordo para o lançamento de um concurso público para a construção de infraestruturas de abastecimento de água nas freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela, que permitirá concluir a rede de abastecimento de água no concelho, nos próximos 2 anos. O procedimento concursal prevê a execução, em simultâneo, da construção de depósitos e da rede em alta por parte da AdNorte, com um valor base de 5,2 milhões de euros, e da construção da rede de abastecimento de água em baixa na União de Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela por parte do Município, num valor superior a 1 milhão de euros (Anexo II).

No que às infraestruturas de saneamento diz respeito, o Município de Vila Nova de Famalicão prevê igualmente a realização de investimentos de modo a concretizar o alargamento deste serviço às populações ainda não servidas na área de influência dos sistemas.

No final de 2023 a Câmara Municipal lançou uma nova frente de obras nas freguesias de São Cosme, Telhado e Portela; Ruivães e Novais; Landim; Requião; Cruz; Arnoso e Sezures; Nine; Mouquim e Jesufrei; e Gondifelos e Outiz, que correspondeu a um investimento de mais 1,7 milhões de euros na ampliação da rede municipal de saneamento. No total, este conjunto de intervenções abrange uma extensão de cerca de

15 quilómetros e a construção de 471 ramais domiciliários, o que permitirá atingir uma taxa de cobertura de 90% do território famalicense.

Enquanto não for assegurada a cobertura integral do território pela rede pública de saneamento de águas residuais o Município de Vila Nova de Famalicão disponibiliza um serviço de limpeza de fossas sépticas.

Importa ainda ressaltar que a expansão da rede de saneamento, em conformidade com o programado, fica salvaguardada pelas ETARS existentes que comportam tal expansão, conforme explicitado na informação disponibilizada pela entidade concessionária, Águas do Norte, no Anexo II do presente relatório. A informação da entidade, refere que a capacidade atual das ETARS que servem Vila Nova de Famalicão, em 2022 estavam a utilizar cerca de 50% da sua capacidade instalada, portanto, detém capacidade suficiente para abranger o aumento da procura causado pelo aumento das áreas servidas pela rede de drenagem de águas residuais previstas na programação deste plano.

Sendo o Município de Vila Nova de Famalicão a entidade responsável pela gestão da rede em baixa de abastecimento de água e de saneamento, esta assume o compromisso da manutenção e expansão, mediante um prazo e a dotação financeira a inscrever no plano plurianual de investimentos. No Anexo I do presente relatório encontram-se identificadas as áreas a infraestruturar, com a especificação do tipo de infraestruturas em falta, o prazo estimado para a sua execução e quando aplicável a rubrica do Plano Plurianual de Programação Orçamental de 2024 em que se encontra inscrito.

As áreas a infraestruturar são de execução não sistemática, tendo em conta que estão parcialmente ou totalmente urbanizadas, pelo que se admite o seu licenciamento avulso. Assim, o prazo estabelecido para a execução das infraestruturas apenas tem como objetivo garantir a disponibilidade financeira municipal a afetar às obras de urbanização.

2.3.2 Áreas a Consolidar

As áreas a consolidar são áreas de contexto urbano, correspondentes aos interiores dos perímetros urbanos ou de quarteirões já formados, que carecem de ocupação dos vazios urbanos. Pretende-se a eliminação desses vazios e a promoção da consolidação do solo urbano, garantindo a coerência dos aglomerados urbanos e evitando buracos de solo rústico, pelo que estas áreas são prioritárias em termos de ocupação e usos urbanos.

Na Planta de Ordenamento V - Programação encontram-se identificadas e delimitadas um total de 32 áreas a consolidar, o que corresponde a um total de 165,5 hectares, ou seja, a 2,1% do total do solo urbano proposto e a 12,7% do solo urbano programado.

Abrangendo espaços centrais (0,5% do total), habitacionais (1,3% do total) e de baixa densidade (0,2% do total).

Considerando o contexto urbano onde estas áreas estão localizadas, o facto de possuírem uma dimensão média (cerca de 4 ha), de garantirem a colmatação de interstícios urbanos e a diminuição da fragmentação do território, justificam o facto de estas áreas não possuírem prazo de execução e não terem cláusula de reversão para o solo rústico.

A execução destas áreas é da iniciativa dos interessados e por princípio não sistemática, admitindo-se, no entanto, que a Câmara Municipal possa considerar necessário o desenvolvimento de uma solução de conjunto para assegurar uma correta articulação formal e funcional com a envolvente, através de associação de proprietários ou de delimitação de unidades de execução, designadamente se as intervenções implicarem a reestruturação da propriedade, a abertura de novos arruamentos e a reserva de espaços para áreas verdes, equipamentos coletivos e habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível (n.º5 do artigo 109.º da proposta de regulamento). A Câmara Municipal pode ainda recorrer ao sistema de imposição administrativa quando considere que existe urgência na disponibilização destas áreas para a execução do plano.

2.3.3 Áreas a Estruturar

As áreas a estruturar são áreas programadas que ainda não possuem elementos morfológicos caracterizadores da ocupação urbana, nomeadamente uma estrutura viária, edifícios e as correspondentes infraestruturas urbanas e que o município considera como estratégicas para a execução do Plano. Neste contexto, todas as áreas a estruturar foram integradas em Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), com a respetiva definição dos termos de referência, nos quais é definido o carácter estratégico correspondente (Anexo III do Regulamento). O prazo para a sua execução, face ao carácter estratégico que possuem e à sua excecionalidade como solo urbano, é curto ou médio, não ultrapassando os 8 anos. No anexo IV do presente documento é apresentada uma ficha técnica síntese para todas as áreas a estruturar programadas.

O período em que decorreu a 2ª revisão do PDM foi um momento particularmente na dinâmica urbana, pelo facto de ter sido um momento de retoma económica e com apenas oito anos decorridos da última revisão. Resulta daqui inúmeras áreas, ainda não ocupadas ou executadas, mas com compromissos assumidos através de processos de licenciamentos ou de unidades de execução aprovadas ou em vias de aprovação.

No quadro seguinte encontram-se identificadas um total de 42 áreas a estruturar, sendo que destas, 13 já possuem unidades de execução aprovadas e 4 têm unidades de execução em elaboração.

Quadro 8: Áreas a estruturar da 2.ª revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão

COD	UOPG	NOME	PRAZO EXECUÇÃO	CLASSIFICAÇÃO QUALIFICAÇÃO DO SOLO PROPOSTO	COMPROMISSOS URBANÍSTICOS
E.1	UOPG 2.1	Área central de Nine	8 anos	Espaços Habitacionais	-
E.2	UOPG 2.2	Área de Acolhimento Empresarial III	4 anos	Espaços de Atividades Económicas	UE 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV
E.3	UOPG 2.2	Área de Acolhimento Empresarial III	8 anos	Espaços de Atividades Económicas	-
E.4	UOPG 2.4	Expansão de Mouquim / Lemenhe	8 anos	Espaços Habitacionais	-
E.5	UOPG 2.5	Linhares	8 anos	Espaços Habitacionais	-
E.6	UOPG 2.3	Zona Adjacente ao centro urbano do Louro	4 anos	Espaços Habitacionais	UE 1 da UOPG 2.4 - Zona Adjacente ao centro urbano do Louro
E.7	UOPG 2.3	Zona Adjacente ao centro urbano do Louro	8 anos	Espaços Habitacionais Espaços Verdes Públicos	-
E.8	UOPG 1.25	Gavião	8 anos	Espaços Habitacionais	Unidade de Execução em elaboração
E.9	UOPG 1.7	Balaída	8 anos	Espaços Habitacionais	-
E.10	UOPG 1.8	Lagarinhos	8 anos	Espaços Habitacionais	Unidade de Execução em elaboração
E.11	UOPG 1.1	Área norte da cidade	4 anos	Espaços Habitacionais Espaços Centrais - Nível 1	UE 1 da UOPG 1.1 - Área Norte da Cidade UE 2 da UOPG 1.1 - Área Norte da Cidade
E.12	UOPG 1.2	Área envolvente ao Palácio da Justiça	4 anos	Espaços Centrais - Nível 1 Espaços Verdes Públicos	UE 1 da UOPG 1.2 - Área envolvente ao Palácio da Justiça
E.13	UOPG 1.6	Real	8 anos	Espaços Habitacionais	-
E.14	UOPG 1.5	Vilar	8 anos	Espaços Centrais - Nível 1	-
E.15	UOPG 2.7	Sezures	8 anos	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	-
E.16	UOPG 5.1	Cimo da Vila	8 anos	Espaços Habitacionais e Espaços Urbanos de Baixa Densidade	-
E.17	UOPG 5.2	Expansão da Área Central de Joane	4 anos	Espaços Centrais - Nível 2	UE 1 da UOPG 5.2 - Expansão da Área Central de Joane
E.18	UOPG 5.5	Área Poente de Mogege	8 anos	Espaços Habitacionais	-

COD	UOPG	NOME	PRAZO EXECUÇÃO	CLASSIFICAÇÃO QUALIFICAÇÃO DO SOLO PROPOSTO	COMPROMISSOS URBANÍSTICOS
E.19	UOPG 1.3	Vale de Brufe	8 anos	Espaços Habitacionais	UE 1 da UOPG 1.3 - Parque Biológico de Brufe
E.20	UOPG 1.4	Vinhal	8 anos	Espaços Centrais - Nível 1	Unidade de Execução em elaboração
E.21	UOPG 1.23	Área de Acolhimento Empresarial II	4 anos	Espaços de Atividades Económicas e Espaços Habitacionais	UE 1 da UOPG 1.6 - Área de Acolhimento Empresarial II (Murgeira)
E.22	UOPG 1.20	Ribeirais	8 anos	Espaços Habitacionais	-
E.23	UOPG 1.15	Pelhe	8 anos	Espaços Habitacionais Espaços de Equipamentos Espaços Verdes Públicos e Espaços Centrais - Nível 1	UE 1 da UOPG 1.8 - Pelhe
E.24	UOPG 1.17	Área Poente de Esmeriz	8 anos	Espaços Habitacionais	-
E.25	UOPG 1.18	Área Central de Esmeriz	8 anos	Espaços Habitacionais	UE 1 da UOPG 3.8 - Área Central de Esmeriz
E.26	UOPG 1.19	Área de Acolhimento Empresarial I	8 anos	Espaços de Atividades Económicas	-
E.27	UOPG 1.19	Área de Acolhimento Empresarial I	8 anos	Espaços de Atividades Económicas	-
E.29	UOPG 3.5	Valdossos	8 anos	Espaços Habitacionais	OPA no âmbito do 1.º direito aprovada em Reunião de Câmara Municipal de 13/09/2023
E.30	UOPG 3.4	Área de Acolhimento Empresarial I	8 anos	Espaços de Atividades Económicas	UE 1 da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII UE 2 da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII
E.31	UOPG 3.1	Área de Acolhimento Empresarial IV	4 anos	Espaços de Atividades Económicas	UE 1 da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII
E.32	UOPG 3.2	Área Central de Lousado	8 anos	Espaços Habitacionais	-
E.33	UOPG 3.2	Área Central de Lousado	8 anos	Espaços Habitacionais Espaços Centrais - Nível 2	-
E.34	UOPG 3.3	Pé de Prata	4 anos	Espaços Habitacionais	UE 1 da UOPG 3.6 - Pé de Prata UE 2 da UOPG 3.6 - Pé de Prata UE 3 da UOPG 3.6 - Pé de Prata
E.35	UOPG 5.7	Nó de Seide	8 anos	Espaços Habitacionais Espaços de Equipamentos e Espaços de Atividades Económicas	-

COD	UOPG	NOME	PRAZO EXECUÇÃO	CLASSIFICAÇÃO QUALIFICAÇÃO DO SOLO PROPOSTO	COMPROMISSOS URBANÍSTICOS
E.36	UOPG 4.11	Área Central de Ruivães	8 anos	Espaços Habitacionais	-
E.37	UOPG 4.2	Área Central de Novais	8 anos	Espaços Habitacionais Espaços de Equipamentos e Espaços Urbanos de Baixa Densidade	-
E.38	UOPG 4.10	Área Central de Oliveira de Santa Maria	8 anos	Espaços Habitacionais	UE 1 da UOPG 4.7 da Área Central de Oliveira de Santa. Maria
E.39	UOPG 4.3	Área Central de Oliveira de São Mateus	8 anos	Espaços Habitacionais Espaços Centrais de nível 2 e Espaços Urbanos de Baixa Densidade	-
E.40	UOPG 4.7	Área Central de Delães	8 anos	Espaços Habitacionais	-
E.41	UOPG 4.4	Granja	8 anos	Espaços Habitacionais	-
E.42	UOPG 4.5	Olival	8 anos	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	-
E.43	UOPG 4.6	Igreja de Bairro	8 anos	Espaços Habitacionais	-

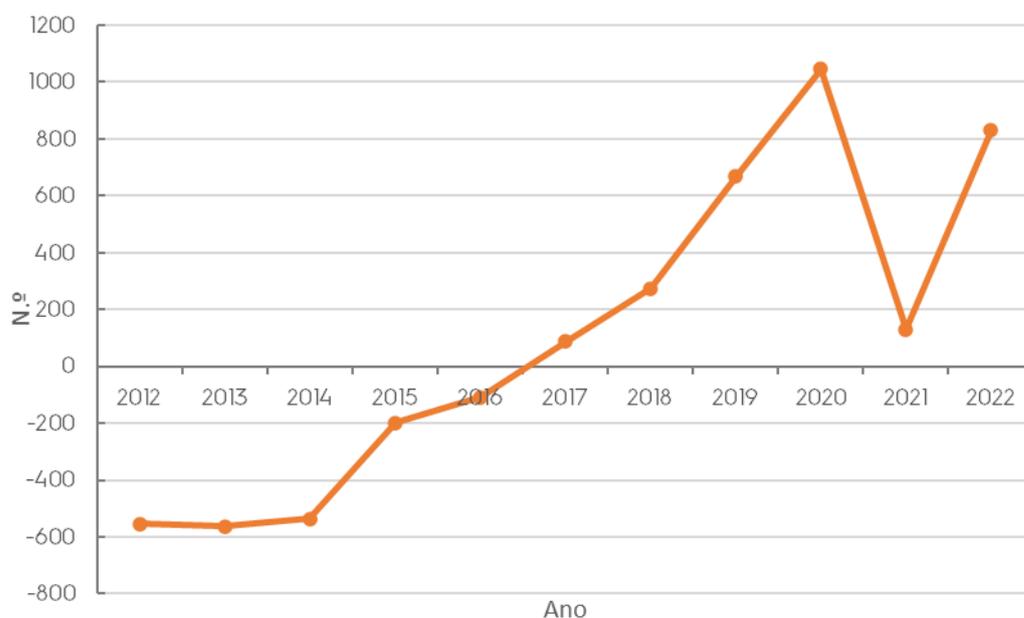
As áreas programadas a estruturar correspondem a 572,7 hectares, o que representa cerca de 7% do total do solo urbano proposto e a 45% do solo urbano programado. Do total destas áreas cerca de 52,6% são destinadas a habitação (espaços centrais, habitacionais e baixa densidade), 45% são destinadas aos espaços de atividades económicas, 1% a espaços de equipamentos e por último 1% a espaços verdes públicos.

A área programada destinada à habitação visa responder às necessidades identificadas na Estratégia Local de Habitação (ELH), que identifica várias problemática: aumento exponencial das rendas, o aumento populacional das freguesias da zona central (pertencentes à cidade de Vila Nova de Famalicão), a baixa qualidade construtiva e um parque de arrendamento de dimensão muito reduzida. Esta última problemática (reduzido parque de arrendamento) tem sido apontada com grande impacto sobretudo nos jovens, que iniciam a sua atividade profissional e procuram fixar-se no concelho. Por outro lado, a ELH relata já situações de arrendamento de frações (quartos) com condições dramáticas de salubridade e privacidade, com valores de renda desproporcionalmente elevados, cujos protagonistas são os cidadãos estrangeiros que vêm reforçar a mão-de-obra necessária no concelho. Neste aspeto, a classificação do solo reflete o modelo territorial designado na estratégia do município e em adequação com os restantes instrumentos municipais, designadamente com as “Grandes Opções do Plano e Orçamento” 2024, onde se prevê um forte investimento na construção das novas

habitações contratualizadas ao abrigo das Ofertas Públicas de Aquisição (OPA) lançadas pelas Câmara Municipal, na entrega das primeiras habitações adquiridas e reabilitadas pela autarquia, na constituição de uma bolsa de terrenos municipais para a disponibilização de lotes para autoconstrução a preços mais reduzidos, da promoção do programa municipal de arrendamento acessível “Viver Famalicão”, no arranque da construção da Residência de Estudantes no centro urbano, entre outras medidas.

Acresce ainda que, em termos demográficos, o concelho de Vila Nova de Famalicão não acompanha a tendência negativa de decréscimo populacional, uma vez que a variação entre os dois últimos momentos censitários foi praticamente nula e nestes dois últimos anos registou-se um ganho populacional de cerca de 1400 habitantes, resultante em grande medida do aumento saldo migratório.

Gráfico 1: Saldo migratório do concelho de Vila Nova de Famalicão, entre 2012 e 2022.



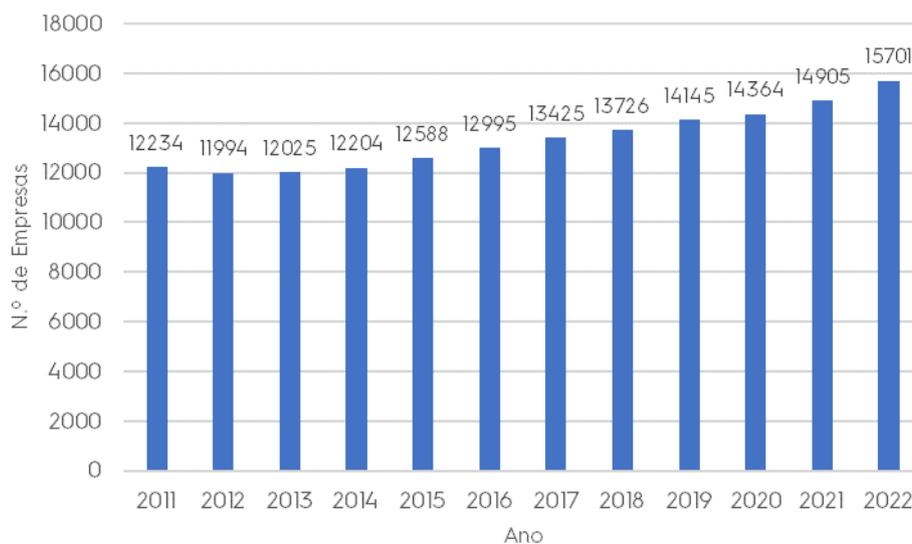
Fonte: INE, indicadores demográficos (dados consultados em fevereiro de 2024).

No que respeita às áreas de atividades económicas importa referir que cerca de **54%** insere-se em área programada a estruturar, onde já se encontram a decorrer várias unidades de execução (cerca de 48,1%) que em breve culminarão na ampliação dos parques empresariais de Sam, da Terra Negra, de Pedra Leital e de Currelos. As restantes áreas, fora das áreas programadas, correspondem a compromissos urbanísticos ou a pequenas áreas intersticiais em vias de consolidação.

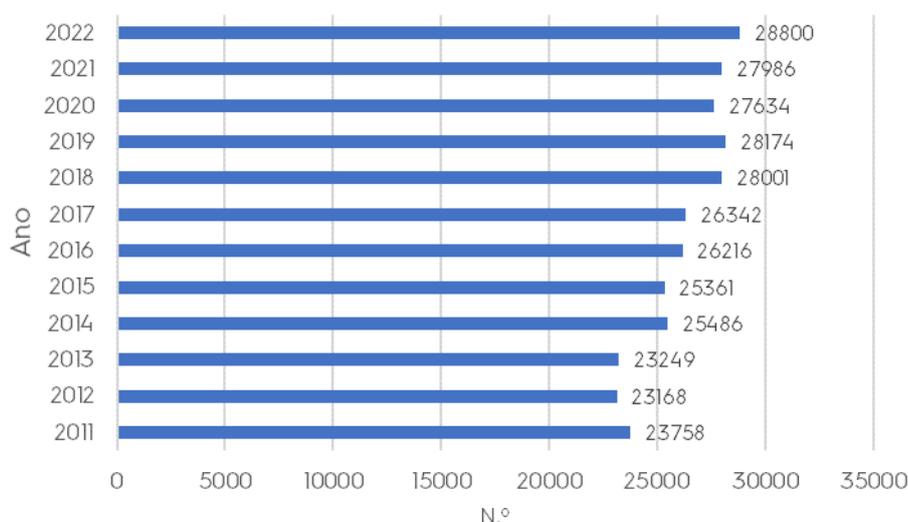
O aumento das áreas classificadas como espaços de atividades económicas responde aos objetivos do modelo territorial, correspondente ainda ao incentivo para realocização de atividades industriais e empresariais, em função dos níveis de acessibilidade requeridos, da compatibilidade com outros usos e do seu papel na economia local.

Com empresas de referência nacional e internacional nos sectores do têxtil, do calçado, da alimentação, das obras públicas e da componente automóvel, Vila Nova de Famalicão continua a ser um concelho atrativo para a localização de empresas, conforme é possível verificar pelo aumento do número de empresas no concelho e do pessoal ao serviço das mesmas, designadamente da indústria transformadora.

Gráfico 2: Número de empresas no concelho de Vila Nova de Famalicão, entre 2011 e 2022.



Fonte: INE, Sistema de contas integradas das empresas (dados consultados em fevereiro de 2024).

Gráfico 3: Pessoal ao serviço das indústrias transformadoras do concelho de Vila Nova de Famalicão entre 2011 e 2022.

Fonte: INE, Sistema de contas integradas das empresas (dados consultados em fevereiro de 2024).

Fruto dessa dinâmica e do forte tecido empresarial, Vila Nova de Famalicão é desde 2011, o concelho mais exportador da região Norte, tendo sido distinguido como Região Europeia Empreendedora em 2024. Com fortes relações de vizinhança e proximidade entre agentes e instituições, responsáveis por investimentos no capital social, Famalicão possui um ecossistema cooperativo e competitivo.

Com base nestas premissas, o concelho de Vila Nova de Famalicão irá albergar uma nova plataforma logística rodoferroviária, corresponderá ao o maior Terminal na Península Ibérica (Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII). Esta terá ligação ferroviária direta ao Terminal de Lousado através da Linha do Minho aliado aos excelentes acessos rodoviários à rede nacional fundamental e complementar, fazem com que este concelho seja cada vez mais atrativo para a implantação de indústrias, comércio e serviços.

Nas áreas a estruturar, a Câmara Municipal é intermediária na execução e realizam-se através da delimitação de uma ou várias unidades de execução. Existe um prazo de execução, mas com carácter reversivo para o solo rústico (anexo III do presente documento), de forma a evitar a especulação imobiliária e a pressionar a sua execução, sabendo à partida que foram classificadas como solo urbano por terem carácter assumidamente estratégico para o plano. Trata-se, portanto, de áreas cuja execução é da iniciativa da Câmara Municipal e que se integram nos casos admitidos na parte final da alínea c), do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto: a classificação do solo como urbano integra as áreas para as quais há garantia da previsão, no horizonte do plano territorial, das infraestruturas urbanas mediante inscrição no respetivo programa de execução e as consequentes inscrições nos planos de atividades e nos orçamentos municipais. A execução destas áreas constitui, portanto, um

encargo municipal, não necessariamente na sua totalidade, sendo sua a iniciativa de concretização, nomeadamente, na delimitação das unidades de execução.

A possibilidade de consideração destas áreas é a justificação em como a classificação do solo é um ato de planeamento territorial, não se limitando à constatação do que está ou não infraestruturado na classificação do solo, o que seria reduzir o planeamento à elaboração de uma planta de situação existente num procedimento tão importante como é o da classificação.

2.3.4 Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

As Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) correspondem a subsistemas urbanos e rurais para os quais a Câmara Municipal entende dever ser estabelecido um programa próprio de ocupação, tendo como objetivo a estruturação, valorização e integração no tecido urbano.

Na presente revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão foram delimitadas 56 UOPG na Planta de Ordenamento V - Programação e definidos os termos de referência em sede de Regulamento (Anexo III). Para o desenvolvimento de cada uma destas UOPG são estabelecidos os objetivos programáticos, formas de execução, condições de ocupação e parâmetros urbanísticos, e os prazos de execução.

Neste contexto, foram delimitados dois tipos de UOPG:

- As UOPG em solo urbano que correspondem a áreas estratégicas para o plano, por se localizarem no perímetro urbano do concelho, nas áreas centrais das vilas, centros cívicos das freguesias, ou áreas empresariais em expansão. Estas áreas podem ser para colmatação, reestruturação urbanística, requalificação urbana, para estruturação urbanística, e para expansão dos espaços de atividades económicas. A execução destas áreas, em regra, será efetuada através de unidades de execução ou por plano pormenor, a sua não concretização nos moldes e prazos previstos caducam automaticamente e revertem, total ou parcialmente, dependendo do seu grau de concretização, para a categoria de solo rústico definida na tabela de programação do Anexo III do presente documento;
- As UOPG em solo rústico que correspondem a áreas estratégicas que não reúnem, de momento, condições para ser classificadas como solo urbano, mas que face à sua localização, nas imediações do perímetro da cidade, no caso das

³ O município poderá suportar 20% do total das despesas indiretas quando consideradas de interesse geral.

UOPG 1.9, 1.11, 1.25 e 2.6 ou por ser localizarem junto de acessos rodoviários existentes ou previstos no caso das UOPG 3.6 e 4.9, já existem fortes intenções em num futuro próximo serem concretizadas de acordo com o conteúdo programático estabelecido. A reclassificação de solo rústico em urbano tem que obedecer aos procedimentos e condições previstas no artigo 72.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Quadro 9: Unidades Operativas de Planeamento e Gestão da 2.ª revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão

UOPG	COD	NOME	PRAZO EXECUÇÃO	DESTINO
UOPG 1.1	E.11	Área Norte da Cidade	4 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 1.2	E.12	Área Envolvente ao Palácio da Justiça	4 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 1.3	E.19	Vale de Brufe	8 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 1.4	E.20	Vinhal	8 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 1.5	E.14	Vilar	8 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 1.6	E.13	Real	8 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 1.7	E.9	Balaída	8 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 1.8	E.10	Lagarinhos	8 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 1.9	n/a	Salgueiros (solo rústico)	n/a	Reclassificação para expansão urbanística e criação de equipamentos
UOPG 1.10	C.12	Área adjacente à E.B. 2/3 de Calendário	n/a	Reestruturação urbanística e colmatação
UOPG 1.11	n/a	Fontelo (solo rústico)	n/a	Reclassificação para expansão e estruturação urbanística
UOPG 1.12	n/a	Estádio	n/a	Reestruturação e requalificação urbana
UOPG 1.13	C.13	Longo	n/a	Reestruturação e requalificação urbana
UOPG 1.14	C.15	Ribainho	n/a	Reestruturação e requalificação urbana
UOPG 1.15	E.23	Pelhe	8 anos	Estruturação Urbanística e Criação de Equipamentos e Parque Urbano
UOPG 1.16	C.16	Queimados	N/A	Reestruturação Urbanística e Colmatação
UOPG 1.17	E.24	Área Poente de Esmeriz	8 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 1.18	E.25	Área Central de Esmeriz	8 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 1.19	E.26 / E.27	Área de Acolhimento Empresarial I	8 anos	Atividades Económicas
UOPG 1.20	E.22	Ribeirais	8 anos	Reestruturação Urbanística e Colmatação
UOPG 1.21	n/a	Devesa Sul	n/a	Reestruturação Urbanística e Colmatação

UOPG	COD	NOME	PRAZO EXECUÇÃO	DESTINO
UOPG 1.22	n/a	Devesa	n/a	Reestruturação Urbanística e Colmatação
UOPG 1.23	E.21	Área de Acolhimento Empresarial II	4 anos	Atividades Económicas
UOPG 1.24	n/a	Igreja de Gavião (solo rústico)	n/a	Reclassificação para expansão urbanística
UOPG 1.25	E.8	Gavião	4 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 2.1	E.1 / C.1 / C.2	Centro Urbano de Nine	8 anos	Reestruturação e requalificação urbana e Estruturação Urbanística
UOPG 2.2	E.2 / E.3	Área de Acolhimento Empresarial III	4 anos / 8 anos	Atividades Económicas
UOPG 2.3	E.6 / E.7 / C.6	Zona Adjacente ao Centro Urbano do Louro	4 anos / 8 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 2.4	E.4	Expansão de Mouquim e Lemenhe	8 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 2.5	E.5	Linhares	8 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 2.6	n/a	Expansão da Área Central de Mouquim (solo rústico)	n/a	Reclassificação para expansão e estruturação urbanística
UOPG 2.7	E.15	Sezures	8 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 3.1	E.31 / IC.25	Área de Acolhimento Empresarial IV	4 anos	Atividades Económicas
UOPG 3.2	E.32 / E.33	Área Central de Lousado	8 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 3.3	E.34	Pé de Prata	4 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 3.4	E.30	Área de Acolhimento Empresarial V	8 anos	Atividades Económicas
UOPG 3.5	E.29	Valdossos	8 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 3.6	n/a	Área de Acolhimento Empresarial VI (solo rústico)	n/a	Reclassificação para atividades económicas
UOPG 4.1	n/a	Zona Ribeirinha de Riba d'Ave	n/a	Reestruturação e requalificação urbana
UOPG 4.2	E.37	Área Central de Novais	8 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 4.3	C.31 / E.39	Expansão da Área Central de Oliveira de São Mateus	8 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 4.4	E.41	Granja	8 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 4.5	E.42	Olival	8 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 4.6	E.43	Igreja de Bairro	8 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 4.7	E.40	Área Central de Delães	8 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 4.8	n/a	Área Norte de Riba d'Ave	n/a	Reestruturação e requalificação urbana
UOPG 4.9	n/a	Área de Acolhimento Empresarial VII (solo rústico)	n/a	Reclassificação para atividades económicas
UOPG 4.10	E.38	Área Central de Oliveira de Santa Maria	4 anos	Estruturação Urbanística

UOPG	COD	NOME	PRAZO EXECUÇÃO	DESTINO
UOPG 4.11	E.36	Área Central de Ruivães	8 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 5.1	E.16	Cimo da Vila	8 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 5.2	E.17	Expansão da Área Central de Joane	4 anos	Reestruturação e requalificação urbana e Estruturação Urbanística
UOPG 5.3	n/a	Charrueiras	n/a	Reestruturação e requalificação urbana
UOPG 5.4	C.11	Área Central de Mogege	n/a	Reestruturação Urbanística e Colmatação
UOPG 5.5	E.18	Expansão Poente de Mogege	8 anos	Estruturação Urbanística
UOPG 5.6	E.35	Área de Acolhimento Empresarial VIII	8 anos	Atividades Económicas
UOPG 5.7	n/a	Área Central de Pousada de Saramagos	n/a	Reestruturação Urbanística e Colmatação

Resumidamente das 56 UOPG delimitadas: 14 destinam-se à reestruturação urbanística e requalificação urbana e/ou colmatação, 30 destinam-se à estruturação urbanística, 6 destinam-se para atividades económicas, e 6 destinam-se à reclassificação do solo conforme o identificado no Quadro 9 .

Em relação aos prazos de execução, do total das 56 UOPG delimitadas, 18 não possuem prazo, destas 12 por se tratarem de áreas consolidadas, onde o objetivo é a sua reestruturação urbanística e colmatação e as restantes 6 por se tratarem de UOPG em solo rústico, onde o prazo de execução será o definido no Plano de Pormenor com efeitos registais. Para as restantes UOPG em solo urbano, foi estabelecido o prazo de 4 anos para as áreas para onde no decorrer da 1.ª revisão do PDM foram apresentados pedidos de delimitação de unidades de execução (10 UOPG), e o prazo de 8 anos para as restantes áreas cuja a sua concretização vai permitir a expansão dos tecidos existentes, a estruturação e qualificação do solo urbanizado (28 UOPG).

Quanto às UOPG localizadas em solo rústico cujo o objetivo é expansão do solo urbano, nomeadamente de áreas para habitação e funções complementares de comércio e serviços de proximidade, conforme já foi referido estas encontram-se localizadas nas imediações do perímetro da cidade, cujas as freguesias têm apresentado nos dois últimos censitários um aumento da população residente e do número de edifícios licenciados. A este respeito importa ainda referir que cerca de 75% do solo urbano proposto das freguesias que são abrangidas pelo perímetro da cidade, correspondem a áreas consolidadas/edificadas, sendo que, das áreas disponíveis a maioria encontra-se programada e em muitos casos com unidades de execução que já se encontram a decorrer, assim por uma questão estratégica e uma vez que já existem intenções

concretas dos particulares, delimitou-se as UOPG e definiu-se os respetivos termos de referência.

Relativamente às UOPG em solo urbano para onde já foram delimitadas Unidades de Execução importa referir que cerca de 55% (102,79ha) correspondem a áreas de atividades económicas que em breve resultarão na ampliação dos parques empresariais existentes e na construção de um terminal rodoferroviário que servirá toda a região Norte.

2.3.4.1 Formas de execução e sistemas de execução das UOPG

Nas UOPG, a execução do Plano é, em princípio e tal como se referiu, sistemática, com recurso a uma ou várias Unidades de Execução ou Plano de Pormenor. Estas têm que ser desenvolvidas de acordo com os requisitos legais aplicáveis e, se for o caso, em articulação com os proprietários do solo necessário ao empreendimento.

De acordo com o n.º 2 do artigo 109.º do Regulamento nas áreas de execução sistemática, a Câmara Municipal pode autorizar operações urbanísticas avulsas não integradas em Unidades de Execução, desde que se considere que as soluções propostas asseguram uma correta articulação formal e funcional com o tecido urbano envolvente e não prejudicam o ordenamento urbanístico a promover, nas seguintes situações:

- a) Digam respeito a parcelas situadas em contiguidade com solo urbano consolidado ou com áreas que tenham adquirido características semelhantes àquela, através de ações de urbanização ou edificação;
- b) Não ponham em causa a prossecução dos objetivos da UOPG, caso se aplique;
- c) Quando se trate de uma única operação urbanística de iniciativa de um ou vários proprietários e que abranja a totalidade do polígono identificado como área programada. Nestes casos, pode admitir-se que a execução do Plano se realize por operação de loteamento, sendo obrigatória a discussão pública nos termos estabelecidos para as operações de loteamento.

Nas situações de execução sistemática com recurso a duas ou mais unidades de execução, é obrigatória a elaboração prévia de um estudo urbanístico que estabeleça uma solução de conjunto, de acordo com o número seguinte, para a totalidade da área programada a desenvolver no âmbito da primeira unidade de execução a ser delimitada, solução essa a salvaguardar no desenvolvimento das demais unidades de execução.

O estudo urbanístico tem que estabelecer, no mínimo, os arruamentos estruturantes e os princípios morfológicos orientadores da ocupação da área programada.

No caso das UOPG em solo rústico a sua execução processa-se através de planos de pormenor com efeitos registais, enquadradas em um procedimento de reclassificação de solo rústico em solo urbano (artigo 72.º do RJIGT).

Para as UOPG com áreas a estruturar o sistema de execução definido é o de cooperação, as restantes serão executadas por iniciativa dos particulares.

2.4 EXECUÇÃO / ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Tal como dispõe o Artigo 55.º da LBPPSOTU, a execução sistemática consiste na realização, mediante programação municipal, de operações urbanísticas integradas, tendo em vista a transformação, reabilitação ou regeneração ordenada do território abrangido. Já a execução não sistemática é efetuada sem necessidade de prévia delimitação de unidades de execução, por intermédio de operações urbanísticas a realizar nos termos da lei.

As **áreas programadas a estruturar** correspondem a situações de transformação do território abrangido em que as operações urbanísticas a levar a efeito devem ser integradas e desenvolvidas no âmbito de unidades de execução, tal como dispõe o Artigo 148.º do RJIGT. É ao plano que compete excepcionar a execução sistemática na execução do plano, o que se considera que deve ser feito nas situações em que as operações urbanísticas definidas no RJUE sejam suficientes.

É o caso das áreas a infraestruturar, em que a execução é, na maioria dos casos, não sistemática com recurso às operações urbanísticas previstas no RJUE. Com efeito, se estas áreas já se encontrarem edificadas, a execução das infraestruturas consiste em obra de urbanização da responsabilidade da autarquia, sendo esta ressarcida desse investimento com as ligações dos edifícios existentes às redes. Caso essas áreas ainda não estejam consolidadas em termos da edificação marginal, havendo ainda lugar a novas edificações, os encargos com a infraestruturacão podem eventualmente ser imputados aos novos edifícios, que não podem ser erigidos sem a disponibilidade das devidas redes de infraestruturas públicas, tal como dispõe o RJUE. Mas não pode o município deixar de servir com as redes públicas os edifícios já existentes, pelo que consideramos também a realização destas infraestruturas como encargo da autarquia.

Isto não invalida que o município não possa delimitar unidades de execução sempre que o considere desejável por a ocupação não se encontrar estruturada e se justificar que as intervenções sejam suportadas por uma solução de conjunto, designadamente por implicarem a reestruturação fundiária, a abertura de novos arruamentos ou a disponibilização de espaços para áreas verdes ou de equipamentos coletivos.

No quadro do Anexo I do presente documento encontram-se identificadas um total de um total de 89 áreas a infraestruturar e 35 áreas de infraestruturar e edificar. A execução destas áreas é não sistemática e encontram-se ao encargo do município.

O valor total com o encargo da execução das redes públicas de infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos é de 7.199.480,35 €, com períodos de execução que variam entre os 2, 4, 6, 8 e 10 anos, contados a partir da publicação do plano. A este respeito importa sublinhar que cerca de metade do valor estimado para a infraestruturização está previsto ser executado nos próximos 2 anos (3.870.526,00 €), sendo o restante valor repartido pelos anos seguintes.

Os valores unitários considerados foram os seguintes:

- Rede pública de abastecimento de água: 50€/ml
- Rede pública de saneamento: 65€/ml

2.5 PROGRAMAS E AÇÕES

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 97.º do RJIGT o PDM é acompanhado por um “programa de execução, contendo, designadamente, as disposições sobre a execução das intervenções prioritárias do Estado e do município, previstas a curto e médio prazo, e o enquadramento das intervenções do Estado e as intervenções municipais previstas a longo prazo”.

Assim, é o município que determina a execução do plano que, apoiado no programa de execução, inclui projetos e intervenções enquadrados de acordo com o modelo de ordenamento territorial, apresentado no horizonte do plano, visando promover a execução coordenada e programada do planeamento territorial da área de intervenção do plano. Desta forma, é importante que o plano demonstre a forma como irão ser executadas as intervenções previstas e necessárias à concretização da estratégia de desenvolvimento preconizada, tanto a nível territorial, como a nível financeiro.

No presente programa de execução, encontram-se integrados os projetos de iniciativa municipal, como também aqueles que são da responsabilidade do Estado, e outros em que o município atua como participante ou beneficiário.

A programação das intervenções, enquanto geradoras das dinâmicas que se pretendem implementar, devem ser escalonadas no tempo, em função das prioridades e oportunidades de concretização, face os objetivos estratégicos e operacionais estabelecidos em sede de PDM.

A programação da revisão do PDM é estabelecida pelo Município de Vila Nova de Famalicão, através da inscrição de ações no Plano Plurianual de Investimentos e no Plano das Atividades Municipais, em sede das Grandes Opções do Plano Municipal, para concretização dos objetivos estratégicos e gerais definidos para o planos.

Conforme o demonstrado no ponto 2.2 “Estratégia de Desenvolvimento Territorial”, as intervenções inscritas visam a concretização dos objetivos de PDM e do respetivo modelo territorial. Estas intervenções diferenciam-se por contribuírem diretamente para a transformação territorial, nomeadamente nos âmbitos das infraestruturas urbanas, mobilidade, reabilitação urbana, ambiente, equipamentos, entre outros.

No anexo V apresenta-se de forma sistematizada, o faseamento temporal e a identificação dos meios de financiamento, para a execução das ações que o Município de Vila Nova de Famalicão considera fundamentais para o horizonte do Plano, sem prejuízo de outras ações que se venham necessariamente desenvolver.

Assim, as ações programadas encontram-se estruturadas da seguinte forma:

- Ação: na qual se identifica a ação a desenvolver;
- Entidade promotora da ação: Município de Vila Nova de Famalicão, administração central, administração local ou privados;
- Estimativa orçamental: onde se identificam os custos médios previstos;
- Grau de prioridade: exposição do grau de prioridade da ação/intervenção, podendo apresentar os seguintes: Curto - 4 anos, Médio - 8 anos e Longo - 12 anos;
- Financiamento: onde se identificam as respetivas fontes de financiamento da ação, efetuando-se a distinção entre financiamento Municipal, Orçamento do Estado/Fundos Comunitários Administração Central e Privado.

6 Das ações previstas da responsabilidade do município verifica-se que nem todas estão ainda inscritas no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e outras apesar de terem dotação financeira ainda não têm verba prevista. Neste contexto, sendo intenção do município a sua execução, as ações previstas no Anexo VI Programa de Execução que ainda não estão inscritas no PPI ou que não têm verba associada, irão ser previstas no próximo PPI e/ou reforçada a rubrica.

3 CONCLUSÃO

Para a execução da “Estratégia de Desenvolvimento Territorial” estimam-se que serão aplicados a curto e médio prazo um total de 127,5 milhões de euros.

Quadro 10: Resumo da estimativa orçamental prevista para a execução das ações da 2.ª revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão

PROGRAMAÇÃO	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL CURTO / MÉDIO PRAZO	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL LONGO PRAZO
Ambiente	3.820.443,27 €	2.075.051,70 €
Mobilidade / Infraestruturas Viárias	10.884.715,88 €	2.599.255,79 €
Habituação	52.721.438,00 €	-
Equipamentos Coletivos - Educação	31.268.300,68 €	5.500.000,00 €
Equipamentos Coletivos - Desporto	8.519.491,30 €	4.200.000,00 €
Equipamentos Coletivos - Sociais	374.252,00 €	-
Equipamentos Coletivos - Saúde	7.689.737,97 €	-
Infraestruturas de abastecimento de água e saneamento	7.923.855,38 €	433.587,82 €
Património / Cultura	1.329.628,72 €	250.000,00 €
Requalificação e Reabilitação Urbana	2.177.211,00 €	1.336.458,00 €
Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas	278.757,00 €	-
TOTAL	127.421.419,03	15.873.478,90 €

Relativamente às áreas a estruturar programadas, o município só suportará 20% das despesas indiretas quando consideradas de interesse geral, por isso não tido em consideração a estimativa orçamental prevista para a sua concretização.

ANEXOS

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DAS ÁREAS A INFRAESTRUTURAR

COD	Tipologia				Tipo de execução		Promotor			Horizonte temporal	Estimativa orçamental		Execução da infraestrutura			Reversão
	A Infraestruturar edificada	A Infraestruturar e edificar	A Estruturar	A Consolidar	Sistemática	Não sistemática	CM	Privados	Outras entidades		Total	Orçamento Municipal	Arruamento (metros lineares)	Abastecimento de água (extensão metros lineares)	Saneamento (extensão metros lineares)	
I.1	X					X	X			4 anos	11 135,85 €	11 135,85 €	n/a	222,72	-	n/a
I.2	X					X	X			4 anos	42 821,23 €	42 821,23 €	n/a	174,63	524,46	n/a
I.3	X					X	X			4 anos	27 294,35 €	27 294,35 €	n/a	203,01	263,75	n/a
I.4	X					X	X			4 anos	9 528,60 €	9 528,60 €	n/a	160,12	23,42	n/a
I.5	X					X	X			4 anos	18 724,65 €	18 724,65 €	n/a	47,55	251,50	n/a
I.6	X					X	X			4 anos	10 455,48 €	10 455,48 €	n/a	139,32	53,69	n/a
I.7	X					X	X			4 anos	31 601,77 €	31 601,77 €	n/a	274,80	274,80	n/a
I.8	X					X	X			4 anos	8 292,80 €	8 292,80 €	n/a	165,86	-	n/a
I.9	X					X	X			4 anos	70 457,05 €	70 457,05 €	n/a	347,21	816,87	n/a
I.10	X					X	X			4 anos	44 602,60 €	44 602,60 €	n/a	43,19	652,97	n/a
I.11	X					X	X			4 anos	27 063,82 €	27 063,82 €	n/a	256,89	218,76	n/a
I.12	X					X	X			4 anos	11 276,79 €	11 276,79 €	n/a	-	173,49	n/a

COD	Tipologia				Tipo de execução		Promotor			Horizonte temporal	Estimativa orçamental		Execução da infraestrutura			Reversão
	A Infraestruturar edificada	A Infraestruturar e edificar	A Estruturar	A Consolidar	Sistemática	Não sistemática	CM	Privados	Outras entidades		Total	Orçamento Municipal	Arruamento (metros lineares)	Abastecimento de água (extensão metros lineares)	Saneamento (extensão metros lineares)	
I.13	X					X	X			4 anos	8 019,87 €	8 019,87 €	n/a	-	123,38	n/a
I.14	X					X	X			6 anos	24 899,03 €	24 899,03 €	n/a	-	383,06	n/a
I.15	X					X	X			6 anos	17 326,53 €	17 326,53 €	n/a	129,52	166,93	n/a
I.16	X					X	X			6 anos	22 808,32 €	22 808,32 €	n/a	-	350,90	n/a
I.17	X					X	X			6 anos	50 348,01 €	50 348,01 €	n/a	672,17	133,13	n/a
I.18	X					X	X			6 anos	58 843,40 €	58 843,40 €	n/a	-	905,28	n/a
I.19	X					X	X			6 anos	115 937,29 €	115 937,29 €	n/a	1 315,56	608,78	n/a
I.20	X					X	X			6 anos	7 033,63 €	7 033,63 €	n/a	61,16	61,16	n/a
I.21	X					X	X			6 anos	208 093,30 €	208 093,30 €	n/a	725,60	2 643,28	n/a
I.22	X					X	X			6 anos	110 301,55 €	110 301,55 €	n/a	517,57	1 298,81	n/a
I.23	X					X	X			6 anos	152 993,91 €	152 993,91 €	n/a	427,69	2 024,76	n/a
I.24	X					X	X			4 anos	14 440,78 €	14 440,78 €	n/a	40,70	190,86	n/a
I.25	X					X	X			4 anos	57 315,74 €	57 315,74 €	n/a	30,30	858,47	n/a

COD	Tipologia				Tipo de execução		Promotor			Horizonte temporal	Estimativa orçamental		Execução da infraestrutura			Reversão
	A Infraestruturar edificada	A Infraestruturar e edificar	A Estruturar	A Consolidar	Sistemática	Não sistemática	CM	Privados	Outras entidades		Total	Orçamento Municipal	Arruamento (metros lineares)	Abastecimento de água (extensão metros lineares)	Saneamento (extensão metros lineares)	
I.26	X					X	X			4 anos	8 296,31 €	8 296,31 €	n/a	-	127,64	n/a
I.27	X					X	X			4 anos	77 680,28 €	77 680,28 €	n/a	1 070,00	372,00	n/a
I.28	X					X	X			8 anos	23 468,98 €	23 468,98 €	n/a	382,77	66,62	n/a
I.29	X					X	X			4 anos	77 904,05 €	77 904,05 €	n/a	925,17	486,85	n/a
I.30	X					X	X			4 anos	102 866,94 €	102 866,94 €	n/a	665,63	1 070,54	n/a
I.31	X					X	X			4 anos	29 354,63 €	29 354,63 €	n/a	124,07	356,17	n/a
I.32	X					X	X			2 anos	97 244,68 €	97 244,68 €	n/a	826,39	860,39	n/a
I.33	X					X	X			2 anos	361 896,88 €	361 896,88 €	n/a	4 131,91	2 389,26	n/a
I.34	X					X	X			2 anos	88 189,98 €	88 189,98 €	n/a	1 032,71	562,37	n/a
I.35	X					X	X			2 anos	77 678,74 €	77 678,74 €	n/a	840,70	548,37	n/a
I.36	X					X	X			2 anos	648 907,05 €	648 907,05 €	n/a	8 674,14	3 310,77	n/a
I.37	X					X	X			2 anos	812 202,50 €	812 202,50 €	n/a	10 226,75	4 628,69	n/a
I.38	X					X	X			2 anos	366 413,63 €	366 413,63 €	n/a	3 476,86	2 962,62	n/a

COD	Tipologia				Tipo de execução		Promotor			Horizonte temporal	Estimativa orçamental		Execução da infraestrutura			Reversão
	A Infraestruturar edificada	A Infraestruturar e edificar	A Estruturar	A Consolidar	Sistemática	Não sistemática	CM	Privados	Outras entidades		Total	Orçamento Municipal	Arruamento (metros lineares)	Abastecimento de água (extensão metros lineares)	Saneamento (extensão metros lineares)	
1.39	X					X	X			2 anos	17 546,12 €	17 546,12 €	n/a	330,83	15,45	n/a
1.40	X					X	X			2 anos	158 195,04 €	158 195,04 €	n/a	1 375,61	1 375,61	n/a
1.41	X					X	X			2 anos	353 386,73 €	353 386,73 €	n/a	4 126,67	2 262,36	n/a
1.42	X					X	X			2 anos	187 196,45 €	187 196,45 €	n/a	2 227,82	1 166,24	n/a
1.43	X					X	X			2 anos	92 463,27 €	92 463,27 €	n/a	1 211,09	490,90	n/a
1.44	X					X	X			10 anos	9 753,50 €	9 753,50 €	n/a	84,81	84,81	n/a
1.45	X					X	X			2 anos	99 533,58 €	99 533,58 €	n/a	855,99	872,83	n/a
1.46	X					X	X			2 anos	11 582,88 €	11 582,88 €	n/a	-	178,20	n/a
1.47	X					X	X			10 anos	7 918,43 €	7 918,43 €	n/a	-	121,82	n/a
1.48	X					X	X			10 anos	96 816,56 €	96 816,56 €	n/a	394,26	1 186,21	n/a
1.49	X					X	X			10 anos	16 058,60 €	16 058,60 €	n/a	139,64	139,64	n/a
1.50	X					X	X			8 anos	25 314,38 €	25 314,38 €	n/a	220,13	220,13	n/a
1.51	X					X	X			8 anos	106 347,23 €	106 347,23 €	n/a	719,01	1 083,03	n/a

COD	Tipologia				Tipo de execução		Promotor			Horizonte temporal	Estimativa orçamental		Execução da infraestrutura			Reversão
	A Infraestruturar edificada	A Infraestruturar e edificar	A Estruturar	A Consolidar	Sistemática	Não sistemática	CM	Privados	Outras entidades		Total	Orçamento Municipal	Arruamento (metros lineares)	Abastecimento de água (extensão metros lineares)	Saneamento (extensão metros lineares)	
1.52	X					X	X			4 anos	27 765,78 €	27 765,78 €	n/a	80,67	365,11	n/a
1.53	X					X	X			6 anos	65 038,77 €	65 038,77 €	n/a	163,03	875,19	n/a
1.54	X					X	X			6 anos	60 947,85 €	60 947,85 €	n/a	211,23	775,18	n/a
1.55	X					X	X			6 anos	12 008,75 €	12 008,75 €	n/a	-	184,75	n/a
1.56	X					X	X			6 anos	20 314,92 €	20 314,92 €	n/a	42,82	279,60	n/a
1.57	X					X	X			4 anos	60 588,31 €	60 588,31 €	n/a	429,98	601,37	n/a
1.58	X					X	X			10 anos	5 551,00 €	5 551,00 €	n/a	-	85,40	n/a
1.59	X					X	X			10 anos	26 467,21 €	26 467,21 €	n/a	103,29	327,73	n/a
1.60	X					X	X			6 anos	33 503,86 €	33 503,86 €	n/a	106,03	433,88	n/a
1.61	X					X	X			10 anos	11 286,60 €	11 286,60 €	n/a	-	173,64	n/a
1.62	X					X	X			4 anos	47 366,22 €	47 366,22 €	n/a	656,62	223,62	n/a
1.63	X					X	X			10 anos	11 695,45 €	11 695,45 €	n/a	-	179,93	n/a
1.64	X					X	X			8 anos	127 543,60 €	127 543,60 €	n/a	167,04	1 833,72	n/a

COD	Tipologia				Tipo de execução		Promotor			Horizonte temporal	Estimativa orçamental		Execução da infraestrutura			Reversão
	A Infraestruturar edificada	A Infraestruturar e edificar	A Estruturar	A Consolidar	Sistemática	Não sistemática	CM	Privados	Outras entidades		Total	Orçamento Municipal	Arruamento (metros lineares)	Abastecimento de água (extensão metros lineares)	Saneamento (extensão metros lineares)	
1.65	X					X	X			10 anos	61 374,49 €	61 374,49 €	n/a	160,90	820,45	n/a
1.66	X					X	X			10 anos	28 117,40 €	28 117,40 €	n/a	180,38	293,82	n/a
1.67	X					X	X			10 anos	7 308,08 €	7 308,08 €	n/a	-	112,43	n/a
1.68	X					X	X			10 anos	25 874,35 €	25 874,35 €	n/a	92,42	326,97	n/a
1.69	X					X	X			8 anos	55 354,04 €	55 354,04 €	n/a	153,03	733,89	n/a
1.70	X					X	X			8 anos	63 957,98 €	63 957,98 €	n/a	190,00	837,81	n/a
1.71	X					X	X			10 anos	17 450,36 €	17 450,36 €	n/a	35,97	240,80	n/a
1.72	X					X	X			10 anos	9 275,17 €	9 275,17 €	n/a	-	142,69	n/a
1.73	X					X	X			8 anos	23 045,10 €	23 045,10 €	n/a	460,90	-	n/a
1.74	X					X	X			8 anos	13 038,70 €	13 038,70 €	n/a	113,38	113,38	n/a
1.75	X					X	X			8 anos	19 540,35 €	19 540,35 €	n/a	390,81	-	n/a
1.76	X					X	X			8 anos	47 835,58 €	47 835,58 €	n/a	534,95	324,43	n/a
1.77	X					X	X			10 anos	18 423,60 €	18 423,60 €	n/a	-	283,44	n/a

COD	Tipologia				Tipo de execução		Promotor			Horizonte temporal	Estimativa orçamental		Execução da infraestrutura			Reversão
	A Infraestruturar edificada	A Infraestruturar e edificar	A Estruturar	A Consolidar	Sistemática	Não sistemática	CM	Privados	Outras entidades		Total	Orçamento Municipal	Arruamento (metros lineares)	Abastecimento de água (extensão metros lineares)	Saneamento (extensão metros lineares)	
1.78	X					X	X			10 anos	22 829,10 €	22 829,10 €	n/a	108,26	267,94	n/a
1.79	X					X	X			8 anos	33 987,89 €	33 987,89 €	n/a	93,34	451,09	n/a
1.80	X					X	X			8 anos	26 399,81 €	26 399,81 €	n/a	85,76	340,18	n/a
1.81	X					X	X			8 anos	17 149,05 €	17 149,05 €	n/a	37,91	234,67	n/a
1.82	X					X	X			8 anos	57 157,58 €	57 157,58 €	n/a	60,99	832,43	n/a
1.83	X					X	X			8 anos	62 887,62 €	62 887,62 €	n/a	261,73	766,17	n/a
1.84	X					X	X			8 anos	8 941,05 €	8 941,05 €	n/a	22,34	120,37	n/a
1.85	X					X	X			8 anos	76 462,55 €	76 462,55 €	n/a	98,56	1 100,53	n/a
1.86	X					X	X			8 anos	33 618,78 €	33 618,78 €	n/a	175,94	381,88	n/a
1.87	X					X	X			8 anos	21 625,90 €	21 625,90 €	n/a	138,77	225,96	n/a
1.88	X					X	X			8 anos	29 212,30 €	29 212,30 €	n/a	64,35	399,92	n/a
1.89	X					X	X			8 anos	6 632,60 €	6 632,60 €	n/a	102,04	-	n/a
IC.1		X				X	X			4 anos	2 589,15 €	2 589,15 €	n/a	51,78	-	n/a

COD	Tipologia				Tipo de execução		Promotor			Horizonte temporal	Estimativa orçamental		Execução da infraestrutura			Reversão
	A Infraestruturas edificadas	A Infraestruturas edificadas	A Estruturas	A Consolidar	Sistemática	Não sistemática	CM	Privados	Outras entidades		Total	Orçamento Municipal	Arruamento (metros lineares)	Abastecimento de água (extensão metros lineares)	Saneamento (extensão metros lineares)	
IC.2		X				X	X			4 anos	10 750,09 €	10 750,09 €	n/a	93,48	93,48	n/a
IC.3		X				X	X			4 anos	14 695,05 €	14 695,05 €	n/a	127,78	127,78	n/a
IC.4		X				X	X			6 anos	41 765,59 €	41 765,59 €	n/a	363,18	363,18	n/a
IC.5		X				X	X			6 anos	22 541,41 €	22 541,41 €	n/a	52,80	306,17	n/a
IC.6		X				X	X			6 anos	21 999,50 €	21 999,50 €	n/a	191,30	191,30	n/a
IC.7		X				X	X			4 anos	10 483,85 €	10 483,85 €	n/a	--	161,29	n/a
IC.8		X				X	X			6 anos	6 878,95 €	6 878,95 €	n/a	-	105,83	n/a
IC.9		X				X	X			2 anos	8 880,40 €	8 880,40 €	n/a	177,61	-	n/a
IC.10		X				X	X			2 anos	25 760,00 €	25 760,00 €	n/a	224,00	224,00	n/a
IC.11		X				X	X			2 anos	43 218,38 €	43 218,38 €	n/a	450,37	318,46	n/a
IC.12		X				X	X			2 anos	40 131,67 €	40 131,67 €	n/a	309,09	400,82	n/a
IC.13		X				X	X			2 anos	13 776,66 €	13 776,66 €	n/a	119,80	119,80	n/a
IC.14		X				X	X			2 anos	15 890,70 €	15 890,70 €	n/a	138,18	138,18	n/a

COD	Tipologia				Tipo de execução		Promotor			Horizonte temporal	Estimativa orçamental		Execução da infraestrutura			Reversão
	A Infraestruturar edificada	A Infraestruturar e edificar	A Estruturar	A Consolidar	Sistemática	Não sistemática	CM	Privados	Outras entidades		Total	Orçamento Municipal	Arruamento (metros lineares)	Abastecimento de água (extensão metros lineares)	Saneamento (extensão metros lineares)	
IC.15		X				X	X			4 anos	36 815,99 €	36 815,99 €	n/a	496,35	91,06	n/a
IC.16		X				X	X			10 anos	10 140,00 €	10 140,00 €	n/a	-	156,00	n/a
IC.17		X				X	X			8 anos	31 849,48 €	31 849,48 €	n/a	220,13	320,67	n/a
IC.18		X				X	X			8 anos	34 696,32 €	34 696,32 €	n/a	64,51	484,16	n/a
IC.19		X				X	X			4 anos	31 288,65 €	31 288,65 €	n/a	346,79	214,60	n/a
IC.20		X				X	X			4 anos	7 464,28 €	7 464,28 €	n/a	-	114,84	n/a
IC.21		X				X	X			10 anos	11 765,00 €	11 765,00 €	n/a	-	181,00	n/a
IC.22		X				X	X			6 anos	42 420,38 €	42 420,38 €	n/a	503,28	265,48	n/a
IC.23		X				X	X			6 anos	43 238,23 €	43 238,23 €	n/a	339,84	422,98	n/a
IC.24		X				X	X			6 anos	14 431,93 €	14 431,93 €	n/a	125,50	125,50	n/a
IC.25		X				X	X			6 anos	72 840,77 €	72 840,77 €	n/a	365,80	839,24	n/a
IC.26		X				X	X			6 anos	4 368,84 €	4 368,84 €	n/a	-	67,21	n/a
IC.27		X				X	X			10 anos	10 617,43 €	10 617,43 €	n/a	-	163,35	n/a

COD	Tipologia				Tipo de execução		Promotor			Horizonte temporal	Estimativa orçamental		Execução da infraestrutura			Reversão
	A Infraestruturar edificada	A Infraestruturar e edificar	A Estruturar	A Consolidar	Sistemática	Não sistemática	CM	Privados	Outras entidades		Total	Orçamento Municipal	Arruamento (metros lineares)	Abastecimento de água (extensão metros lineares)	Saneamento (extensão metros lineares)	
IC.28		X				X	X			10 anos	24 865,52 €	24 865,52 €	n/a	257,81	184,23	n/a
IC.29		X				X	X			8 anos	18 002,79 €	18 002,79 €	n/a	-	276,97	n/a
IC.30		X				X	X			8 anos	25 914,98 €	25 914,98 €	n/a	434,43	64,52	n/a
IC.31		X				X	X			8 anos	21 479,24 €	21 479,24 €	n/a	260,85	129,80	n/a
IC.32		X				X	X			8 anos	31 319,42 €	31 319,42 €	n/a	319,73	235,89	n/a
IC.33		X				X	X			8 anos	9 695,00 €	9 695,00 €	n/a	193,00	-	n/a
IC.34		X				X	X			8 anos	4 740,76 €	4 740,76 €	n/a	-	72,93	n/a
IC.35		X				X	X			8 anos	18 752,56 €	18 752,56 €	n/a	163,07	163,07	n/a
TOTAL											7 199 480,35 €	7 199 480,35 €	n/a	61 932,40	62 756,17	

ANEXO II

PROTOCOLO E DECLARAÇÃO ÁGUAS DO NORTE

Nº 20/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2023:

PRESENCAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela _____

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____

7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos _____

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____

9 - Luísa Marlene Costa Azevedo _____

10 - Juliana Vicente Santos _____

11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h00** (minutos). _____

Hora a que foi encerrada: horas e minutos. _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

ÍNDICE

REUNIÃO DE 12.10.2023

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 28 de setembro de 2023.	6
2 - Votos de Louvor e de Congratulação	7
GESTÃO FINANCEIRA:	
1 - Abertura de conta(s) bancária(s)	10
2 - Empréstimo de médio e longo prazo - Residência de Estudantes	11
OBRAS MUNICIPAIS:	
1 - Revisão de Preços Extraordinária Provisória da empreitada "Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco"	16
FREGUESIAS:	
1 - Apoio Financeiro à Freguesia de Ribeirão. "Requalificação da Rua António Azevedo Oliveira"	33
2 - Delegação de competências na Freguesia de Castelões, Gavião, Mogege, Pedome, União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, União de Freguesias de Carreira e Bente e União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Transferência de verbas.	48
HABITAÇÃO:	
1 - Atualização da Estratégia Local de Habitação de Vila Nova de Famalicão	142
2 - Revogação do Protocolo de Cooperação com a Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto (FAUP) - apoio à implementação da ELH	157

RECURSOS HUMANOS:

1 - Extinção da Equipa Multidisciplinar de Comunicação Municipal **168**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Apoio Financeiro à ACIP - Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social C.R.L., para realizar o transporte dos jovens/adultos residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão e que se encontram a frequentar o Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) - CASA DA VILLA **171**

2 - Apoio financeiro à LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária para a execução do Plano de Atividades de 2023 **182**

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - Acordo de pagamento em sede de execução de julgado **220**

PATRIMÓNIO:

1 - Alienação de prédio urbano, sito no Bairro S. Vicente, da Freguesia de Gavião, deste concelho. **291**

2 - Proposta para efeitos do agravamento do IMI / 2023 - Imóveis devolutos e ou em ruínas - ARU para o Centro de Vila Nova de Famalicão **298**

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - Apoio ao Bombeiro Voluntário - Reembolso do Diferencial do IMI **330**

SAÚDE:

1 - Apoio financeiro ao Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E. _ Programa de Incentivo Financeiro à Qualificação dos Blocos de Parto do Serviço Nacional de Saúde **336**

2 - Atividade _ PASSE na Rua **349**

ÍNDICE

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, D. Sancho I, Gondifelos, Padre Benjamim Salgado, Ribeirão e Terras do Ave (1.º período, do ano letivo 2023/2024) **356**

2 - Transferência de verbas Agrupamento de Escolas - 4.º trimestre de 2023 **403**

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

1 - Abertura de Procedimento de Consulta Prévia, ao abrigo do Acordo quadro de fornecimento de Combustíveis Rodoviários em Portugal Continental AQ-CR 2022 - Lote 2, para aquisição de Gasóleo a Granel **435**

2 - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto 2023BBS0245DEPTM, para Aquisição de Energia Elétrica em MT, BTE e BTN para diversas instalações municipais, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal - AQ/35/2020" **476**

3 - Procedimento de Contratação Excluída (2023IBS0011DEPTM), para aquisição de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública **492**

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - Acordo Constitutivo de Agrupamento de Municípios - Proposta de revogação **496**

2 - Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem - fim do prazo de consulta pública **499**

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Associação Teatro Construção **511**

2 - Apoio financeiro à organização de evento desportivo "Famalicão Dança 2023" **581**

JUVENTUDE:

1 - Apoio aos jovens - Reembolso do Diferencial do IMI

597**AMBIENTE:**

1 - Acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes - Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale - S. Cosme

604

2 - Celebração de um protocolo de cooperação em matéria de mecenato para fins ambientais - Parque do Pelhe

753



Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

**Assunto: Acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes -
Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale - S. Cosme**

Considerando que:

A ÁGUAS DO NORTE, SA (adiante designada por AdNorte), foi constituída pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, mediante a agregação das empresas Águas do Douro e Paiva, SA, Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA, Simdouro - Saneamento do Grande Porto, SA e Águas do Noroeste, SA, integradas no Grupo Águas de Portugal, SGPS;

Nessa decorrência, foi-lhe atribuída, pelo Estado Português, em regime de exclusivo, a concessão da exploração e da gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, pelo prazo de trinta anos;

A 1 de fevereiro de 2017 o Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, cria o sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e o sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, ambos por cisão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, e as respetivas entidades gestoras, respetivamente, Águas do Douro e Paiva, S.A. e Simdouro - Saneamento do Grande Porto, S.A.

Por força do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, foi constituída a sociedade «Águas do Norte, SA», a qual sucede em todos os direitos e obrigações das extintas sociedades «Águas do Noroeste, SA» e «Águas de Trás os Montes e Alto Douro, SA», sem necessidade de qualquer formalidade, de forma plenamente eficaz e oponível a terceiros, a partir da sua data de entrada em vigor, ou seja, a partir do dia 30 de junho de 2015, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio;

A AdNorte, no âmbito do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal pretende contratar a execução da obra designada por «AA 1004 - Empreitada de Execução da Ligação de Abastecimento de Água ao Sector de Vale S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)»;

O Município, no âmbito do investimento em infraestruturas em «baixa» no concelho, pretende contratar a execução da obra designada por «Rede de Abastecimento de Água em baixa na União das Freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela»;

O local de execução dos trabalhos a contratar pela AdNorte é coincidente com o dos trabalhos a contratar pelo Município, sendo ambos complementares, mostrando-se assim, indispensável a execução dos trabalhos, em cada uma das empreitadas, em simultâneo e pelos mesmos cocontratantes;

Ao abrigo do disposto no artigo 39.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, podem várias entidades adjudicantes agrupar-se com vista à formação de contratos cuja execução seja do interesse comum;

As partes pretendem, assim, formar um agrupamento de entidades adjudicantes para o contrato de empreitada e, em consequência, as decisões de contratar e de escolha do procedimento, bem como as decisões de adjudicação, serão tomadas pelos órgãos competentes de cada uma das partes.

Termos em que, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Aprovar a celebração de um acordo com a Águas do Norte, S.A., para a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;**
- 2 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo Acordo.**

Vila Nova de Famalicão

O Vereador

HÉLDER
JOAQUIM
FERNANDES
PEREIRA

Assinado de forma
digital por HÉLDER
JOAQUIM FERNANDES
PEREIRA
Dados: 2023.10.03
16:23:21 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

**ACORDO PARA A CONSTITUIÇÃO
DE
AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DE SANEAMENTO
DO NORTE DE PORTUGAL, SA**

**«EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO VALE – S. COSME
(VILA NOVA DE FAMALICÃO)»**

Entre:

ÁGUAS DO NORTE, SA (adiante designada por **AdNorte**), sociedade anónima, com sede na Rua de Dom Pedro de Castro, n.º 1A, 5000-669 VILA REAL, com o número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 513 606 084, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 111 061 732,00 EUR (*cento e onze milhões, sessenta e um mil e setecentos e trinta e dois euros*), neste ato representada por José Luís Carneiro Machado do Vale, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato e para obrigar a presente sociedade.

e

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO (adiante designado por **Município**), com sede na Praça Álvaro Marques, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, representado neste ato por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara e em execução da deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão proferida a ___/___/___.

CONSIDERANDO QUE:

- a) a **AdNorte** foi constituída pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, mediante a agregação das empresas Águas do Douro e Paiva, SA, Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA, Simdouro - Saneamento do Grande Porto, SA e Águas do Noroeste, SA, integradas no Grupo Águas de Portugal, SGPS;
- b) nessa decorrência, foi-lhe atribuída, pelo Estado Português, em regime de exclusivo, a concessão da

- exploração e da gestão do *Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal*, pelo prazo de trinta anos;
- c) a 1 de fevereiro de 2017 o Decreto-Lei n.º 16/2017 cria o sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e o sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, ambos por cisão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, e as respetivas entidades gestoras, respetivamente, Águas do Douro e Paiva, S.A. e Simdouro - Saneamento do Grande Porto, S.A.
- d) ao abrigo do disposto no artigo 39.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as atualizações em vigor, podem várias entidades adjudicantes agrupar-se com vista à formação de contratos cuja execução seja do interesse comum;
- e) por força do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, foi constituída a sociedade «Águas do Norte, SA», a qual sucede em todos os direitos e obrigações das extintas sociedades «Águas do Noroeste, SA» e «Águas de Trás os Montes e Alto Douro, SA», sem necessidade de qualquer formalidade, de forma plenamente eficaz e oponível a terceiros, a partir da sua data de entrada em vigor, ou seja, a partir do dia 30 de junho de 2015, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio;
- f) a **AdNorte**, no âmbito do *Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal* pretende contratar a execução da obra designada por «AA 1004 - Empreitada de Execução da Ligação de Abastecimento de Água ao Sector de Vale S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)»;
- g) o **Município**, no âmbito do investimento em infraestruturas em «baixa» no concelho, pretende contratar a execução da obra designada por «Rede de Abastecimento de Água em baixa na União das Freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela»;
- h) o local de execução dos trabalhos a contratar pela **AdNorte** é coincidente com o dos trabalhos a contratar pelo **Município**, sendo ambos complementares;
- i) o que se mostra, assim, indispensável a execução dos trabalhos, em cada uma das empreitadas, em simultâneo e pelos mesmos cocontratantes;
- j) as partes pretendem, assim, formar um agrupamento de entidades adjudicantes para o contrato de empreitada e, em consequência, as decisões de contratar e de escolha do procedimento, bem como as decisões de adjudicação, serão tomadas pelos órgãos competentes de cada uma das partes;
- l) a minuta do presente acordo foi aprovada pelos respetivos órgãos competentes de cada uma das partes, sendo pela **AdNorte** o Conselho de Administração em ___/___/___ e pelo **Município** pela deliberação da Câmara Municipal em ___/___/___;

acordam as partes celebrar o presente acordo que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto do acordo)

Os aqui outorgantes, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento, sendo pois objeto do mesmo acordo a fixação de responsabilidades de cada uma das partes nos procedimentos com vista à formação e posterior execução, pelo mesmo cocontratante particular, da empreitada designada por «Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale – S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)»;

Cláusula 2.ª

(Representante do agrupamento)

1. Para efeitos de condução dos procedimentos de formação dos suprarreferidos contratos, bem como, posteriormente, para o acompanhamento da execução dos mesmos, as partes designam como representante do agrupamento a **AdNorte**.
2. Sem prejuízo do referido no número anterior, o **Município** indicará o representante que integrará, como segundo vogal, o júri do procedimento, e o respetivo suplente.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores do presente artigo, a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a designação do júri, a decisão de adjudicação, bem como os restantes atos cuja competência esteja atribuída ao órgão com competência para a decisão de contratar, devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes das entidades adjudicantes ora outorgantes.

Cláusula 3.ª

(Contrato a Celebrar)

Após as adjudicações, serão celebrados dois contratos, como decorre dos documentos normativos do concurso.

Cláusula 4.ª

(Obrigações da AdNorte)

1. O preço dos trabalhos contratados pela **AdNorte** à Empreiteira, com o preço-base de 5 200 000,00 EUR, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e melhor identificados no mapa de quantidades constante do projeto de execução elaborado para a **AdNorte** (em anexo ao presente), serão por esta pagos diretamente à adjudicatária.
2. Será da incumbência do autor do projeto de execução a análise de eventuais propostas alternativas que sejam apresentadas pela empreiteira ou de outros ajustes ao projeto que a equipa de fiscalização considere relevantes para a correta gestão da empreitada, na parte relativa aos trabalhos da responsabilidade da **AdNorte**.

Cláusula 5.^a*(Obrigações do Município)*

1. O preço dos trabalhos a contratar pelo **Município** à Empreiteira, com o valor-base de 1.038.284,74 EUR (um milhão, trinta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e melhor identificados no mapa de quantidades constante do projeto de execução elaborado para o **Município** (em anexo ao presente), serão por este pagos diretamente à adjudicatária.
2. Será da incumbência do autor do projeto de execução a análise de eventuais propostas alternativas que sejam apresentadas pela empreiteira ou de outros ajustes ao projeto que a equipa de fiscalização considere relevantes para a correta gestão da empreitada, na parte relativa aos trabalhos da responsabilidade do **Município**.

Cláusula 6.^a*(Gestão dos contratos)*

Sem prejuízo do disposto na cláusula 2.^a, compete a cada uma das partes a prática dos seguintes atos:

- a) nomear um diretor da fiscalização, que acompanhará a execução dos respetivos trabalhos;
- b) receber e acionar, se for o caso, as cauções prestadas a seu favor, bem como as quantias retidas se as houver;
- c) vistoriar os trabalhos por si contratados, designadamente com vista às receções provisória e definitiva dos trabalhos por si contratados;
- d) libertar as respetivas cauções quando preenchidos os pressupostos legais para tal.

Cláusula 7.^a*(Repartição dos Custos)*

1. Os custos da empreitada serão repartidos entre as entidades ora outorgantes consoante as responsabilidades apontadas nas cláusulas 4.^a e 5.^a, que serão claramente explanadas no mapa de quantidades do projeto.
2. As despesas serão correspondentes às quantidades definidas para cada entidade, faturadas em separado.

Cláusula 8.^a*(Duração do agrupamento)*

O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de qualquer outra formalidade, e extingue-se com a receção definitiva da obra.

O presente acordo foi celebrado no dia de de dois mil e vinte e três, sendo composto por cinco folhas escritas numa só lauda e todas numeradas, encontrando-se rubricadas pelos intervenientes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, bem como folhas também escritas numa só lauda que compõem os dois anexos, tendo sido redigido em dois exemplares, que farão igualmente fé, ficando cada um dos exemplares em poder de cada uma das Partes.

Pela Aguas do Norte, SA

(José Luís Carneiro Machado do Vale)

(Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda)

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

(Mário de Sousa Passos, Prof. Doutor)

CONCURSO PÚBLICO

PRC_XXXX/2023_GAE

**AAI 004 - EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO VALE S.
COSME (VILA NOVA DE FAMILICÃO)**

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

CONCURSO PÚBLICO

ÍNDICE

Artigo 1.	Objeto	3
Artigo 2.	Entidades adjudicantes.....	3
Artigo 3.	Documentos do procedimento e plataforma eletrónica.....	4
Artigo 4.	Consulta do processo.....	5
Artigo 5.	Esclarecimentos, erros e omissões das peças procedimentais	5
Artigo 6.	Preço ou custo anormalmente baixo	6
Artigo 7.	Visitas às instalações.....	6
Artigo 8.	Proposta.....	7
Artigo 9.	Propostas variantes	11
Artigo 10.	Prazo para apresentação das propostas.....	11
Artigo 11.	Modo de apresentação das propostas.....	11
Artigo 12.	Prazo da obrigação de manutenção da proposta.....	12
Artigo 13.	Esclarecimentos a prestar pelos Concorrentes	13
Artigo 14.	Critério de adjudicação e critério de desempate	13
Artigo 15.	Relatório preliminar	14
Artigo 16.	Relatório final.....	15
Artigo 17.	Adjudicação	15
Artigo 18.	Documentos de habilitação	16
Artigo 19.	Caução	19
Artigo 20.	Caducidade da adjudicação	20
Artigo 21.	Minutas dos contratos.....	20
Artigo 22.	Celebração dos contratos	21
Artigo 23.	Encargos.....	22
Artigo 24.	Dados pessoais.....	22
Artigo 25.	Novas obras (Não aplicável)	23
Artigo 26.	Produção de efeitos dos contratos.....	23
Artigo 27.	Legislação aplicável	23
ANEXOS.....		24
ANEXO I NÃO APLICÁVEL		25
ANEXO II MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO		26
ANEXO III MODELO DE LISTA PREÇOS UNITÁRIOS		27
ANEXO IV NÃO APLICÁVEL.....		28
ANEXO V MODELO DE FOLHAS DE CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO.....		29
ANEXO VI MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO		30
ANEXO VII NÃO APLICÁVEL.....		31
ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO		32
ANEXO IX DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL		33
ANEXO X MODELOS DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO/ DE GARANTIA BANCÁRIA/ DE SEGURO-CAUÇÃO		35



Artigo 1.

Objeto

1. O presente concurso público tem por objeto a celebração dos contratos de «AAI004 - Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)».
2. O local de execução dos trabalhos a contratar pela Águas do Norte, S.A. (adiante designada por AdNorte) é coincidente com parte dos trabalhos a executar pelo Município de Vila Nova de Famalicão (adiante designada por Município) e os mesmos são complementares entre si, mostrando-se, assim, indispensável que a execução dos trabalhos seja efetuada em simultâneo e pelo mesmo cocontratante.
3. Desta forma, e nos termos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, formaram a AdNorte e o Município um agrupamento de entidades adjudicantes para os contratos de empreitada em causa.
4. Assim, o presente procedimento tem duas entidades adjudicantes e visa escolher um só cocontratante para os dois contratos de empreitada de obras públicas, sendo certo que as duas obras, apesar de distintas, devem ser organizadas e executadas como se de uma só se tratasse.
5. Após a adjudicação e habilitação do adjudicatário serão celebrados dois contratos de empreitada de obras públicas distintos.
6. Posteriormente, o cumprimento das formalidades inerentes à celebração dos contratos competirá a cada uma das entidades, não havendo qualquer tipo de responsabilidade solidária passiva, entre as duas entidades adjudicantes, em relação ao adjudicatário.
7. O concurso público não apresenta lotes.

Artigo 2.

Entidades adjudicantes

1. O presente concurso público é promovido pelas seguintes entidades:



- ÁGUAS DO NORTE, S.A. com sede na rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A, 5000-466927 Vila Real, na freguesia de Vila Real, do concelho de Vila Real, pessoa coletiva n.º 513606084.
- MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede na Praça Álvaro Marques, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264.

Para efeito do presente concurso, os contactos são os seguintes:

Telefone: +351 259 309 370, 253 919 020

Fax: + 351 259 309 371

Correio eletrónico: geral.adnorte@adp.pt

Plataforma Eletrónica: <http://www.acingov.pt>.

2. A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração/Comissão Executiva/Administrador Executivo da empresa no dia (Data).

Artigo 3.

Documentos do procedimento e plataforma eletrónica

1. O processo do presente procedimento é constituído pelas seguintes peças:
 - a) Anúncio publicado no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia;
 - b) Programa de Procedimento, que inclui **XX (extenso)** anexos;
 - c) Caderno de Encargos, que inclui **XX (extenso)** anexos.
2. As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública Acingov acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, desde a data da publicação do anúncio do presente concurso público no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia.

3. Os interessados podem descarregar gratuitamente as peças do procedimento a partir da plataforma eletrónica referida no número anterior, devendo para tanto proceder ao registo prévio de acordo com as indicações constantes da mesma.
4. O procedimento é sujeito a anúncio publicado no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia.

Artigo 4.

Consulta do processo

O processo relativo ao presente concurso público pode ser consultado, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, na plataforma identificada no n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 5.

Esclarecimentos, erros e omissões das peças procedimentais

1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, por escrito, através da plataforma eletrónica, e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento detetados.
2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:
 - a) O júri, por escrito, através da plataforma eletrónica, deve prestar os esclarecimentos solicitados;
 - b) O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

3. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto na alínea *b*) do número anterior.
4. Independentemente do disposto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 2, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos.
5. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados serão disponibilizados na plataforma eletrónica referida no n.º 2 do Artigo 3.º e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, fazendo parte integrante destas, sendo notificados do facto todos os interessados que as tenham obtido.
6. Quando haja prorrogação do prazo para a entrega das propostas, de acordo com o definido no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, a mesma será publicitada no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia.

Artigo 6.

Preço ou custo anormalmente baixo

- I. Não são definidas as condições em que o preço ou custo é considerado anormalmente baixo, sem prejuízo da aplicação do estabelecido no artigo 71.º, n.ºs 3 e 4 do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 7.

Visitas às instalações

- I. Durante o prazo para apresentação de propostas, os interessados podem visitar as os locais de execução da empreitada definidos no Caderno de Encargos, a fim de recolher informação relevante à elaboração das suas propostas.

Artigo 8.

Proposta

I. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, e que se encontra disponibilizado na área específica do Portal BASE GOV, em <http://www.base.gov.pt/deucp/welcome>, devendo ser preenchidas as partes I, II (exceto secção D), III e VI, não sendo as demais (partes IV e V) aplicáveis ao presente procedimento;

b) Proposta de Preço elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO II** do presente Programa do Procedimento e que dele faz parte integrante;

c) Lista de Preços Unitários (LPU) de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas resumo de quantidades de trabalho, em conformidade com o modelo de Lista de Preços e Quantidades de Trabalho disponibilizado pela Entidade Adjudicante, que constitui o **ANEXO III** do presente Programa do Procedimento e que dele faz parte integrante;

No caso de divergência entre a lista preenchida pelo Concorrente na plataforma eletrónica e o presente documento da proposta, prevalecerá este último.

d) Plano de Trabalhos, incluindo:

d1) Memória descritiva e justificativa, que incluirá a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Plano de Trabalhos, a identificação do número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, a caracterização das interdependências e encadeamentos das diferentes atividades e, em geral, todos os elementos necessários para

demonstrar a garantia do cumprimento dos prazos parcelares e do prazo global da empreitada;

d2) Plano de trabalhos sobre a forma de diagrama de barras, ilustrando o desenvolvimento das atividades a partir da data de assinatura do contrato, com escala temporal de uma semana, no qual se assinalem, entre outros, quando aplicáveis, os seguintes exemplos de acontecimentos, discriminados por cada conjunto de trabalhos afins:

- Data da Assinatura do Contrato (estimada)
- Data de Consignação
- Plano de Segurança e Saúde
- Atividades de montagem, manutenção e desmontagem de Estaleiro
- As atividades de construção civil, discriminadas, no mínimo, por Movimentos de Terras, Fundações e Estruturas, Serralharias / Carpintarias e Acabamentos, desdobradas por órgão e edifício;
- Plano de interferências com as instalações existentes em funcionamento;
- As atividades de “Procura” do “Equipamento”;
- As datas de início e de conclusão do fornecimento do “Equipamento”;
- As datas de início e de conclusão da montagem do “Equipamento”;
- As datas de início e conclusão e atividades de “Comissionamento”;
- Execução das vias de acesso;
- Telas Finais;
- Manual de Instruções de Funcionamento e de Manutenção;
- Receção Provisória;
- Receção Definitiva.

O Plano de trabalhos deve apresentar o desenvolvimento das atividades ser apresentado em diversas folhas, devendo cada folha apresentar, no seu

desenvolvimento horizontal, o período de execução da empreitada desde a data de assinatura do contrato até à data da Receção Provisória.

d3) Plano de mão-de-obra com os efetivos mensais, expressos em efetivos x dia de cada categoria profissional, ao longo do prazo da execução da empreitada, repartidos pela execução da construção civil, pela montagem do equipamento e pelas atividades de comissionamento;

d4) Plano de equipamentos a afetar à empreitada, com a distribuição da utilização dos mesmos equipamentos repartidos pela execução da construção civil e pela montagem do equipamento.

Para elaboração do Plano de Trabalhos os Concorrentes devem considerar que a consignação será efetuada no mês de janeiro de 2024. Esta indicação não vincula, de modo nenhum, o Dono da Obra, destinando-se apenas a conferir ao Plano de Trabalhos uma referência objetiva comum a todas as propostas, que permitirá aferir os meios oferecidos por cada concorrente e comparar o Plano de Trabalhos como os respetivos planos referenciados nas alíneas d3) e d4).

Os Planos de Mão-de-Obra e de Equipamentos deverão ser estruturados com as atividades presentes no Plano de Trabalhos solicitado ao abrigo da alínea d2).

e) Cronograma financeiro contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos, subdividido pelas componentes da execução de trabalhos a que correspondam diferentes fórmulas de revisão de preços no Caderno de Encargos: a) Diversos (DV), Construção Civil (CC), Equipamentos Eletromecânicos e Instalações Elétricas (EQ));

f) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra, incluindo:

f.1) Descrição dos trabalhos e dos ensaios a realizar, abordando as soluções construtivas para a execução dos diversos trabalhos;

- f.2) Descrição das soluções construtivas para a execução de desvios e de reposição e/ou substituição de infraestruturas de serviços afetados (abastecimento de água, energia elétrica, gás, telefones, ...), bem como do tempo máximo de duração previsto para essas perturbações;
- f.3) Descrição das soluções construtivas previstas e modo de desenvolvimento dos trabalhos tendo em vista a minimização do tempo de interrupção de funcionamento de infraestruturas existentes no sistema ou área em que se inserem as infraestruturas objeto da empreitada, sejam elas afetadas direta ou indiretamente causada por esta.
- g) Não aplicável.
- h) Folhas de Características: o Concorrente deverá apresentar o conjunto de folhas de características que considera adequado para caracterizar os equipamentos da sua proposta, preenchido de acordo com os modelos apresentados no **ANEXO V** do presente Programa do Procedimento. Em conjunto com as folhas de características, o Concorrente poderá apresentar todos os documentos que entender necessários à caracterização dos equipamentos (eletromecânicos, elétricos e eletrónicos) e materiais a aplicar. Todas as marcas e/ou fabricantes têm de ser explicitadas sem ambiguidades nas propostas dos Concorrentes.
- i) Documento descrevendo a Política de Qualidade, Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (HSST) e Responsabilidade Social que propõe implementar na obra em apreço.
- j) No caso de o Concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, declaração conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** do presente Programa do Procedimento e que dele faz parte integrante (Acordo – Promessa de Constituição);
- k) Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do concorrente por parte de quem assina a proposta, designadamente certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor;

2. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º I do artigo 57.º do CCP.
3. O preço da proposta, apresentada por Lote será expresso em euros, **com duas casas decimais** e não inclui o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).
4. Não aplicável.
5. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção dos documentos que os concorrentes entendam apresentar por os considerarem indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º I do artigo 57.º do CCP, os quais podem ser redigidos em inglês, francês e castelhano.
6. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos da proposta estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

Artigo 9.

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 10.

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser diretamente apresentados na plataforma eletrónica identificada no n.º 2 do Artigo 3.º do presente Programa de Procedimento, até às até às 18:00:00 horas do 33.º dia a contar da data da publicação do anúncio no Diário da República.

Artigo 11.

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no n.º 2 do Artigo 3.º do presente Programa de Procedimento, devendo individualmente ser assinados eletronicamente, não bastando, sob pena de exclusão da proposta, a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compressão que contenham mais do que um dos documentos exigidos.
2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
 - a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
 - b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
3. Nos casos em que o certificado de assinatura eletrónica qualificada não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente, sob pena de exclusão da proposta, instruir a proposta com um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 deste artigo caso em que devem ser juntos ao documento os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 12.

Prazo da obrigação de manutenção da proposta

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, que se prorroga sucessivamente por períodos de 90 dias no caso de, no decurso de cada período, os Concorrentes nada declararem em contrário.

Artigo 13.

Esclarecimentos a prestar pelos Concorrentes

1. Sempre que o júri do concurso tenha quaisquer dúvidas, designadamente, sobre aspetos das propostas que sejam considerados relevantes para efeitos de análise e avaliação das mesmas, poderá exigir dos concorrentes, bem como solicitar a outras entidades, todos os documentos e elementos de informação, inclusive de natureza contabilística, necessários para o esclarecimento dessas dúvidas.
2. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das respetivas propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

Artigo 14.

Critério de adjudicação e critério de desempate

1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, neste caso, o preço, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 74.º.
2. Nas situações de empate, em que propostas apresentem o mesmo preço serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critérios:
 - 2a) será ordenada em primeiro lugar a proposta que tiver o mais baixo preço no conjunto dos itens referentes ao capítulo de "Levantamento e Reposição de Pavimentos"
 - 2b) em último caso, recorrer-se-á a um sorteio para desempate daquelas, a promover pelo júri do procedimento, na presença dos representantes de todos os concorrentes, que serão notificados, via plataforma, para a sessão de sorteio com

uma antecedência mínima de 2 (dois) dias. O Júri elaborará a ata respetiva que documentará os trabalhos realizados na dita sessão e os resultados do sorteio, ficando apensa ao processo de contratação e que será divulgada por todos os concorrentes.

Artigo 15.

Relatório preliminar

I. Após a análise das propostas, o júri elabora um relatório preliminar, no qual propõe fundamentadamente a exclusão das propostas:

- a) Que tenham sido apresentadas depois do termo fixado para a sua apresentação;
- b) Que sejam apresentadas por concorrentes relativamente aos quais a entidade adjudicante tenha conhecimento que se verifica alguma das situações previstas de impedimento;
- c) Que não sejam constituídas por todos os documentos ou que os mesmos não se encontrem elaborados nos termos exigidos no presente Programa de Procedimento;
- d) Não aplicável;
- e) Que não apresentem o cronograma financeiro em conformidade com o exigido na alínea e) do Artigo 8.º;
- f) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto no artigo 62.º do CCP;
- g) Que não apresentem um preço para cada artigo previsto, em cada lote a que concorram;
- h) Que não sejam redigidas em língua portuguesa ou acompanhadas de tradução devidamente legalizada;
- i) Que sejam apresentadas como variantes;

- j) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
 - k) Cujas análises revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º do CCP, com as necessárias adaptações.
2. O relatório preliminar é notificado aos concorrentes, os quais poderão exercer o seu direito de audiência prévia no prazo de 5 (*cinco*) dias, de acordo com o previsto no artigo 147.º do CCP.

Artigo 16.

Relatório final

1. Cumprido o disposto no artigo anterior, o júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações efetuadas pelos concorrentes, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 1 do artigo anterior.
2. No caso previsto na parte final do número anterior, o júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 17.

Adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada a todos os concorrentes em simultâneo.
2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação o adjudicatário é notificado para:
 - a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no Artigo 18.º do presente Programa de Procedimento;
 - b) Prestar caução em conformidade com o disposto no n.º 1 do Artigo 19º do Programa de Procedimento;



- c) Pronunciar-se sobre a minuta do contrato;
 - d) Confirmar no prazo para o efeito fixado, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas nos números anteriores são acompanhadas do relatório final de avaliação das propostas.

Artigo 18.

Documentos de habilitação

1. No prazo de 10 (*dez*) dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **ANEXO VIII** ao presente Programa de Procedimento e que dele faz parte integrante;
 - b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - e) Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
 - f) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei.

- g) Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, contendo as seguintes habilitações:
- i. 6.^a subcategoria da 2.^a categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;
 - ii. 6.^a subcategoria da 2.^a categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
 - iii. 1.^a subcategoria da 1.^a categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
 - iv. 1.^a e 19.^a subcategoria da 4.^a categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.
2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento:
- a) Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º I devem ser apresentados por todos os seus membros;
 - b) Os documentos de habilitação previstos na alínea g) do n.º I devem ser apresentados por todos os membros do agrupamento cuja atividade careça da sua titularidade.
2. O adjudicatário deve apresentar cópia dos documentos de habilitação referidos no número anterior através da plataforma eletrónica identificada no Artigo 3.º.
3. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
4. O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º I se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado, disponível em www.pnfe.impic.pt.
5. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

6. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
7. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a supressão das irregularidades detetadas, a conceder em função das razões indicadas, de até 10 dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
8. O prazo fixado no n.º 1 do presente artigo para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.
9. Antes da celebração dos contratos o adjudicatário deve, ainda, apresentar, os seguintes documentos sob pena de caducidade da adjudicação nos termos do artigo 87.º-A do CCP:
 - a) A identificação do Diretor de Obra acompanhada pelo respetivo Termo de responsabilidade por este subscrito;
 - b) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, respeitante ao Diretor de Obra, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
 - c) Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, do Diretor de Obra;
 - d) Comprovativo e número de inscrição em organismo ou associação profissional, quando aplicável;
 - e) Comprovativos da qualificação do técnico designado para as funções de Diretor de Obra, através do Sistema Eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais com o Cartão de Cidadão a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro;

- f) No caso de a adjudicação recair sobre proposta apresentada por agrupamento, deve ainda apresentar documentos comprovativos da associação dos membros do agrupamento adjudicatário na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho ou de agrupamento complementar de empresas, previsto no Decreto-Lei n.º 430/73, de 25 de agosto;
- g) No mesmo prazo que o concedido para a apresentação dos documentos de habilitação, o adjudicatário deve apresentar uma declaração de Responsabilidade Social elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO IX** ao presente Programa do Procedimento e que dele faz parte integrante.

Artigo 19.

Caução

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar a caução para cada um dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.
2. Não aplicável.
3. A caução é prestada por garantia bancária, seguro-caução, ou por depósito em dinheiro ou títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, em conformidade com os modelos constantes do **ANEXO X** do presente Programa do Procedimento e que dele faz parte integrante do presente Programa do Procedimento.
4. O depósito em dinheiro ou em títulos efetuar-se-á em Portugal e em qualquer instituição de crédito, à ordem da entidade que for indicada pelo Dono da Obra, devendo ser especificado o fim a que se destina.
5. Quando o depósito for efetuado em títulos, estes serão avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos 3 (três) meses, a média da cotação na bolsa de

valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação será feita em 90% (noventa por cento) dessa média.

6. Será dispensada a prestação de caução ao adjudicatário que apresente contrato de seguro adequado da execução da obra pelo preço total do respetivo Contrato, e também do respetivo projeto, se for o caso, ou que apresente documento de assunção de responsabilidade solidária, pelo preço total do Contrato, emitidos nos termos previstos no n.º 4 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 20.

Caducidade da adjudicação

1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:
 - a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da decisão de adjudicação, ou da sua prorrogação;
 - b) Não prestar a caução nos termos exigidos no Artigo 19.º;
 - c) Não confirmar os compromissos no prazo fixado para o efeito ou até ao termo da respetiva prorrogação.
2. Constitui ainda causa de caducidade da adjudicação a não apresentação dos documentos exigidos no número 9 do Artigo 18.º do artigo do presente procedimento.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, a adjudicação é realizada à proposta ordenada em lugar imediatamente subsequente no relatório final de avaliação das propostas.

Artigo 21.

Minutas dos contratos

1. Os órgãos competentes para a decisão de contratar aprovam, nos termos dos artigos 98.º e 99.º do CCP, as minutas dos contratos a celebrar, as quais devem ser notificadas ao adjudicatário para aprovação.



2. Não aplicável.
3. As minutas dos contratos a celebrar, notificadas ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, devem assinalar expressamente os ajustamentos propostos.
4. As minutas dos contratos a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não seja apresentada reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.
5. Os ajustamentos que sejam aceites pelo adjudicatário devem ser notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.
6. As reclamações das minutas dos contratos a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram os contratos ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
7. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, as entidades adjudicantes notificam o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

Artigo 22.

Celebração dos contratos

1. Os contratos são celebrados em suporte informático e assinados por meios eletrónicos, considerando-se outorgados na data da última assinatura.
2. As entidades adjudicantes comunicam ao adjudicatário o prazo para a outorga e remessa dos contratos, com a antecedência mínima de 3 (três) dias.
3. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa dos contratos pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.
4. No caso referido no número anterior, o adjudicatário perde a caução prestada, devendo a adjudicação ser efetuada à proposta ordenada em lugar subsequente no relatório final de avaliação das propostas.

Artigo 23.

Encargos

São encargos dos concorrentes as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as relativas à prestação de caução, bem como todas as despesas decorrentes da celebração dos contratos, incluindo a submissão a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 24.

Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados.

Artigo 25.

Novas obras (Não aplicável)

Artigo 26.

Produção de efeitos dos contratos

Os contratos celebrados só produz efeitos após emissão de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 45.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com a redação conferida pela Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro.

Artigo 27.

Legislação aplicável

Em tudo o que se encontrar omissa no presente Programa de Procedimento observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação complementar aplicável.

DECLARAÇÃO

Dec-0367/2023

Nos termos do Contrato de Concessão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, e tendo em consideração que o **Município de Vila Nova de Famalicão** integra o mesmo Sistema na componente de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, a Águas do Norte, enquanto entidade concessionária, deve assegurar o seguinte:

- Cláusula 1.^a (*Conteúdo*)

4. - O Sistema tem a configuração constante do projeto global que constitui o Anexo I ao Contrato de Concessão

5. - O Sistema pode ter as adaptações técnicas que o seu desenvolvimento aconselhar e pode ser desenvolvido por fases, nos termos previstos no Contrato de Concessão.

6. - As áreas abrangidas pelo projeto global do sistema encontram-se definidas no Anexo II ao presente contrato, designado por áreas abrangidas pelo sistema.

- Cláusula 6.^a (*Características da água e dos efluentes*)

3. - A Águas do Norte deve fornecer aos utilizadores do sistema a água para consumo público que estes lhe solicitem e recolher os efluentes domésticos e urbanos provenientes dos utilizadores do sistema, mediante o respeito dos limites estabelecidos no Anexo I ao Contrato de Concessão e nos Contratos de Fornecimento e de Recolha, relacionados com a capacidade do sistema.

- Cláusula 8.^a (*Princípios aplicáveis às relações com os utilizadores*)

1. - Sem prejuízo dos limites estabelecidos no Anexo I do Contrato de Concessão, a concessionária é obrigada a assegurar aos utilizadores, de forma regular, contínua e eficiente, o abastecimento de água para consumo público e a recolha ou receção, o tratamento e a rejeição dos efluentes domésticos, urbanos, industriais ou provenientes de limpeza de fossas sépticas que estes lhe entreguem, devendo tratá-los sem outras discriminações ou diferenças para além das que resultem do disposto no projeto global do sistema, de critérios ou de condicionalismos legais ou regulamentares, da diversidade manifesta das próprias características e condições técnicas de exploração do sistema ou, ainda, do disposto no presente contrato.

2. - Os utilizadores encontram-se obrigados a efetuar a ligação ao sistema, nos termos previstos no Contrato de Concessão.

- Cláusula 36.^a (*Obrigações de fornecimento e recolha*)

1. - A concessionária obriga-se, com ressalva das situações de força maior ou por razões julgadas atendíveis pelo concedente, a fornecer a cada um dos utilizadores a água necessária à satisfação das suas necessidades em termos de quantidade, qualidade, continuidade e pressão, e a recolher os efluentes por eles entregues, até aos volumes máximos diários que o sistema esteja em condições de fornecer e de recolher, tendo em atenção o dimensionamento do sistema e as necessidades dos respetivos utilizadores.

- As freguesias do **Município de Vila Nova de Famalicão** abrangidas pelo Sistema Multimunicipal são as seguintes:

Abastecimento de Água – Cobertura Total

Antas e Abade de Vermoim, Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, Avidos e Lagoa, Carreira e Bente, Esmeriz e Cabeçudos, Gondifelos, Cavalões e Outiz, Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, Ruivães e Novais, Seide, Vale (São Cosme), Telhado e Portela, Vila Nova de Famalicão e Calendário, Bairro, Brufe, Castelões, Cruz, Delães, Fradelos, Gavião, Joane, Landim, Louro, Lousado, Mogege, Nine, Pedome, Pousada de Saramagos, Requião, Riba de Ave, Ribeirão, Oliveira (Santa Maria), Vale (São Martinho), Oliveira (São Mateus), Vermoim, Vilarinho das Cambas

Saneamento de Águas Residuais – Cobertura Total

Abade de Vermoim, Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, Avidos e Lagoa, Carreira e Bente, Esmeriz e Cabeçudos, Gondifelos, Outiz, Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, Ruivães e Novais, Seide, Vale (São Cosme), Telhado e Portela, Vila Nova de Famalicão e Calendário, Bairro, Brufe, Castelões, Cruz, Delães, Fradelos, Gavião, Joane, Landim, Lousado, Mogege, Nine, Pedome, Pousada de Saramagos, Requião, Riba de Ave, Ribeirão, Oliveira (Santa Maria), Vale (São Martinho), Oliveira (São Mateus), Vermoim, Vilarinho das Cambas

Saneamento de Águas Residuais – Cobertura Total

Antas, Cavalões, Louro

- O **Subsistema de Saneamento de Águas Residuais de Serzedelo** serve os concelhos de Guimarães, Vila Nova de Famalicão (freguesia de Pedome) e Póvoa de Lanhoso (freguesia de Santo Emilião). Localiza-se na bacia hidrográfica do rio Ave.

A **ETAR de Serzedelo** foi dimensionada para dar resposta a um equivalente populacional de 441.548hab.eq., ao qual corresponderá um caudal médio de 53.485 m³/dia, no ano de horizonte de projeto.

Considerando a carga orgânica afluyente, a **ETAR de Serzedelo** serviu, no ano de 2022, um equivalente populacional de 197.948 habitantes, ou seja, cerca de 45 % da capacidade instalada. Já em termos hidráulicos, a ETAR encontra-se a operar na sua capacidade nominal.

No ano de 2022, o volume total de águas residuais faturado pela Águas do Norte ao Município de Famalicão, correspondente apenas ao efluente tratado na ETAR de Serzedelo, foi igual a 21.829 m³ (60 m³/dia). Por outro lado, no mesmo ano, o volume total de águas residuais faturado pela Águas do Norte ao Município de Guimarães, correspondente apenas ao efluente tratado na ETAR de Serzedelo, foi igual a 6.949.813m³ (19.041 m³/dia) e o volume total de águas residuais faturado ao Município de Póvoa de Lanhoso, correspondente apenas ao efluente tratado na ETAR de Serzedelo, foi igual a 29.441 m³ (81 m³/dia)

- O **Subsistema de Saneamento de Águas Residuais de Agra** serve os concelhos de Guimarães (parte da freguesia de Airão), Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa. Localiza-se na bacia hidrográfica do rio Ave.

A **ETAR de Agra** foi dimensionada para dar resposta a um equivalente populacional de 357.740 hab. eq., ao qual corresponderá um caudal médio de 44.336 m³/dia, no ano de horizonte de projeto.

Considerando a carga orgânica afluyente, a **ETAR de Agra** serviu, no ano de 2022, um equivalente populacional de 212.463 habitantes, ou seja, cerca de 59 % da capacidade instalada. Já em termos hidráulicos, a ETAR encontra-se a operar na sua capacidade nominal.

No ano de 2022, o volume total de águas residuais faturado pela Águas do Norte ao Município de Famalicão, correspondente apenas ao efluente tratado na ETAR de Agra, foi igual a 5.711.982 m³ (15.649 m³/dia). Por outro lado, no mesmo ano, o volume total de águas residuais faturado pela Águas do Norte ao Município de Santo Tirso, correspondente apenas ao efluente tratado na ETAR de Agra, foi igual a 1.414.991 m³ (3.877 m³/dia), o volume total de águas residuais faturado pela Águas do Norte ao Município de Trofa, correspondente apenas ao efluente tratado na ETAR de Agra, foi igual a 1.740.531 m³ (4.769 m³/dia).

- O **Subsistema de Saneamento de Águas Residuais de Rabada** serve os concelhos de Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Santo Tirso. Localiza-se na bacia hidrográfica do rio Ave.

A **ETAR de Rabada** foi dimensionada para dar resposta a um equivalente populacional de 252.000 hab. eq., ao qual corresponderá um caudal médio de 24.881 m³/dia, no ano de horizonte de projeto.

Considerando a carga orgânica afluyente, a ETAR de Rabada serviu, no ano de 2022, um equivalente populacional de 103.110 habitantes, ou seja, cerca de 41 % da capacidade instalada. Já em termos hidráulicos a ETAR encontra-se a operar na sua capacidade nominal.

No ano de 2022, o volume total de águas residuais faturado pela Águas do Norte ao Município de Vila Nova de Famalicão, correspondente apenas ao efluente tratado na ETAR de Rabada, foi igual a 1.645.669 m³ (4.509 m³/dia). Por outro lado, no mesmo ano, o volume total de águas residuais faturado pela Águas do Norte ao Município de Santo Tirso, correspondente apenas ao efluente tratado na ETAR de Rabada, foi igual a 635.627 m³ (1.741 m³/dia).

- O **Subsistema de Saneamento de Águas Residuais de Penices** serve o concelho de Vila Nova de Famalicão. Localiza-se na bacia hidrográfica do rio Este (bacia hidrográfica do rio Ave).

A ETAR de Penices foi dimensionada para dar resposta a um equivalente populacional de 32.400 hab. eq., ao qual corresponderá um caudal médio de 6.214 m³/dia, no ano de horizonte de projeto.

Tendo em conta as componentes associadas ao seu funcionamento, a carga orgânica afluyente e a capacidade hidráulica, a ETAR de Penices encontra-se atualmente a operar no limite da sua capacidade nominal.

Desta forma, tendo em consideração a quantidade e as características do efluente industrial que na presente data é encaminhado para tratamento nesta infraestrutura, a eventual ampliação das respetivas redes municipais de saneamento deverá ser previamente analisada, de modo a não condicionar a futura operacionalidade da mesma.

No ano de 2022, o volume total de águas residuais faturado pela Águas do Norte ao Município de Famalicão, correspondente apenas ao efluente tratado na ETAR de Penices, foi igual 824.302 m³ (2.258 m³/dia).

ÁGUAS DO NORTE, S.A.

Vila Real, 23 de novembro de 2023



Filipe Araújo da Silva, Dr.
(Vogal Executivo do Conselho de Administração)



Cristiana Barbosa, Eng.^a
(Vogal Executivo do Conselho de Administração)

ANEXO III

PROGRAMAÇÃO DAS ÁREAS A ESTRUTURAR

COD	TIPO DE EXECUÇÃO		PROMOTOR			HORIZONTE TEMPORAL	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL		EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA		SISTEMA DE EXECUÇÃO			REVERSÃO	UOPG	COMPROMISSOS URBANÍSTICOS
	SISTEMÁTICA	NÃO SISTEMÁTICA	CM	PRIVADOS	OUTRAS ENTIDADES		TOTAL1	ORÇAMENTO MUNICIPAL2	ABAST. DE ÁGUA (M/L)	SANEAMENTO (M/L)	INTERESSADOS	COOPERAÇÃO	IMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA			
E.1	X		X	X		8 anos	413 407,48 €	82 681,50 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 2.1	-
E.2	X		X	X		4 anos	2 041 883,53 €	408 376,71 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 2.2	UE 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV
E.3	X		X	X		8 anos	2 732 293,06 €	546 458,61 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 2.2	-
E.4	X		X	X		8 anos	513 272,50 €	102 654,50 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 2.4	-
E.5	X		X	X		8 anos	400 064,98 €	80 013,00 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 2.5	-
E.6	X		X	X		4 anos	500 186,52 €	100 037,30 €				X		Espaços florestais de recreio	UOPG 2.3	UE 1 da UOPG 2.4 - Zona Adjacente ao centro urbano do Louro
E.7	X		X	X		8 anos	231 690,66 €	46 338,13 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 2.3	-

1 Para o cálculo considerou-se que a infraestruturização tem um custo médio de 100 000,00€/ha..

2 O município poderá suportar 20% do total das despesas indiretas quando consideradas de interesse geral.

COD	TIPO DE EXECUÇÃO		PROMOTOR			HORIZONTE TEMPORAL	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL		EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA		SISTEMA DE EXECUÇÃO			REVERSÃO	UOPG	COMPROMISSOS URBANÍSTICOS
	SISTEMÁTICA	NÃO SISTEMÁTICA	CM	PRIVADOS	OUTRAS ENTIDADES		TOTAL1	ORÇAMENTO MUNICIPAL2	ABAST. DE ÁGUA (M/L)	SANEAMENTO (M/L)	INTERESSADOS	COOPERAÇÃO	IMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA			
E.8	X		X	X		8 anos	1 005 534,69 €	201 106,94 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 1.25	Unidade de Execução em elaboração
E.9	X		X	X		8 anos	391 172,18 €	78 234,44 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 1.7	-
E.10	X		X	X		8 anos	305 399,63 €	61 079,93 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 1.8	Unidade de Execução em elaboração
E.11	X		X	X		4 anos	1 366 003,22 €	273 200,64 €				X		Espaços florestais de produção	UOPG 1.1	UE 1 da UOPG 1.1 - Área Norte da Cidade UE 2 da UOPG 1.1 - Área Norte da Cidade
E.12	X		X	X		4 anos	614 103,71 €	122 820,74 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 1.2	UE 1 da UOPG 1.2 - Área envolvente ao Palácio da Justiça
E.13	X		X	X		8 anos	595 738,95 €	119 147,79 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 1.6	-
E.14	X		X	X		8 anos	249 687,05 €	49 937,41 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 1.5	-

COD	TIPO DE EXECUÇÃO		PROMOTOR			HORIZONTE TEMPORAL	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL		EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA		SISTEMA DE EXECUÇÃO			REVERSÃO	UOPG	COMPROMISSOS URBANÍSTICOS
	SISTEMÁTICA	NÃO SISTEMÁTICA	CM	PRIVADOS	OUTRAS ENTIDADES		TOTAL1	ORÇAMENTO MUNICIPAL2	ABAST. DE ÁGUA (M/L)	SANEAMENTO (M/L)	INTERESSADOS	COOPERAÇÃO	IMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA			
E.15	X		X	X		8 anos	668 517,48 €	133 703,50 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 2.7	-
E.16	X		X	X		8 anos	963 237,93 €	192 647,59 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 5.1	-
E.17	X		X	X		4 anos	264 282,92 €	52 856,58 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 5.2	UE 1 da UOPG 5.2 - Expansão da Área Central de Joane
E.18	X		X	X		8 anos	887 913,73 €	177 582,75 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 5.5	-
E.19	X		X	X		8 anos	2 752 065,22 €	550 413,04 €				X		Espaços florestais de produção	UOPG 1.3	UE 1 da UOPG 1.3 - Parque Biológico de Brufe
E.20	X		X	X		8 anos	1 201 523,00 €	240 304,60 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 1.4	Unidade de Execução em elaboração
E.21	X		X	X		4 anos	1 567 087,59 €	313 417,52 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 1.23	UE 1 da UOPG 1.6 - Área de Acolhimento Empresarial II (Murgeira)

COD	TIPO DE EXECUÇÃO		PROMOTOR			HORIZONTE TEMPORAL	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL		EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA		SISTEMA DE EXECUÇÃO			REVERSÃO	UOPG	COMPROMISSOS URBANÍSTICOS
	SISTEMÁTICA	NÃO SISTEMÁTICA	CM	PRIVADOS	OUTRAS ENTIDADES		TOTAL1	ORÇAMENTO MUNICIPAL2	ABAST. DE ÁGUA (M/L)	SANEAMENTO (M/L)	INTERESSADOS	COOPERAÇÃO	IMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA			
E.22	X		X	X		8 anos	303 828,07 €	60 765,61 €				X		Espaços florestais de produção	UOPG 1.20	-
E.23	X		X	X		8 anos	3 166 818,00 €	633 363,60 €				X		Espaços florestais de produção	UOPG 1.15	UE 1 da UOPG 1.8 - Pelhe
E.24	X		X	X		8 anos	971 590,37 €	194 318,07 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 1.17	-
E.25	X		X	X		8 anos	701 618,34 €	140 323,67 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 1.18	UE 1 da UOPG 3.8 - Área Central de Esmeriz
E.26	X		X	X		8 anos	2 961 859,52 €	592 371,90 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 1.19	-
E.27	X		X	X		8 anos	1 073 144,69 €	214 628,94 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 1.19	-
E.28	X		X	X		8 anos	445 062,11 €	89 012,42 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 3.5	OPA no âmbito do 1.º direito aprovada em Reunião de Câmara Municipal de 13/09/2023

COD	TIPO DE EXECUÇÃO		PROMOTOR			HORIZONTE TEMPORAL	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL		EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA		SISTEMA DE EXECUÇÃO			REVERSÃO	UOPG	COMPROMISSOS URBANÍSTICOS
	SISTEMÁTICA	NÃO SISTEMÁTICA	CM	PRIVADOS	OUTRAS ENTIDADES		TOTAL1	ORÇAMENTO MUNICIPAL2	ABAST. DE ÁGUA (M/L)	SANEAMENTO (M/L)	INTERESSADOS	COOPERAÇÃO	IMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA			
E.29	X		X	X		8 anos	8 178 600,89 €	1 635 720,18 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 3.4	UE 1 da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII UE 2 da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII
E.30	X		X	X		4 anos	5 749 137,53 €	1 149 827,51 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 3.1	UE 1 da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII
E.31	X		X	X		8 anos	963 513,18 €	192 702,64 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 3.2	-
E.32	X		X	X		8 anos	1 768 842,06 €	353 768,41 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 3.2	-
E.33	X		X	X		4 anos	1 636 189,51 €	327 237,90 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 3.3	UE 1 da UOPG 3.6 - Pé de Prata UE 2 da UOPG 3.6 - Pé de Prata UE 3 da UOPG 3.6 - Pé de Prata

COD	TIPO DE EXECUÇÃO		PROMOTOR			HORIZONTE TEMPORAL	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL		EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA		SISTEMA DE EXECUÇÃO			REVERSÃO	UOPG	COMPROMISSOS URBANÍSTICOS
	SISTEMÁTICA	NÃO SISTEMÁTICA	CM	PRIVADOS	OUTRAS ENTIDADES		TOTAL1	ORÇAMENTO MUNICIPAL2	ABAST. DE ÁGUA (M/L)	SANEAMENTO (M/L)	INTERESSADOS	COOPERAÇÃO	IMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA			
E.34	X		X	X		8 anos	2 054 853,47 €	410 970,69 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 5.7	-
E.35	X		X	X		8 anos	595 215,34 €	119 043,07 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 4.11	-
E.36	X		X	X		8 anos	1 239 026,77 €	247 805,35 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 4.2	-
E.37	X		X	X		4 anos	575 430,25 €	115 086,05 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 4.10	UE 1 da UOPG 4.7 da Área Central de Oliveira de Santa. Maria
E.38	X		X	X		8 anos	2 815 368,92 €	563 073,78 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 4.3	-
E.39	X		X	X		8 anos	350 942,98 €	70 188,60 €				X		Espaços florestais de recreio e valorização da paisagem	UOPG 4.7	-
E.40	X		X	X		8 anos	288 523,83 €	57 704,77 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 4.4	-

COD	TIPO DE EXECUÇÃO		PROMOTOR			HORIZONTE TEMPORAL	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL		EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA		SISTEMA DE EXECUÇÃO			REVERSÃO	UOPG	COMPROMISSOS URBANÍSTICOS
	SISTEMÁTICA	NÃO SISTEMÁTICA	CM	PRIVADOS	OUTRAS ENTIDADES		TOTAL1	ORÇAMENTO MUNICIPAL2	ABAST. DE ÁGUA (M/L)	SANEAMENTO (M/L)	INTERESSADOS	COOPERAÇÃO	IMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA			
E.41	X		X	X		8 anos	491 754,14 €	98 350,83 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 4.5	-
E.42	X		X	X		8 anos	790 582,18 €	158 116,44 €				X		Espaços agrícolas	UOPG 4.6	-
TOTAL							56 373 560,70 €	11 357 393,64 €						-	-	

ANEXO IV

**FICHAS PROGRAMÁTICAS DAS ÁREAS A
ESTRUTURAR**

O presente anexo corresponde à apresentação das fichas programáticas das áreas a estruturar apresentadas no âmbito da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, na Planta de Ordenamento V - Programação.

Estas fichas servem de apoio à análise das áreas programadas a estruturar à escala 1:10 000. Estas fichas permitem associar a parte desenhada com a informação escrita.

Para análise da proposta das áreas a estruturar foram utilizados os extratos da planta de ordenamento V - programação e da planta de ordenamento I - classificação e qualificação do solo, que apresentam a seguinte legenda:

Qualificação Funcional do Solo

Solo Rústico

- Espaços Agrícolas
- Espaços Florestais de Produção
- Espaços Florestais de Proteção
- Espaços Florestais de Recreio
- Espaços de Exploração de Recursos Geológicos
- Espaços de Exploração de Recursos Energéticos
- Áreas de Edificação Dispersa
- Aglomerados Rurais

Solo Urbano

- Espaços Centrais
- Espaços Habitacionais
- Espaços Urbanos de Baixa Densidade
- Espaços de Atividades Económicas
- Espaços de Equipamentos
- Espaços Verdes

Proposta de Ordenamento

Áreas Programadas

- Estruturar
- Consolidar
- Infraestruturar
- Infraestruturar e Edificar

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG)

- UOPG em Solo Rústico
- UOPG em Solo Urbano

Unidades de Execução Existentes e em Curso

- Unidades de Execução
- Áreas de Reabilitação Urbana

Solo Urbano Sem Programação

- Solo Urbano Sem Programação

Ações Ambientais Propostas

- Áreas com Ações Ambientais Propostas
- Parques de Lazer Propostos

Equipamentos Propostos

- Equipamentos Saúde (sem terreno definido)
- Equipamentos de Educação
- Equipamentos Desportivos (sem terreno definido)
- Equipamentos Sociais

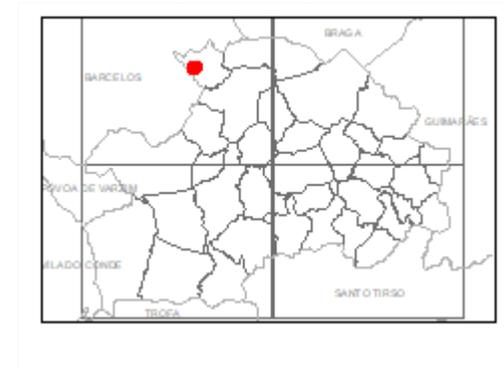
Propostas Rede Viária

- Vias Estruturantes Propostas
- Requalificação de Vias Existentes
- Vias Locais Propostas

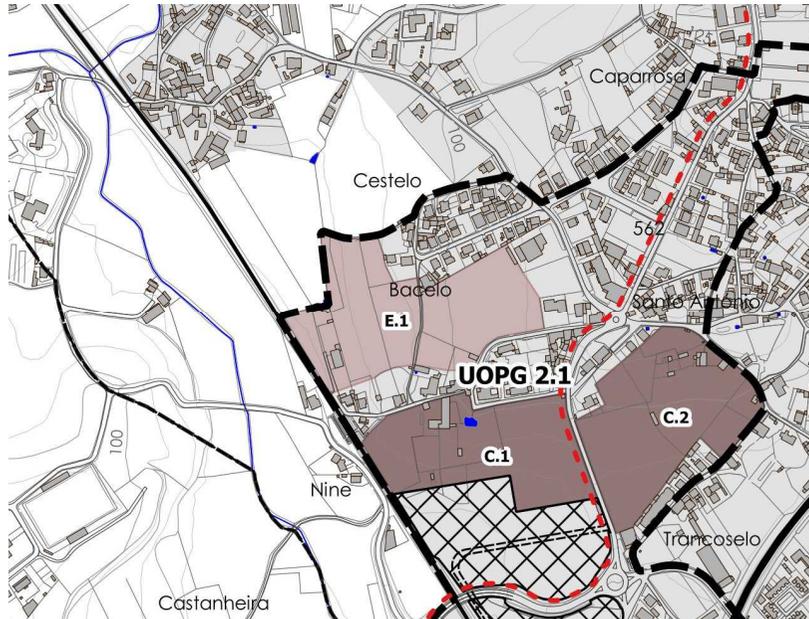
Rede Ciclável

- Rede Ciclável Existente
- Rede Ciclável Proposta
- Ecopistas Existentes

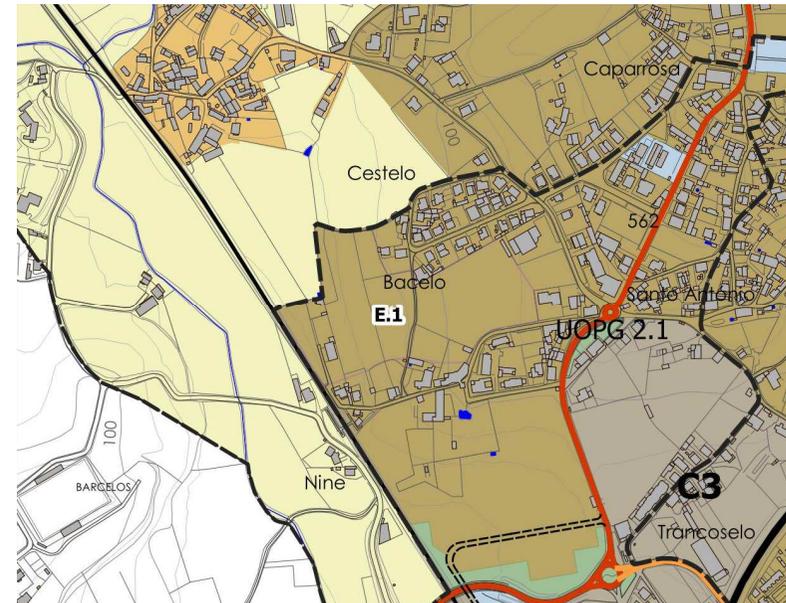
Número de Referência	E.1/ UOPG 2.1
Área	4,13 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U1 - Reforçar e consolidar as polaridades urbanas existentes e emergentes;
Fundamentação da opção:	Reforçar a centralidade para a constituição de um centro urbano intermédio.
Enquadramento local:	Rua Santo António e Rua da Igreja, Nine
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	413 000,00 € / 82 681,50 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



Extrato Proposta de Programação



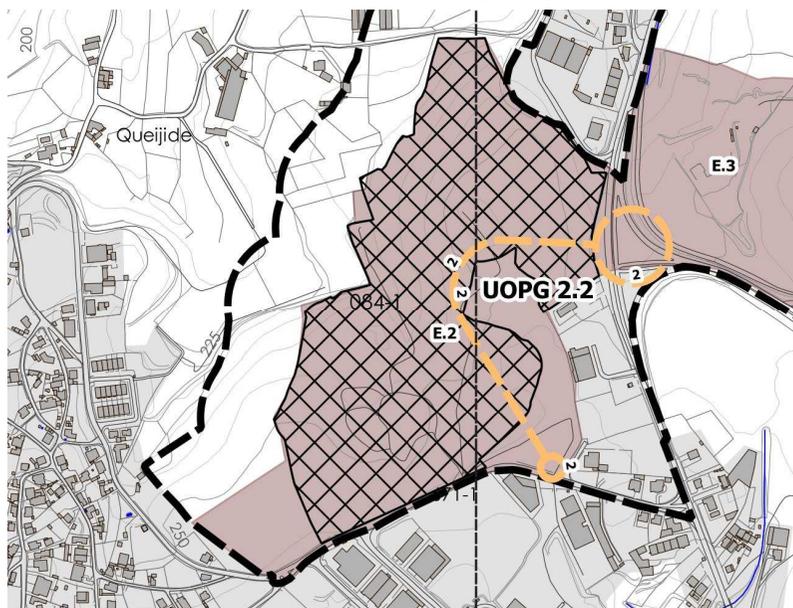
Extrato Proposta Ordenamento



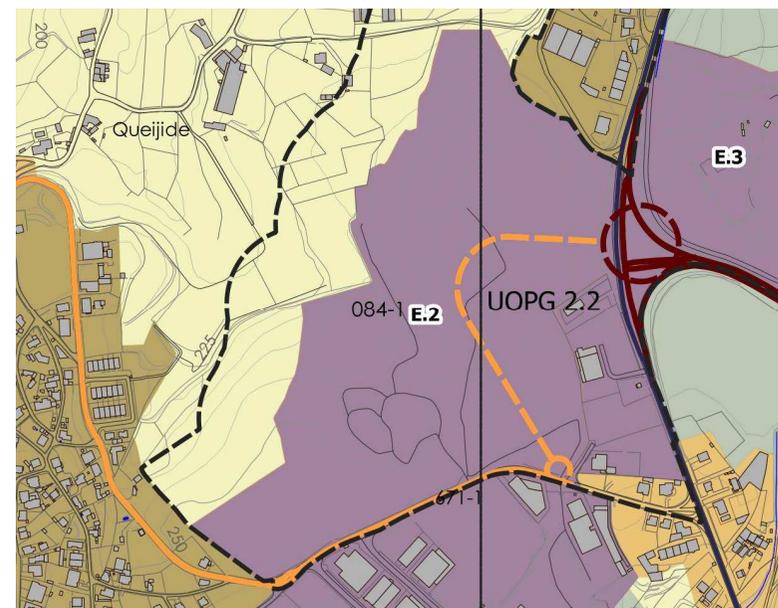
Número de Referência	E.2 / UOPG 2.2
Área	20,42 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	E1 - Qualificar ambientalmente e urbanisticamente as áreas de acolhimento de atividades empresariais; C4 - Melhorar a acessibilidade às áreas empresariais; Instalação de novas unidades industriais e de armazenagem apoiados na excelente acessibilidade que a área possuiu.
Fundamentação da opção:	As soluções urbanísticas e de edificação devem adotar princípios e práticas de ecoeficiência de materiais e energia e práticas deecoinovação. Deve ser executada uma via de ligação entre a EM571-1 e o Nó de Acesso à A3.
Enquadramento local:	Avenida Conde de Arnoso (N14), Cruz
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	4 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	2 042 000,00 € / 408 376,71 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



Extrato Proposta de Programação



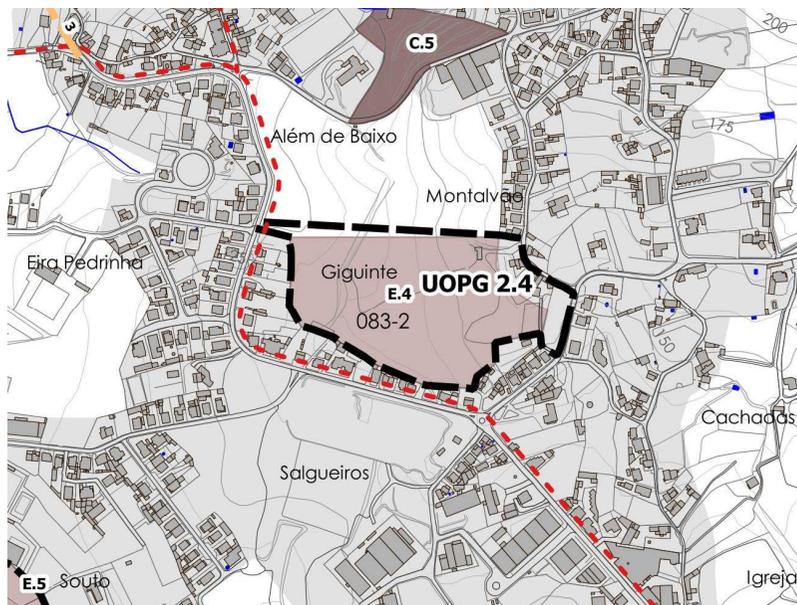
Extrato Proposta Ordenamento



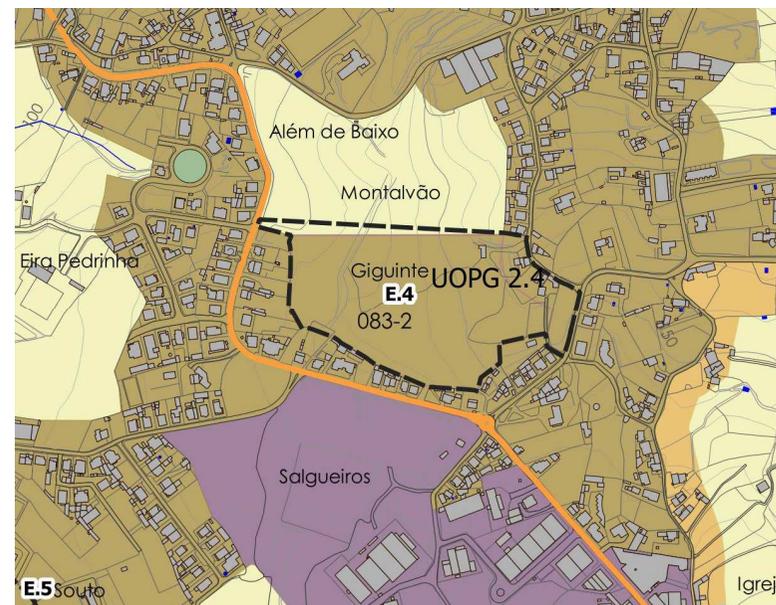
Número de Referência	E.4 / UOPG 2.4
Área	5,13 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação;
Fundamentação da opção:	Proporcionar a estruturação do aglomerado populacional, através da criação de novos arruamentos que estabeleçam a ligação às vias que ladeiam a área.
Enquadramento local:	Rua Papa João Paulo II e Rua José de Carvalho, Mouquim
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	513 000,00 € / 102 654,50 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



Extrato Proposta de Programação



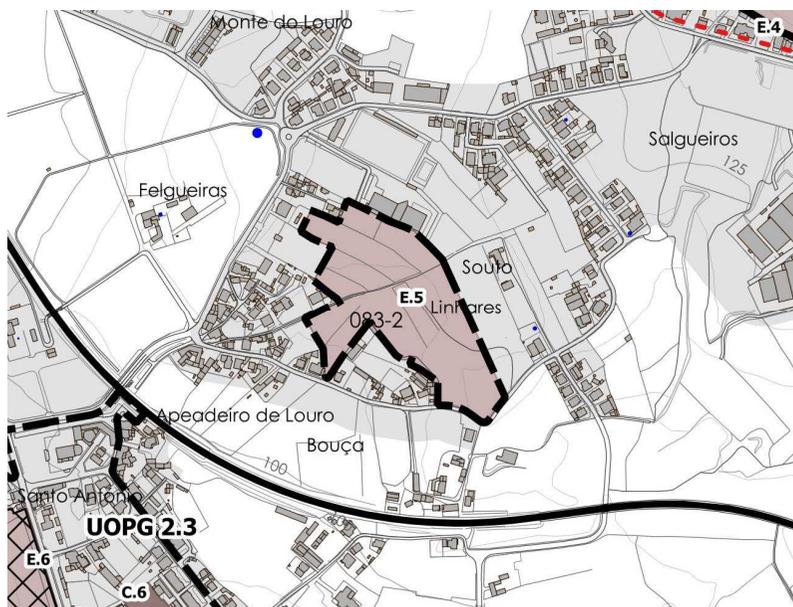
Extrato Proposta Ordenamento



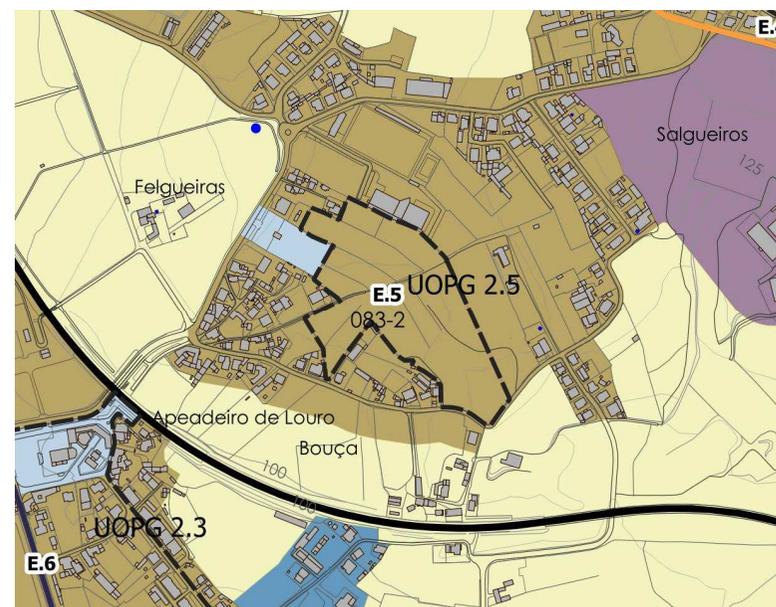
Número de Referência	E.5 / UOPG 2.5
Área	4,00 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação;
Fundamentação da opção:	Proporcionar a estruturação do aglomerado populacional, através da criação de novos arruamentos que estabeleçam a ligação às vias que ladeiam a área.
Enquadramento local:	Rua dos Combatentes / Rua Nossa Senhora da Agonia, Louro
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	400 064,98 € / 80 012,99 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



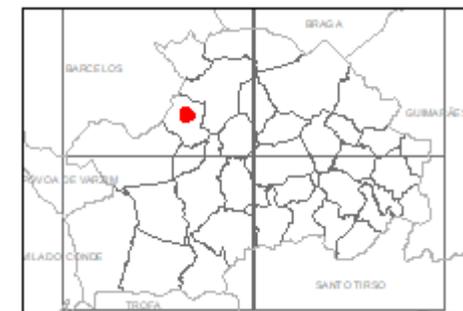
Extrato Proposta de Programação



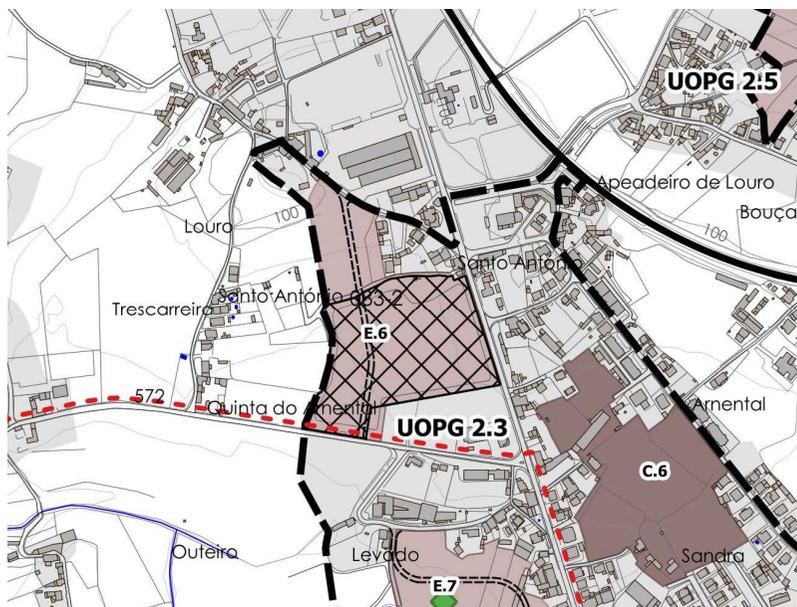
Extrato Proposta Ordenamento



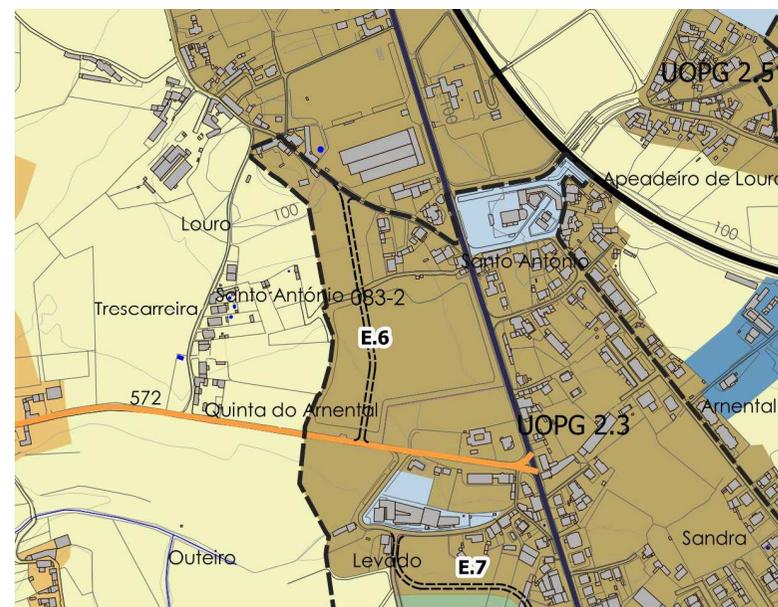
Número de Referência	E.6 / UOPG 2.3
Área	5,00 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U1 - Reforçar e consolidar as polaridades urbanas existentes e emergentes;
Fundamentação da opção:	Proporcionar a expansão do centro urbano da freguesia, estruturando o território através de novas ligações viárias entre os equipamentos públicos existentes/propostos.
Enquadramento local:	Rua Comendador Costa e Sá / N204, Louro
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	4 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	500 186,52 € / 100 037,30 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



Extrato Proposta de Programação



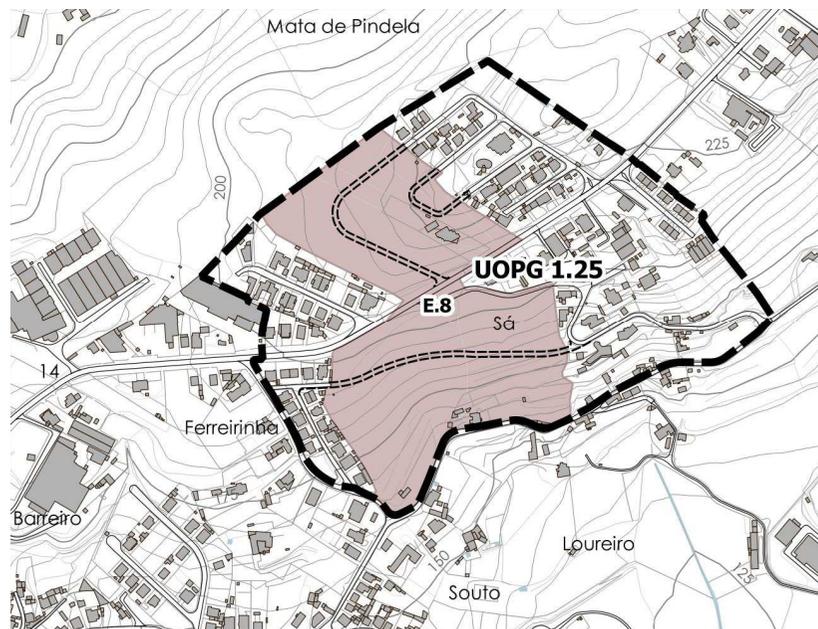
Extrato Proposta Ordenamento



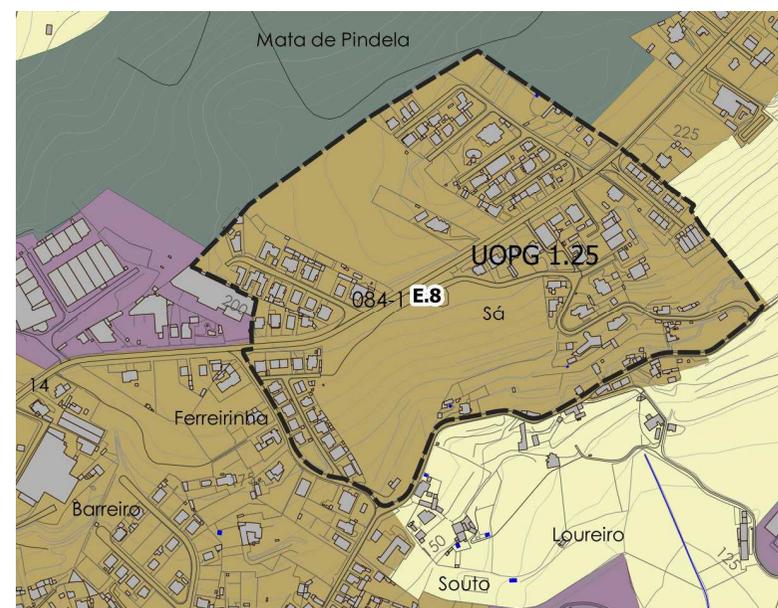
Número de Referência	E.8 / UOPG 1.25
Área	10,06 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação;
Fundamentação da opção:	Colmatar o aglomerado existente junto da EN14, dando continuidade aos arruamentos existentes, eliminando assim as situações de impasse.
Enquadramento local:	Avenida Santiago de Gavião (N14), Gavião
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	1 006 000,00 € / 201 106,94 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para Espaços florestais de produção (norte) e espaços agrícolas (sul).



Extrato Proposta de Programação



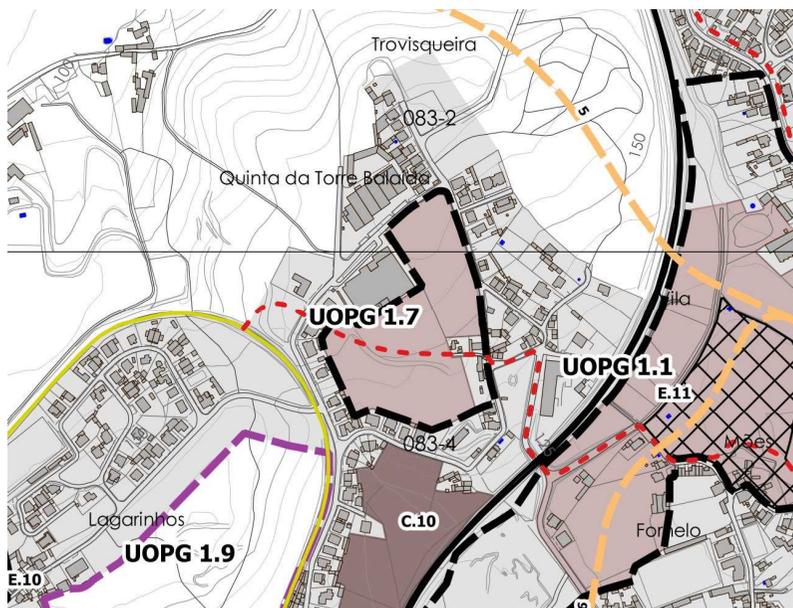
Extrato Proposta Ordenamento



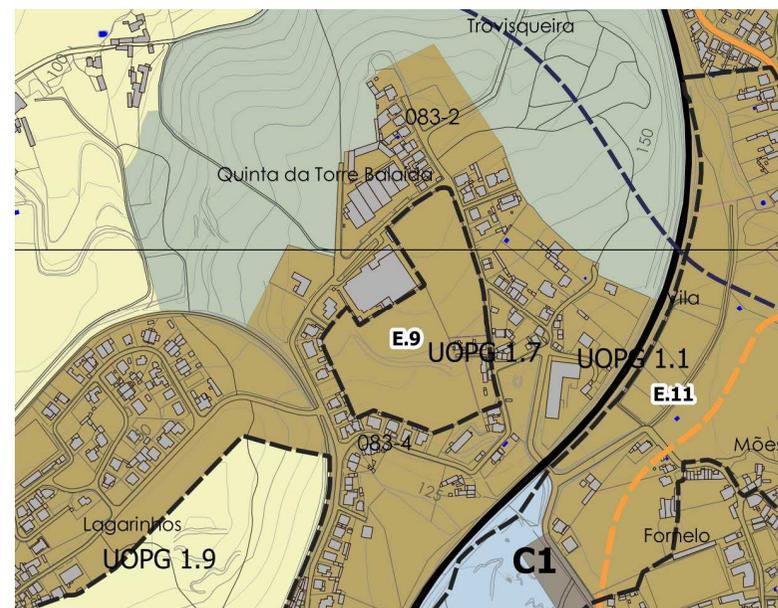
Número de Referência	E.9 / UOPG 1.7
Área	3,91 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação; Colmatar e estruturar o aglomerado existente, com funções habitacionais;
Fundamentação da opção:	Assegurar a introdução de um corredor ciclável que permita a ligação da ciclovia da Avenida Eng. Pinheiro Braga à ecopista Famalicão - Póvoa de Varzim
Enquadramento local:	Rua do Paço / Rua da Balaída, Vila Nova de Famalicão
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	391 172,18 € / 78 234,44 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



Extrato Proposta de Programação



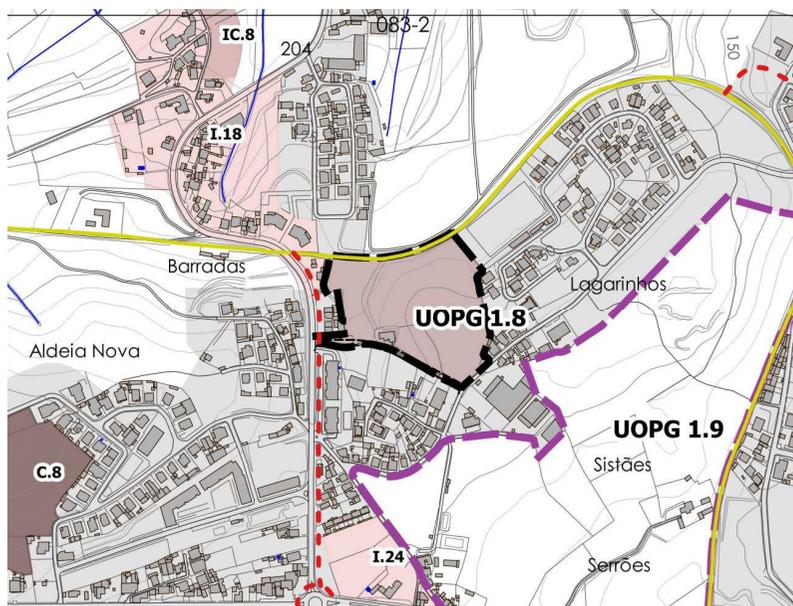
Extrato Proposta Ordenamento



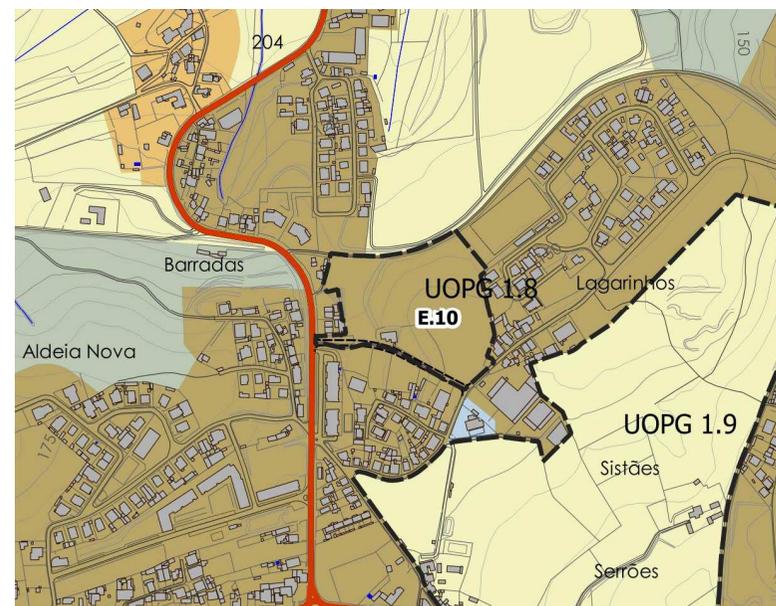
Número de Referência	E.10 / UOPG 1.8
Área	3,05 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação;
Fundamentação da opção:	Estruturar o crescimento do aglomerado a norte da freguesia de Brufe.
Enquadramento local:	Rua Padre Domingos Joaquim Pereira / Rua Manuel Moreira Maia, Brufe
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	305 399,63 € / 61 079,93 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



Extrato Proposta de Programação



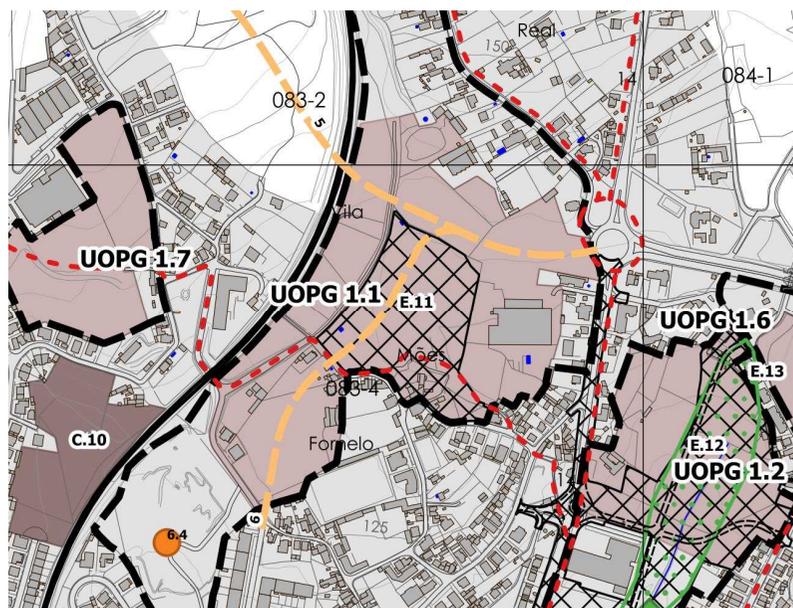
Extrato Proposta Ordenamento



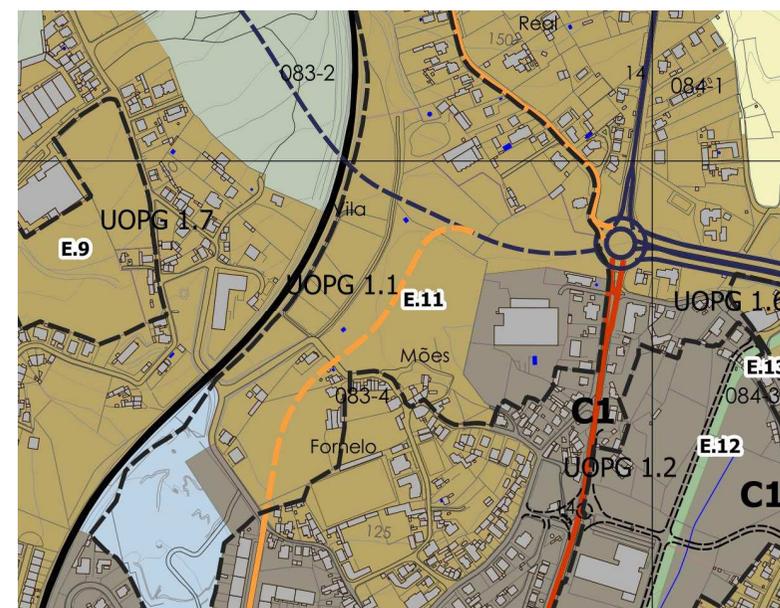
Número de Referência	E.11 / UOPG 1.1
Área	13,66 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação; Colmatar da cidade a norte, tendo como limites físicos a Linha do Minho e o prolongamento da Variante Nascente; Construir uma via de ligação entre o Centro Hospitalar e a Rotunda da Variante Nascente com a EN 14;
Fundamentação da opção:	Assegurar a introdução de um corredor ciclável que permita a ligação da ciclovia da Avenida Eng. Pinheiro Braga à ecopista Famalicão - Póvoa de Varzim.
Enquadramento local:	Rua dos Campos / Rua de Mões, Vila Nova de Famalicão, Gavião
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	4 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	1 366 003,22 € / 273 200,64 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



Extrato Proposta de Programação



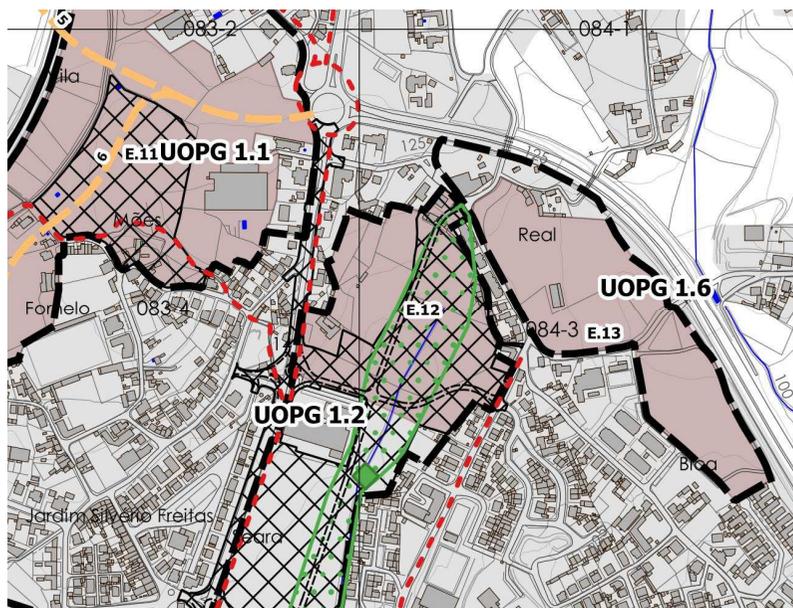
Extrato Proposta Ordenamento



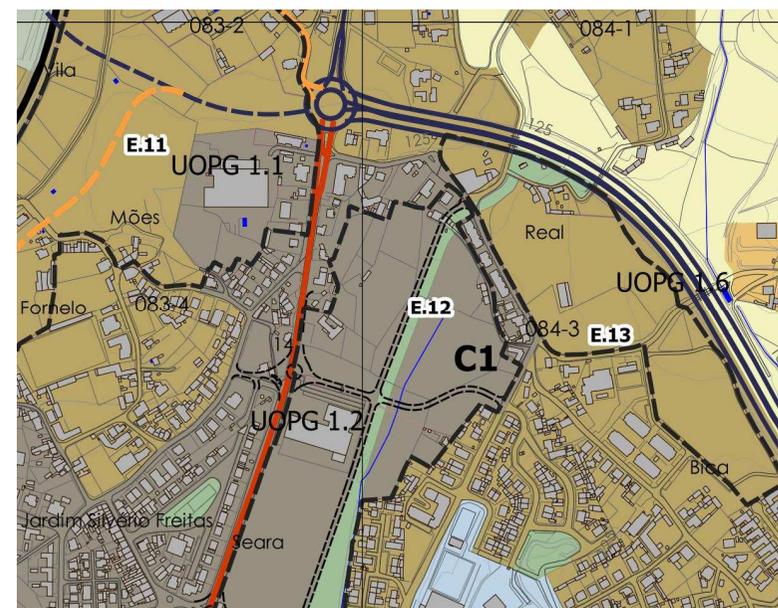
Número de Referência	E.12 / UOPG 1.2
Área	6,14 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação; Expandir a cidade para norte até ao Palácio da Justiça e o prolongar o Parque de Sinções;
Fundamentação da opção:	Garantir uma ligação viária entre a Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, junto ao Tribunal e a Rua 20 de junho, bem como uma ligação viária entre a Rua Gavião Real e a Rua de São Vicente.
Enquadramento local:	Avenida Eng. Pinheiro Braga / Rua de Gavião Real, Gavião
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	4 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	614 103,71 € / 122 820,741 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



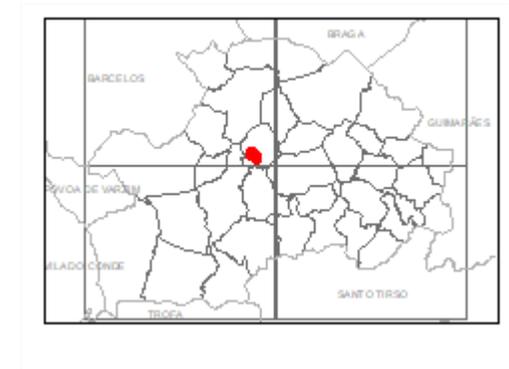
Extrato Proposta de Programação



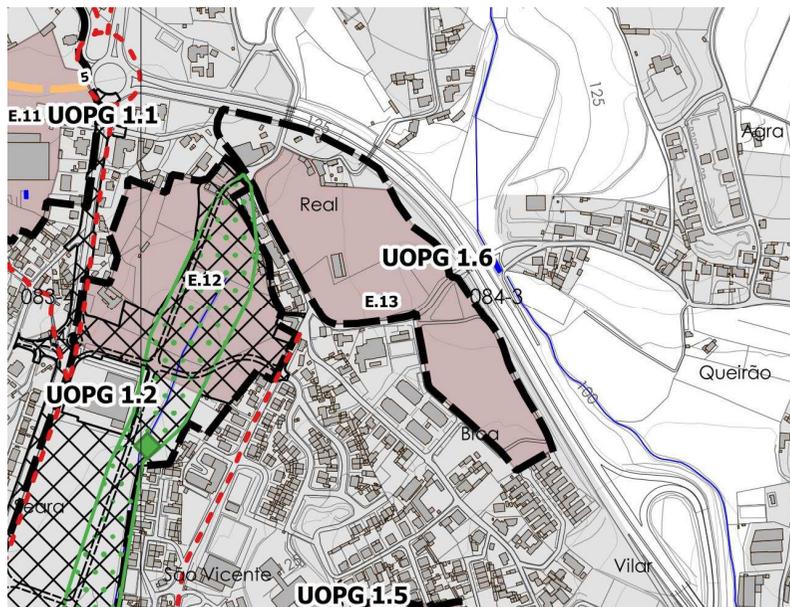
Extrato Proposta Ordenamento



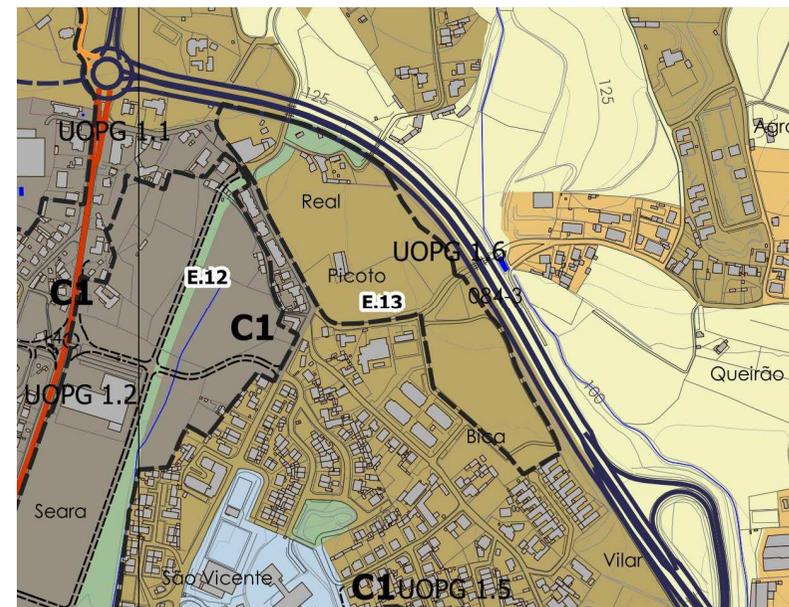
Número de Referência	E.13 / UOPG 1.6
Área	5,96 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação Colmatar o aglomerado existente e permitir o reperfilamento da rua Gavião Real; Deve ser garantida a ligação entre a rua Várzea Formosa e a rua das Oliveiras, permitindo assim eliminar as situações de impasse existentes.
Fundamentação da opção:	
Enquadramento local:	Rua de Gavião Real / Rua de Queirão, Gavião
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	595 738,95 € / 119 147,79 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



Extrato Proposta de Programação



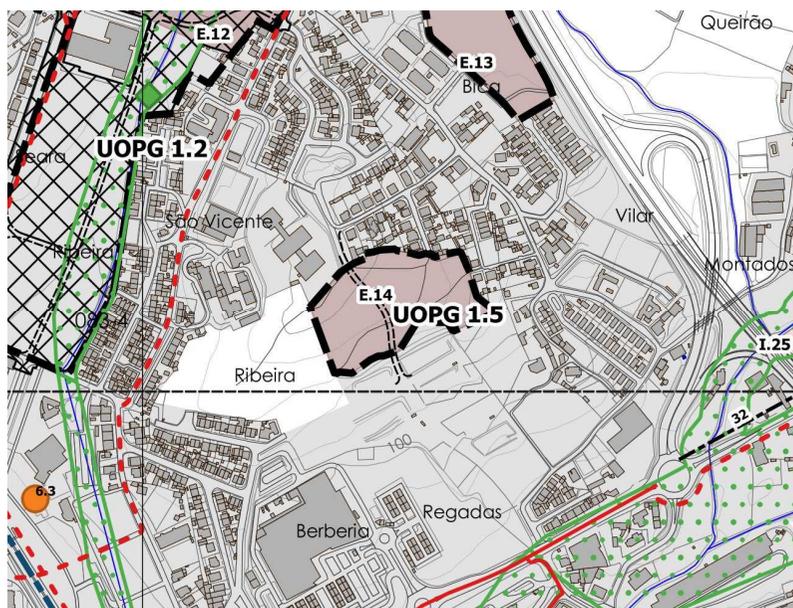
Extrato Proposta Ordenamento



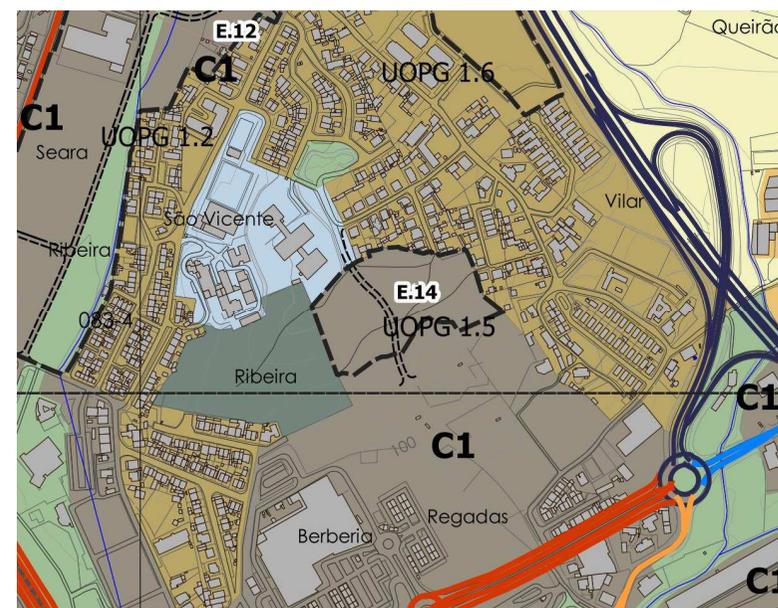
Número de Referência	E.14 / UOPG 1.5
Área	2,50 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação
Fundamentação da opção:	Abrir uma nova via que estabelecerá ligação entre a Rua da Alegria / Rua dos Carvalhos e a Rua João Nepomuceno e estruturar urbanisticamente as áreas adjacentes; A estruturação urbana deste território irá permitir o melhoramento da circulação viária desta área da cidade e a criação de um novo acesso à Escola Básica 2, 3 Dona Maria II.
Enquadramento local:	Rua de Gavião Real / Rua de Queirão, Gavião
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	249 687,05 € / 49 937,41 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços florestais de recreio.



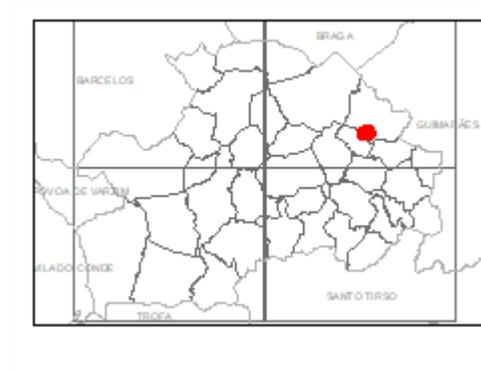
Extrato Proposta de Programação



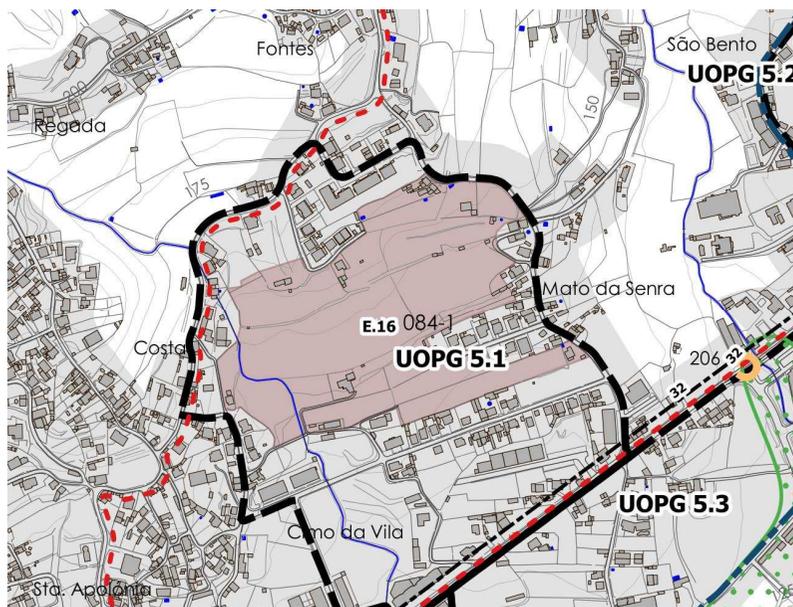
Extrato Proposta Ordenamento



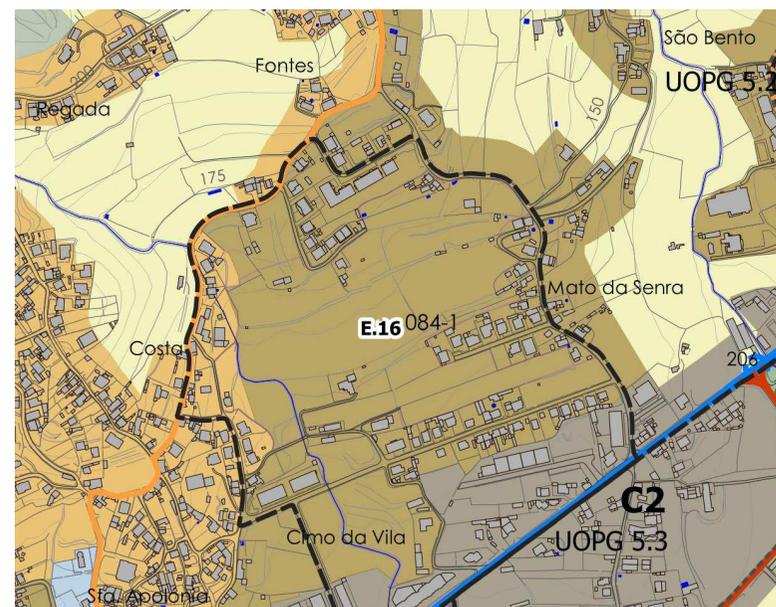
Número de Referência	E.16 / UOPG 5.1
Área	9,63 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação
Fundamentação da opção:	Estruturação e consolidação de uma área de aproximadamente 9,64ha, através da criação de novos arruamentos que prioritariamente estabeleçam a ligação entre arruamentos existentes que terminam em situação de impasse, Requalificação do troço da ER206 junto ao aglomerado.
Enquadramento local:	Rua do Ribeiro / Rua das Charrueiras / Avenida de Figueiró, Joane
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	963 237,93 € / 19 2647,59 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



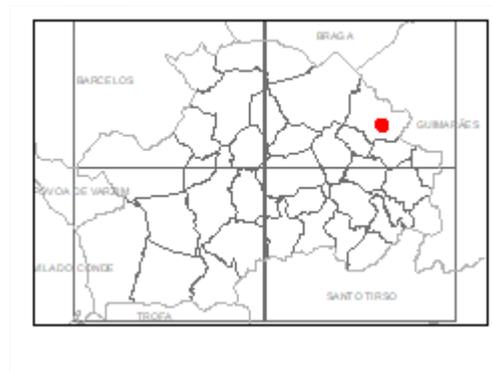
Extrato Proposta de Programação



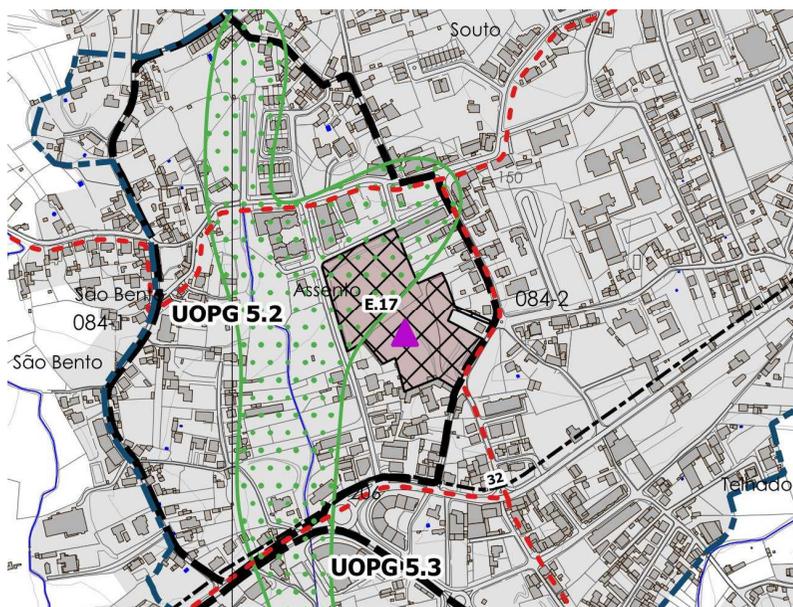
Extrato Proposta Ordenamento



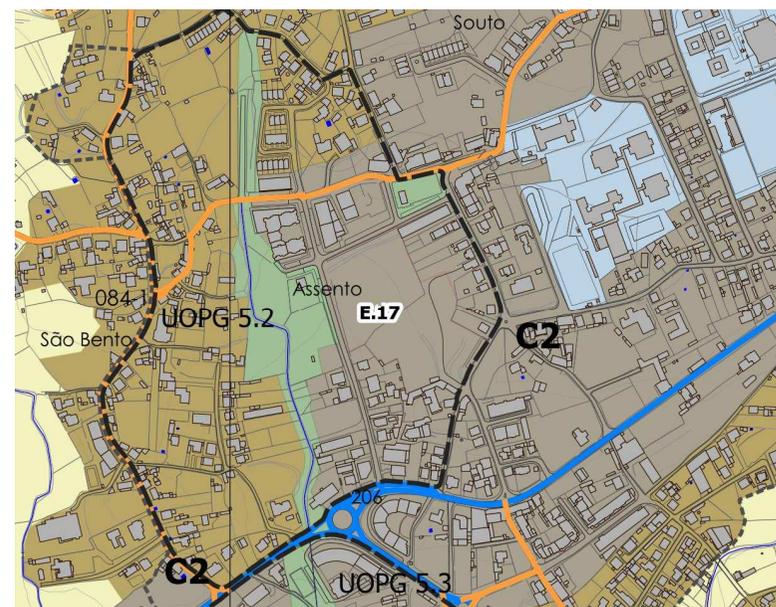
Número de Referência	E.17 / UOPG 5.2
Área	2,64 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação Área destinada predominantemente a habitação unifamiliar e coletiva, incluindo comércio e serviços, com o objetivo de requalificar, reorganizar e estruturar a expansão residencial da Vila de Joane no sentido poente.
Fundamentação da opção:	Construção da Unidade de Saúde Familiar de Joane
Enquadramento local:	Rua da Ribeira / Avenida 25 de abril / Largo 3 de julho, Joane
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	4 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	264 282,92 € / 52 856,58 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



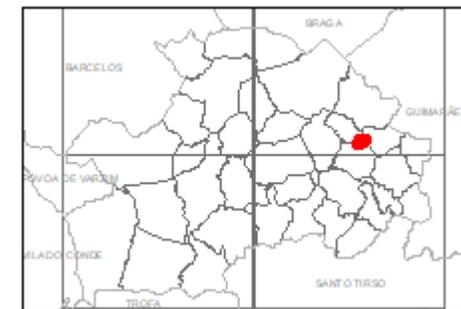
Extrato Proposta de Programação



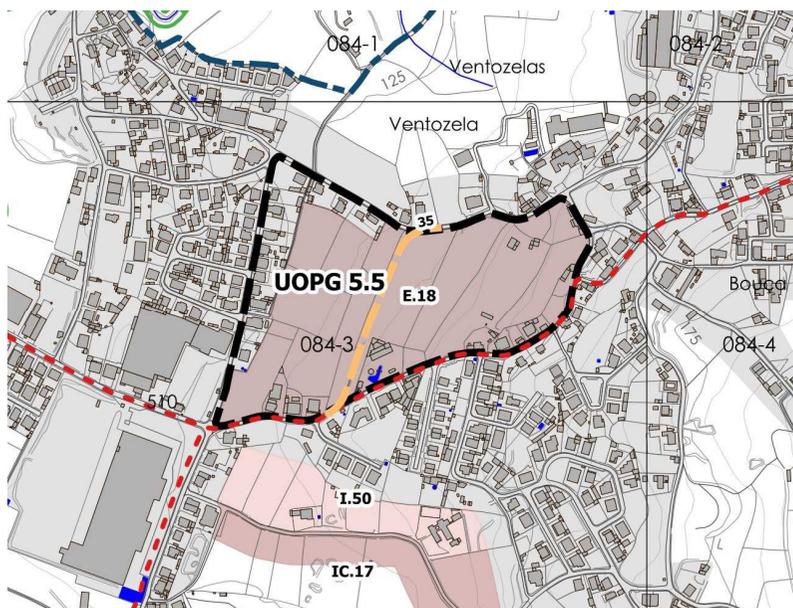
Extrato Proposta Ordenamento



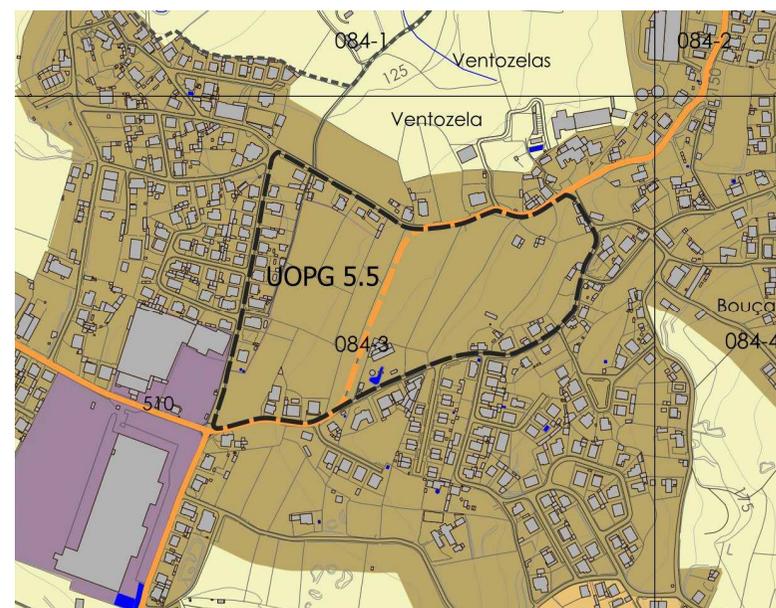
Número de Referência	E.18 / UOPG 5.5
Área	8,88 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação Estruturar o crescimento do aglomerado a poente da freguesia de Mogege, estabelecendo relação entre o arruamento proposto e as vias que ladeiam a área; Deve ser assegurado a execução do corredor ciclável;
Fundamentação da opção:	
Enquadramento local:	Rua da Fontainhas / Rua do Paço, Mogege
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	887 913,73 € / 177 582,75 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



Extrato Proposta de Programação



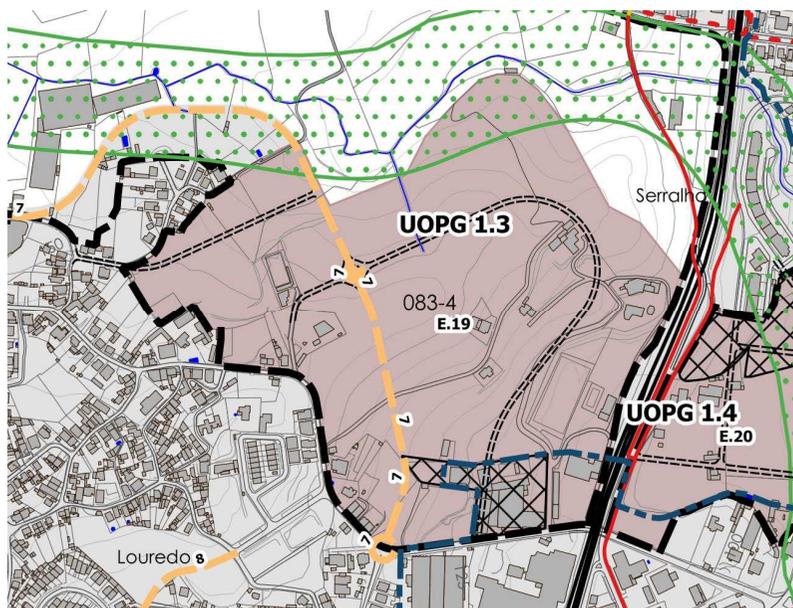
Extrato Proposta Ordenamento



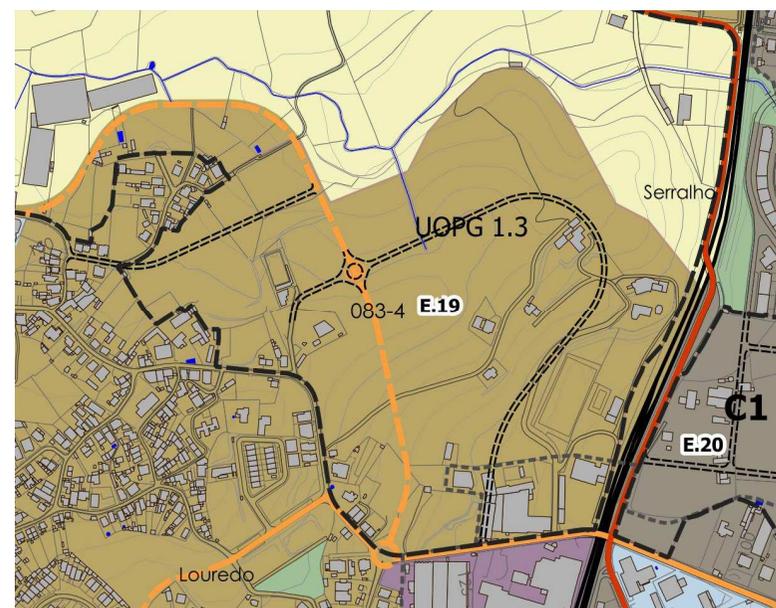
Número de Referência	E.19 / UOPG 1.3
Área	27,52 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação
Fundamentação da opção:	Criar o Parque Biológico de Brufe e colmatar as zonas urbanas que confrontam com a futura zona verde
Enquadramento local:	Rua Jorge Ferreira da Costa Ortiga / Rua Marquesa de Alorna / Rua José Carvalho, Brufe
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	2 752 065,22 € / 550 413,04 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



Extrato Proposta de Programação



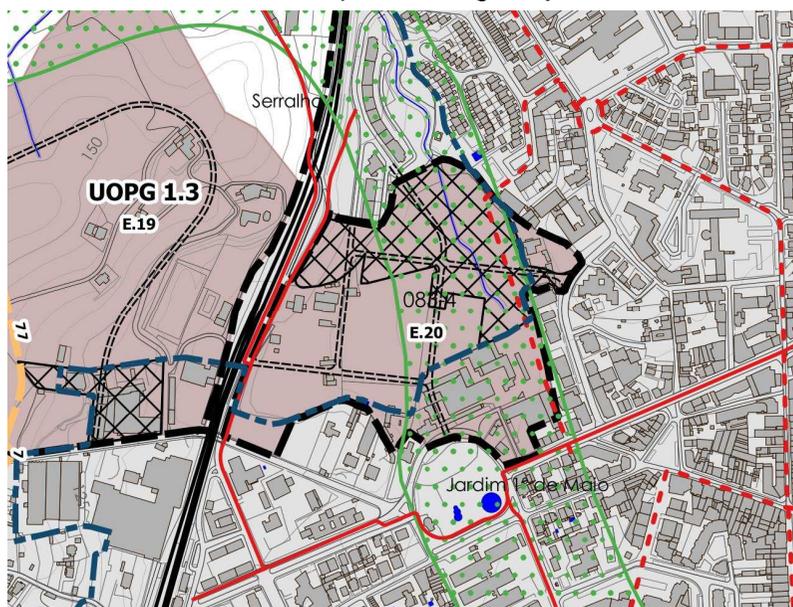
Extrato Proposta Ordenamento



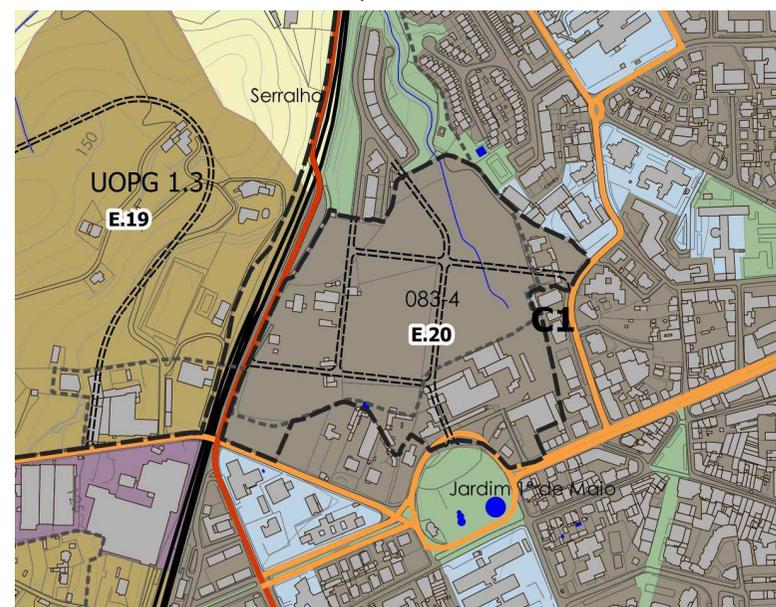
Número de Referência	E.20 / UOPG 1.4
Área	12,02 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação Expandir o aglomerado, onde se pretende a definição de um espaço central urbano, associado a uma faixa de espaço verde coletivo, ao longo da linha de água que permita o prolongamento do Parque do Vinhal até ao Parque 1.º de maio; A estrutura viária vai estabelecer a ligação entre o Parque 1º de Maio, a Estação de Caminho-de-ferro e a urbanização já existente a norte.
Fundamentação da opção:	
Enquadramento local:	Rua da Estação / Rua José Carvalho / Rua Alexandrino Costa / Vila Nova de Famalicão
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	4 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	1 201 523,00 € / 240 304,60 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



Extrato Proposta de Programação



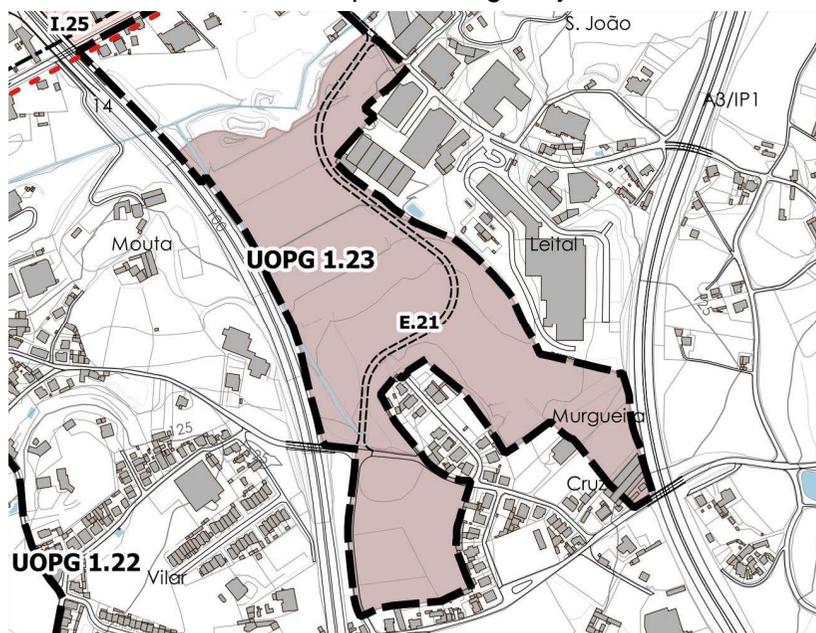
Extrato Proposta Ordenamento



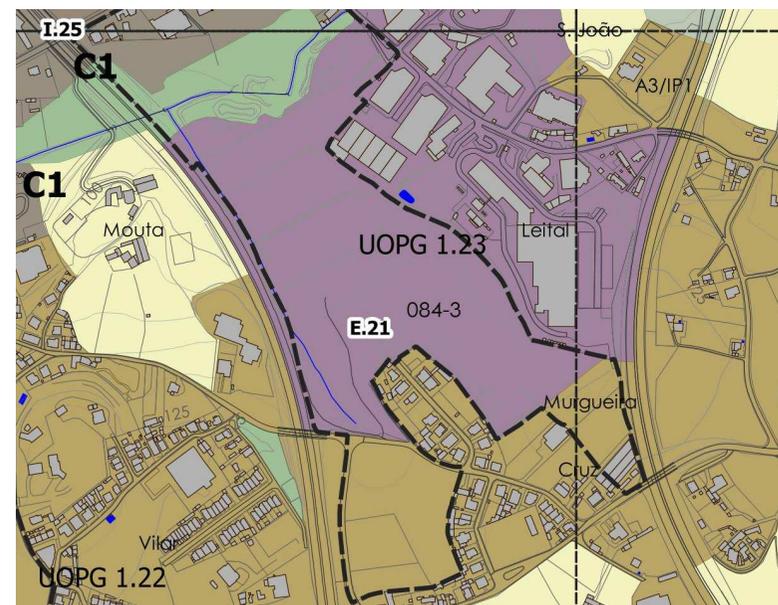
Número de Referência	E.21 / UOPG 1.23
Área	15.67 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação E1 - Qualificar ambientalmente e urbanisticamente as áreas de acolhimento de atividades empresariais;
Fundamentação da opção:	Organizar e estruturar o crescimento de uma área empresarial, complementando-a com funções residenciais e comerciais junto da ER206
Enquadramento local:	Rua da Murgeira / Avenida de Brasil, Requião
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	4 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	1 567 087,59 € / 313 417,52 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



Extrato Proposta de Programação



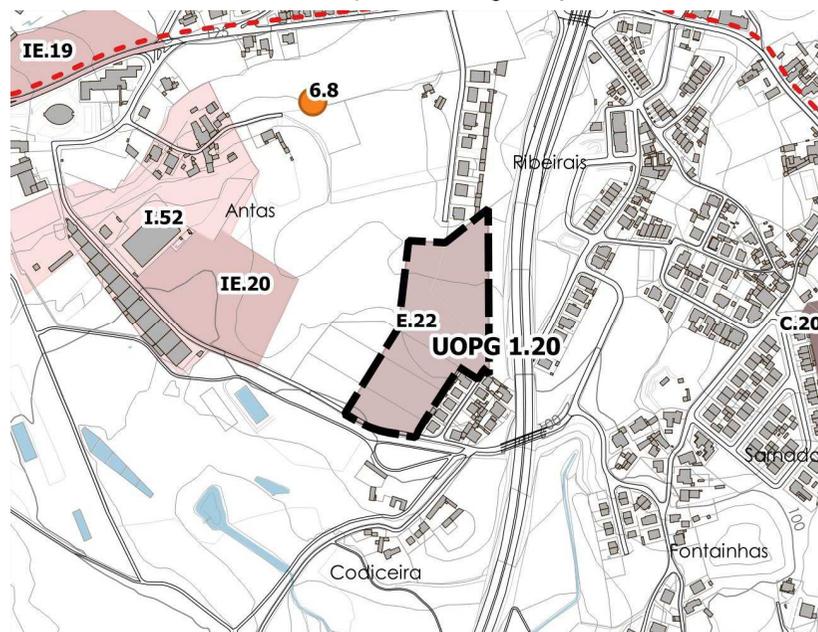
Extrato Proposta Ordenamento



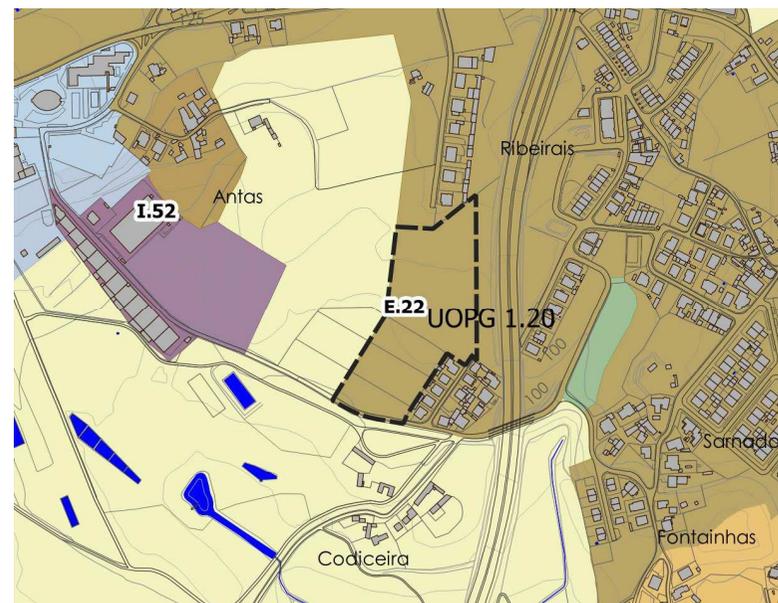
Número de Referência	E.22 / UOPG 1.20
Área	3,04 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação
Fundamentação da opção:	Esta UOPG tem como principal objetivo a colmatação dos aglomerados, dando continuidade aos arruamentos existentes que terminam em situação de impasse; A estruturação urbana deste território deve permitir estabelecer a ligação entre a Rua Frei Bartolomeu dos Mártires e a Rua 8 de dezembro.
Enquadramento local:	Rua 8 de dezembro/ Rua de Queijões, Antas
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	303 828,07 € / 60 765,61 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



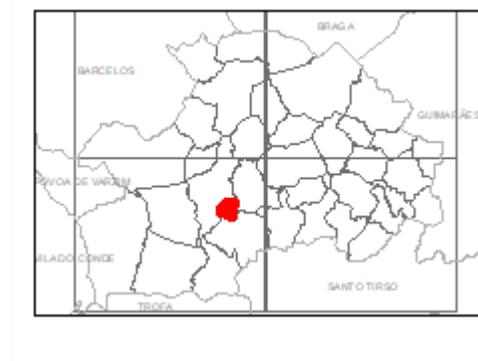
Extrato Proposta de Programação



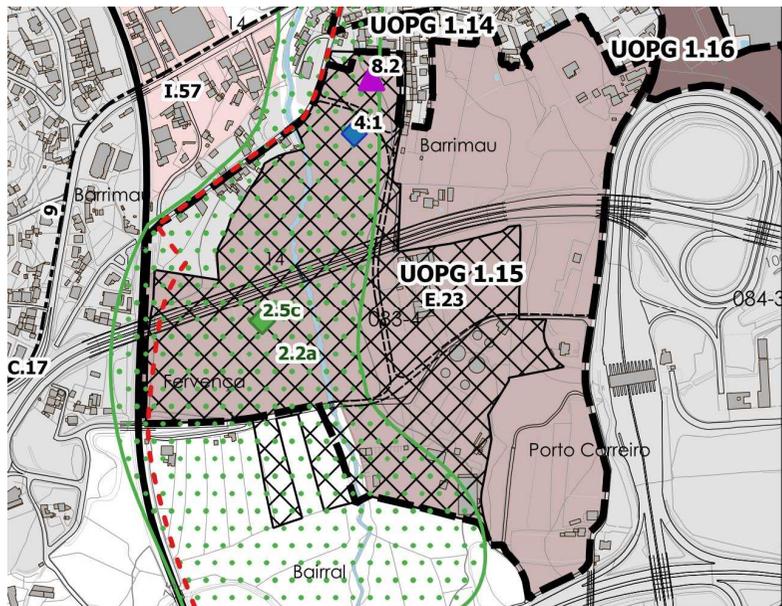
Extrato Proposta Ordenamento



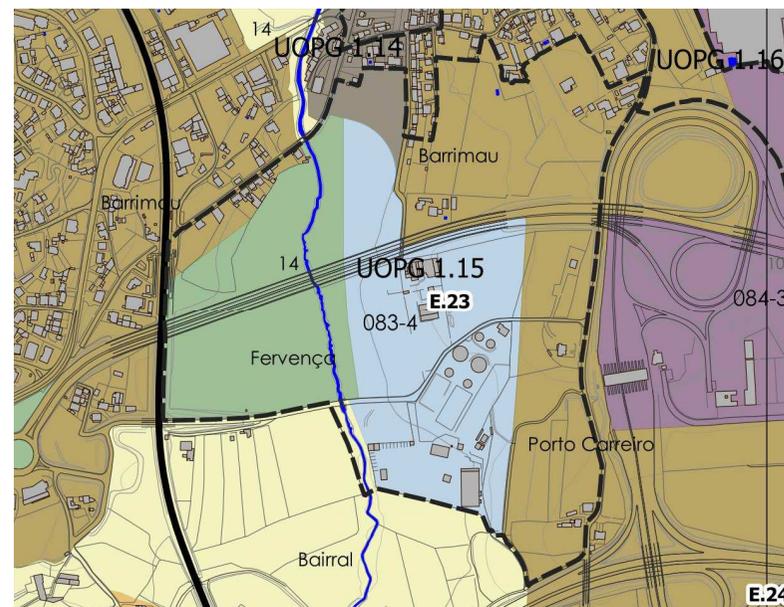
Número de Referência	E.23 / UOPG 1.15
Área	31,67 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	N2 - Requalificar os espaços verdes degradados e obsoletos, potenciando os seus usos; N3 - Proteger e valorizar a rede hidrográfica da bacia do Ave; U4 - Promover e salvaguardar os corredores ecológicos urbanos Requalificar as margens do Rio Pelhe, abrindo o espaço à fruição não condicionada da população e integrando-o no sistema de espaços verdes de utilização coletiva; Colmatar o aglomerado existente a norte e criar uma frente urbana para a Praça das Portagens; Construção da nova Unidade de Saúde Familiar de São Miguel o Anjo.
Fundamentação da opção:	Rua Francisco António dos Reis / Rua das Mimosas, Calendário
Enquadramento local:	Cooperação
Sistema de Execução	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Prazo de Execução:	3 166 818,00 € / 633 363,60 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.
Regime de Reversão / Regime de caducidade	



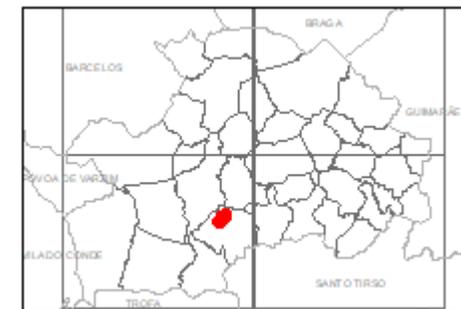
Extrato Proposta de Programação



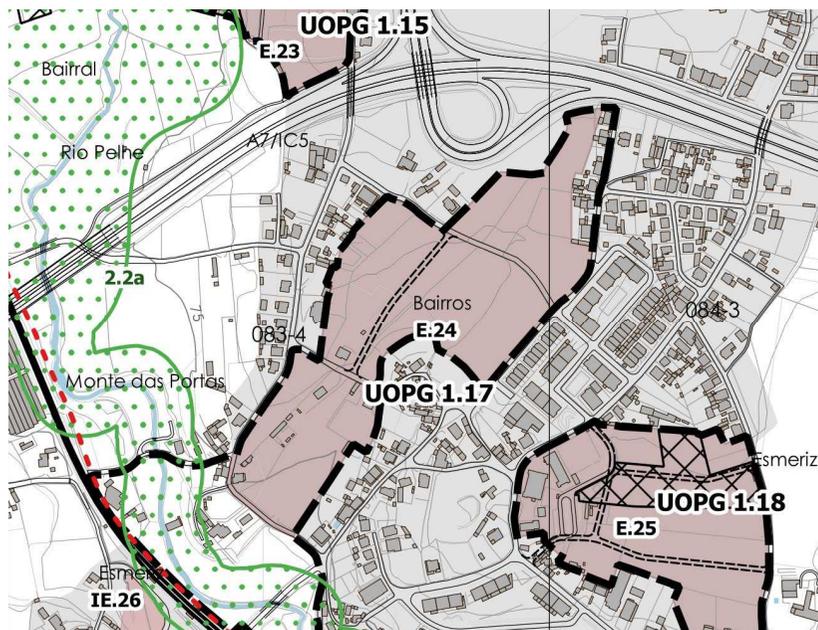
Extrato Proposta Ordenamento



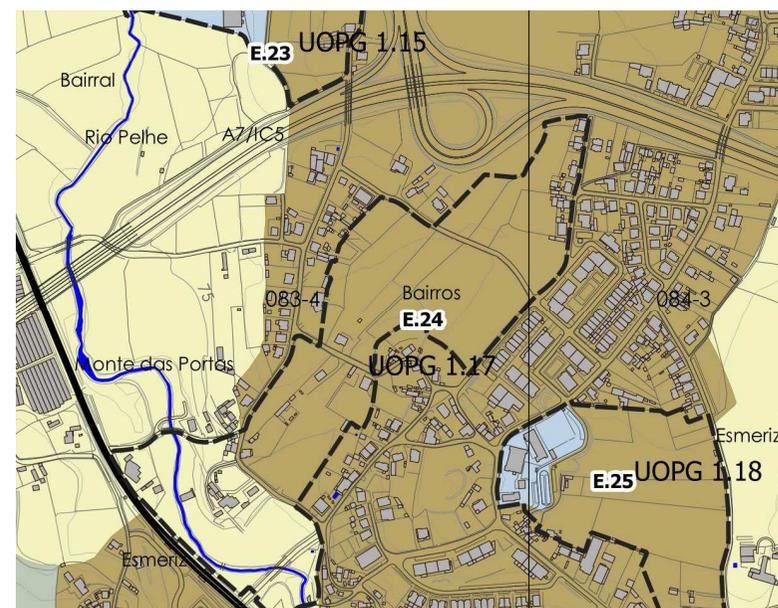
Número de Referência	E.24 / UOPG 1.17
Área	9,72 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação
Fundamentação da opção:	Estruturar, consolidar e expandir a área a poente do centro da freguesia de Esmeriz, estabelecendo relação entre os arruamentos propostos e as vias que ladeiam a área; Criar uma área de lazer e potenciar a recuperação das margens do rio e do moinho existente.
Enquadramento local:	Rua Padre Joaquim Carneiro / Rua do Calcanhar do Inferno / Rua de Casais / Esmeriz
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	971 590,37 € / 194 318,07 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



Extrato Proposta de Programação



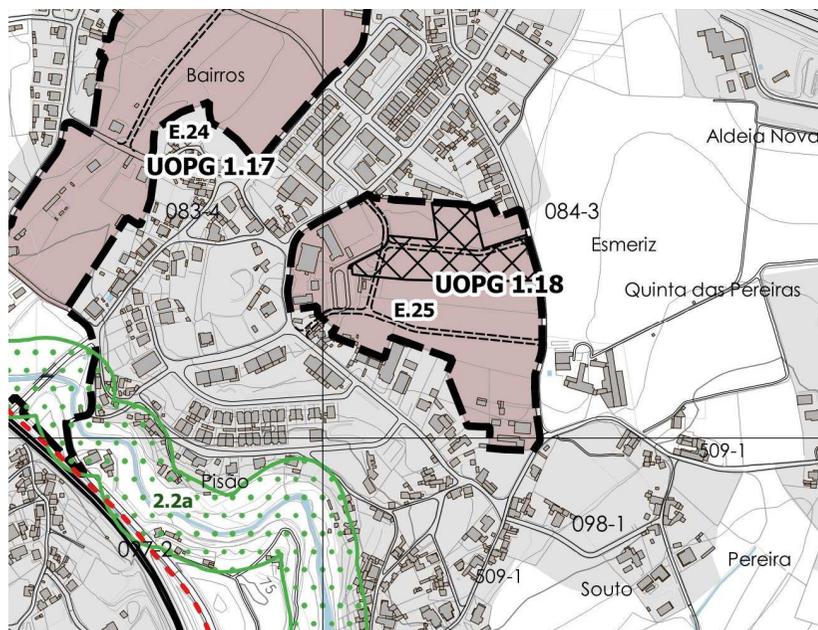
Extrato Proposta Ordenamento



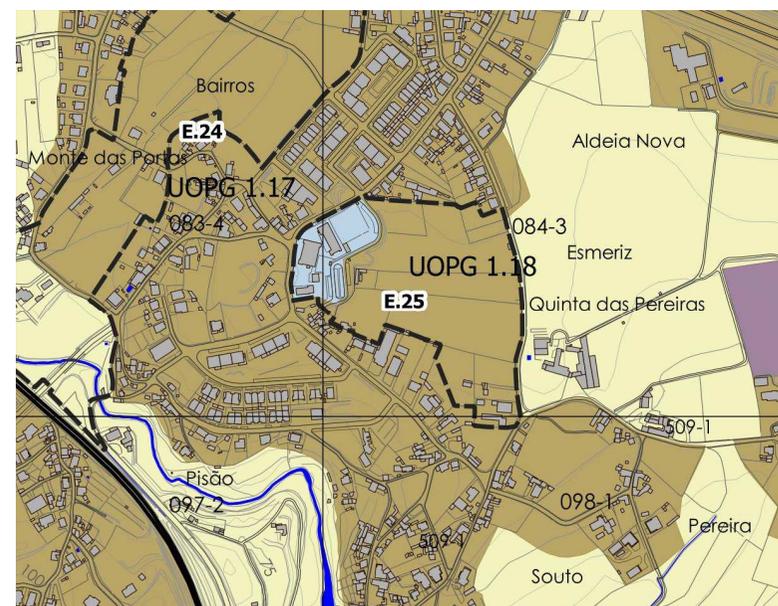
Número de Referência	E.25 / UOPG 1.18
Área	7,02 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação
Fundamentação da opção:	Estruturar, consolidar e expandir a área central da freguesia de Esmeriz, estabelecendo relação entre os arruamentos propostos e as vias que ladeiam a área.
Enquadramento local:	Avenida Dr. Carlos Bacelar / Avenida da Cerqueda, Esmeriz
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	701 618,34 € / 140 323,67 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



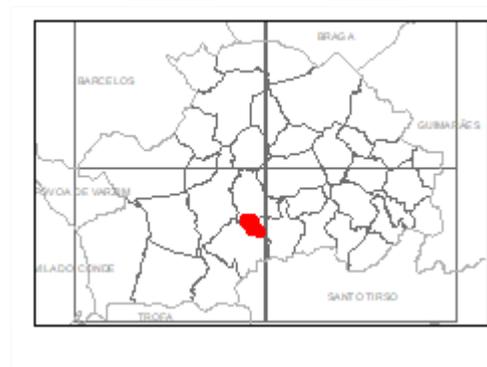
Extrato Proposta de Programação



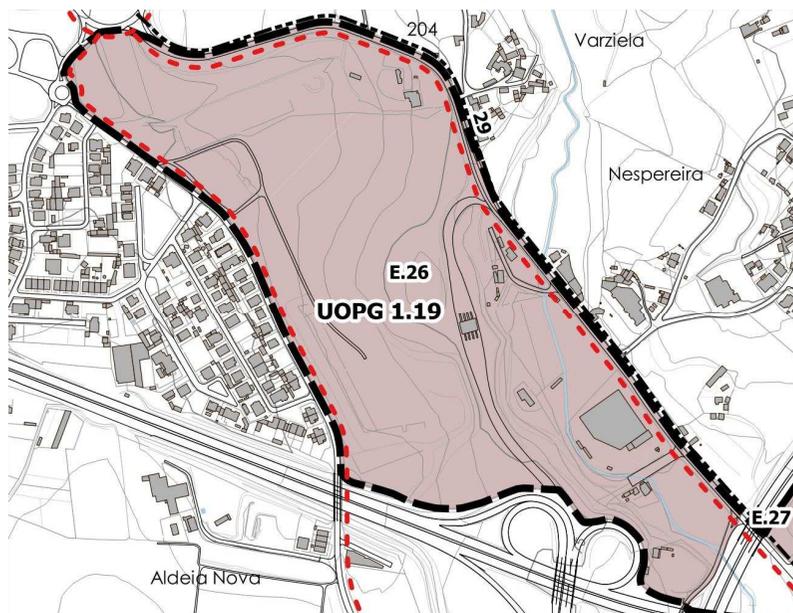
Extrato Proposta Ordenamento



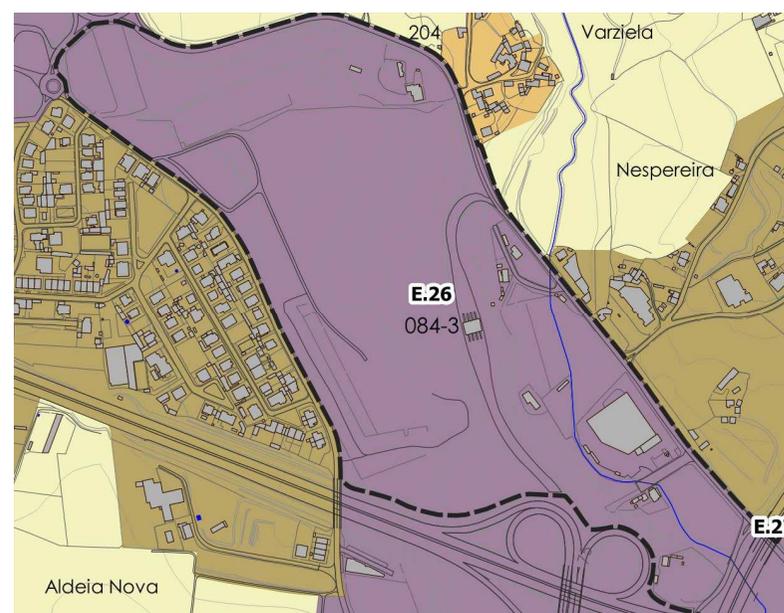
Número de Referência	E.26 / UOPG 1.20
Área	29,62 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	E1 - Qualificar ambientalmente e urbanisticamente as áreas de acolhimento de atividades empresariais; U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação; Instalar projetos comerciais, ou outras atividades compatíveis, que venham a valorizar e revitalizar a estrutura económica e social do concelho, aproveitando a excelente acessibilidade que a área possuiu;
Fundamentação da opção:	Duplicar a EN 204 desde a rotunda da variante nascente até ao núcleo empresarial da Lagoa; A estrutura viária deve estabelecer ligações quer à EN204, quer à EM509-1.
Enquadramento local:	Rua José Freitas Dias (N204) / Rua do Sr. dos Aparecidos, Cabeçudos
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	2 961 859,52 € / 592 371,90 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



Extrato Proposta de Programação



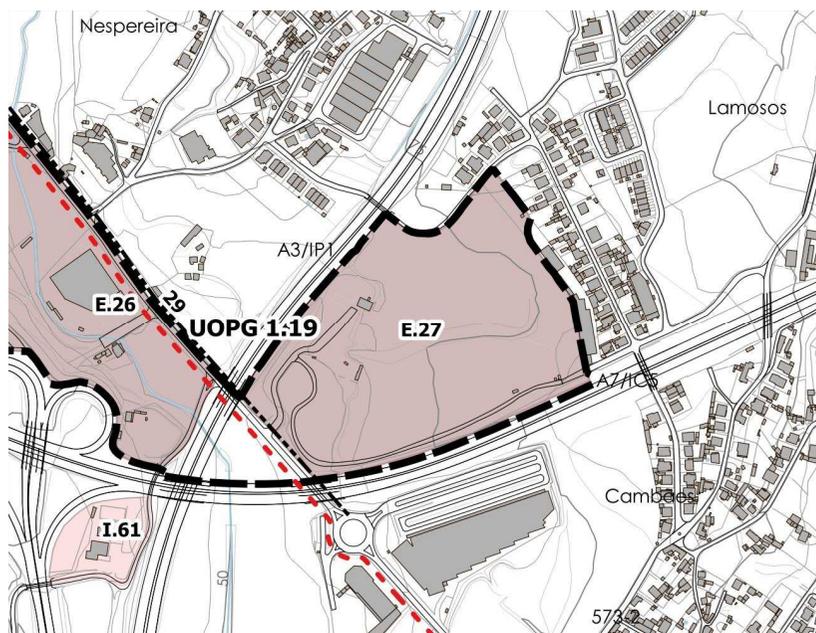
Extrato Proposta Ordenamento



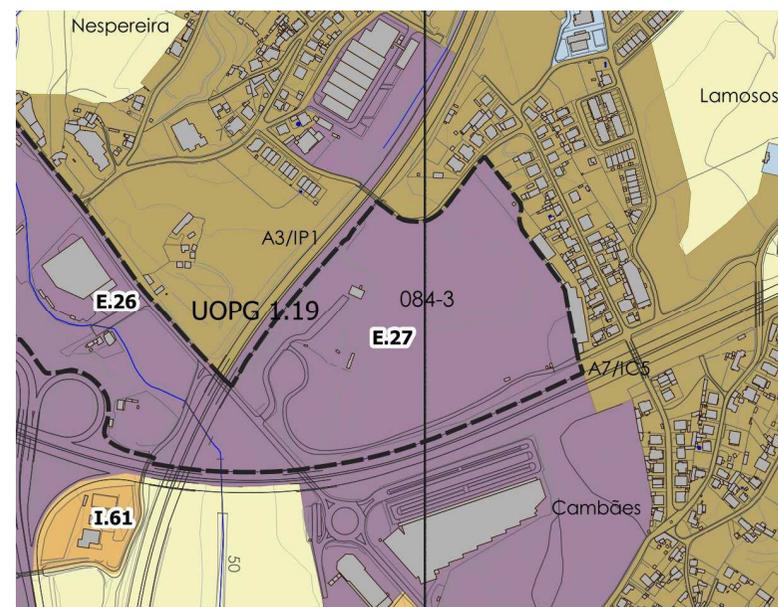
Número de Referência	E.27 / UOPG 1.20
Área	10,73 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	E1 - Qualificar ambientalmente e urbanisticamente as áreas de acolhimento de atividades empresariais; U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação. Instalar projetos comerciais, ou outras atividades compatíveis, que venham a valorizar e revitalizar a estrutura económica e social do concelho, aproveitando a excelente acessibilidade que a área possuiu.
Fundamentação da opção:	A estrutura viária deve estabelecer ligações quer à EN204, quer à EM509-1.
Enquadramento local:	Rua José Freitas Dias (N204) /Travessa dos Lamosos, Cabeçudos
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	1 073 144,69 € / 214 628,94 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



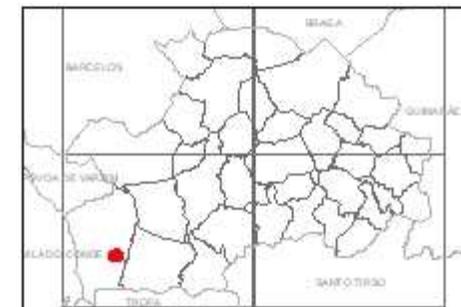
Extrato Proposta de Programação



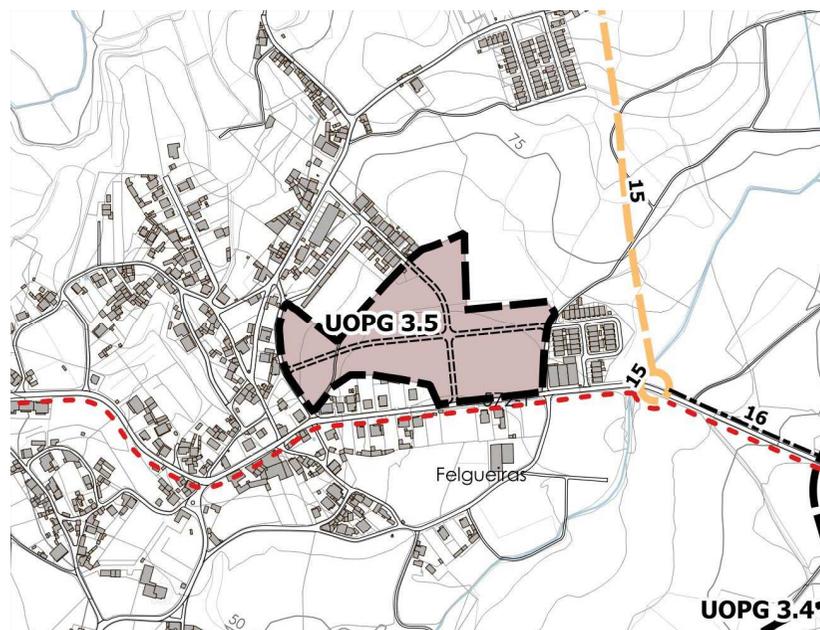
Extrato Proposta Ordenamento



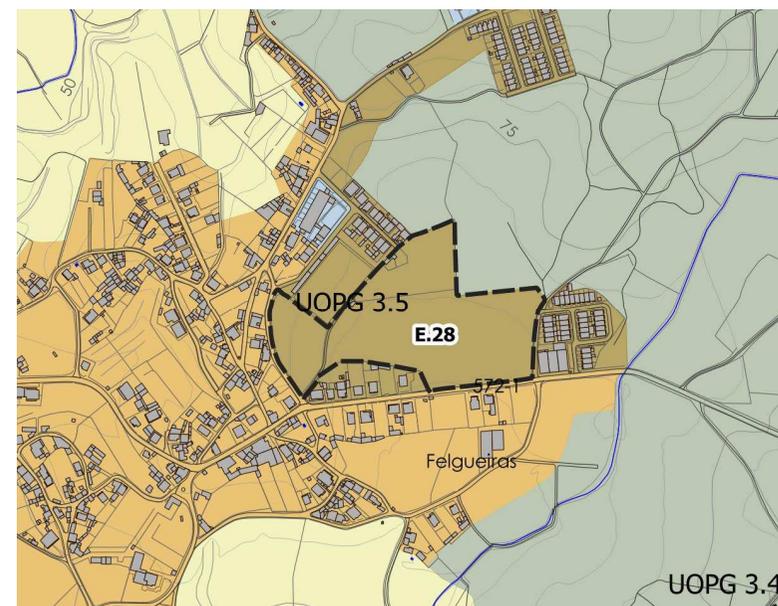
Número de Referência	E.28 / UOPG 3.5
Área	81,79 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	E1 - Qualificar ambientalmente e urbanisticamente as áreas de acolhimento de atividades empresariais. C4 - Melhorar a acessibilidade às áreas empresariais;
Fundamentação da opção:	Expandir a área industrial, permitindo a criação de uma bolsa de terrenos para grandes indústrias e interpostos que necessitem de um excelente acesso às vias fundamentais.
Enquadramento local:	Rua Dona Maria II / Rua da Portela / Avenida da Indústria, Ribeirão
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	445 062,11 € / 89 012,42 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços florestais de produção.



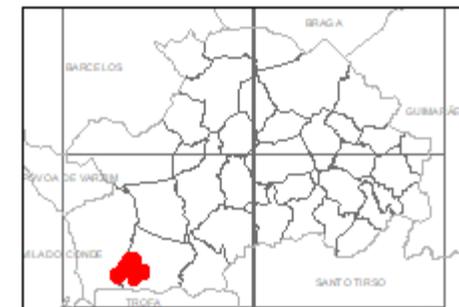
Extrato Proposta de Programação



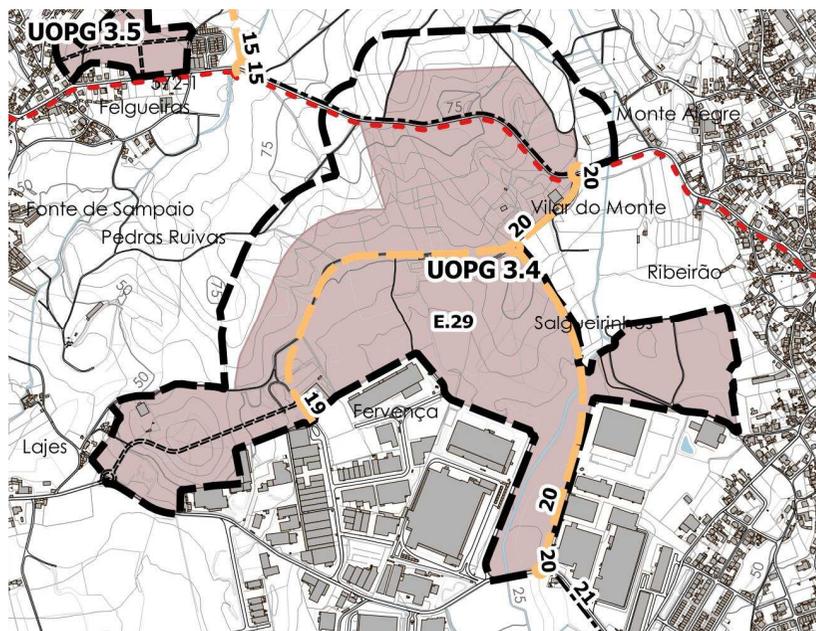
Extrato Proposta Ordenamento



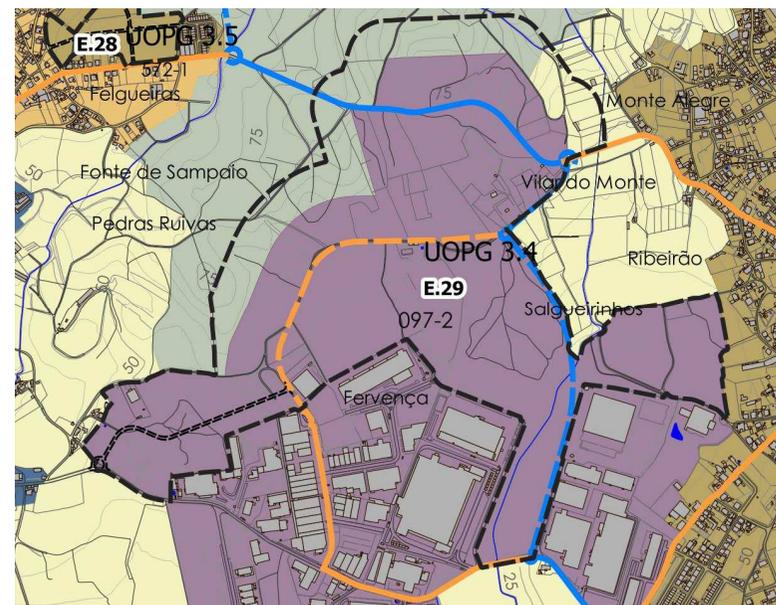
Número de Referência	E.29 / UOPG 3.4
Área	81,79 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	E1 - Qualificar ambientalmente e urbanisticamente as áreas de acolhimento de atividades empresariais. C4 - Melhorar a acessibilidade às áreas empresariais;
Fundamentação da opção:	Expandir a área industrial, permitindo a criação de uma bolsa de terrenos para grandes indústrias e interpostos que necessitem de um excelente acesso às vias fundamentais.
Enquadramento local:	Rua Dona Maria II / Rua da Portela / Avenida da Indústria, Ribeirão
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença ou pagamento das taxas no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	8 178 600,89 € / 1 635 720,18 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços florestais de produção.



Extrato Proposta de Programação



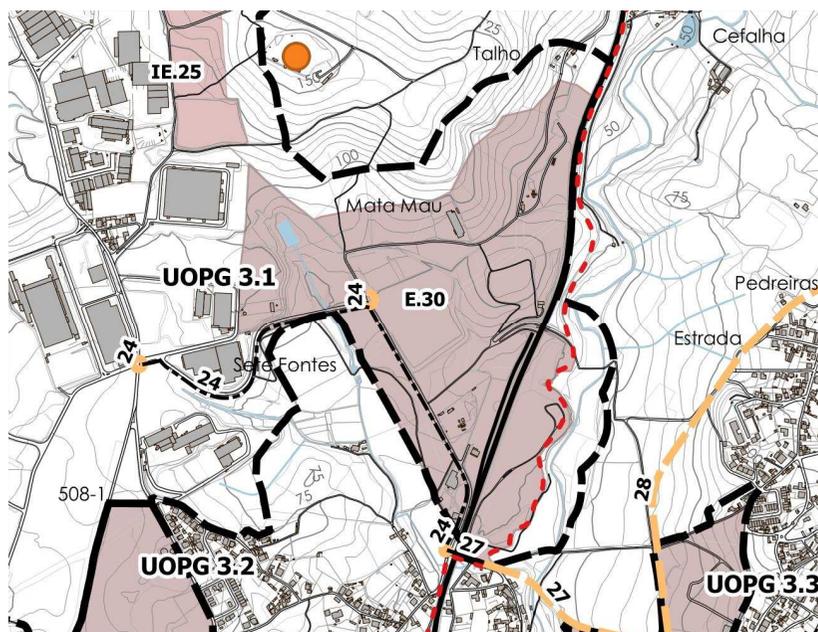
Extrato Proposta Ordenamento



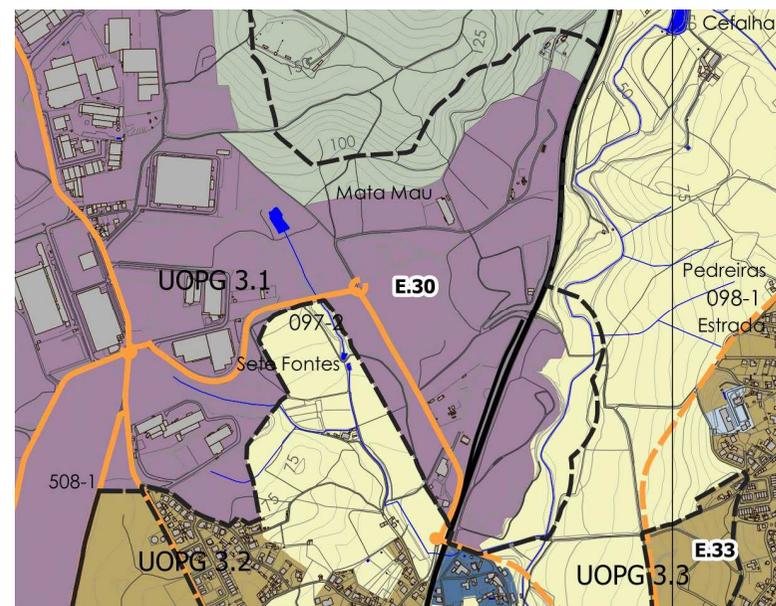
Número de Referência	E.30 / UOPG 3.1
Área	57,49 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	E1 - Qualificar ambientalmente e urbanisticamente as áreas de acolhimento de atividades empresariais. C4 - Melhorar a acessibilidade às áreas empresariais; Expandir e colmatar a Zona Industrial existente, tendo como objetivo a dotação de infraestruturas que ofereçam condições para o desenvolvimento de atividades empresariais de valor acrescentado e para a qualificação ambiental e de serviços de apoio à atividade empresarial
Fundamentação da opção:	Construção do terminal rodoferroviário Rua de 7 Fontes / Linha férrea do Minho, Lousado
Enquadramento local:	Rua de 7 Fontes / Linha férrea do Minho, Lousado
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	4 anos (Emissão de licença ou pagamento das taxas no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	5 749 137,53 € / 1 149 827,51 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços florestais de produção.



Extrato Proposta de Programação



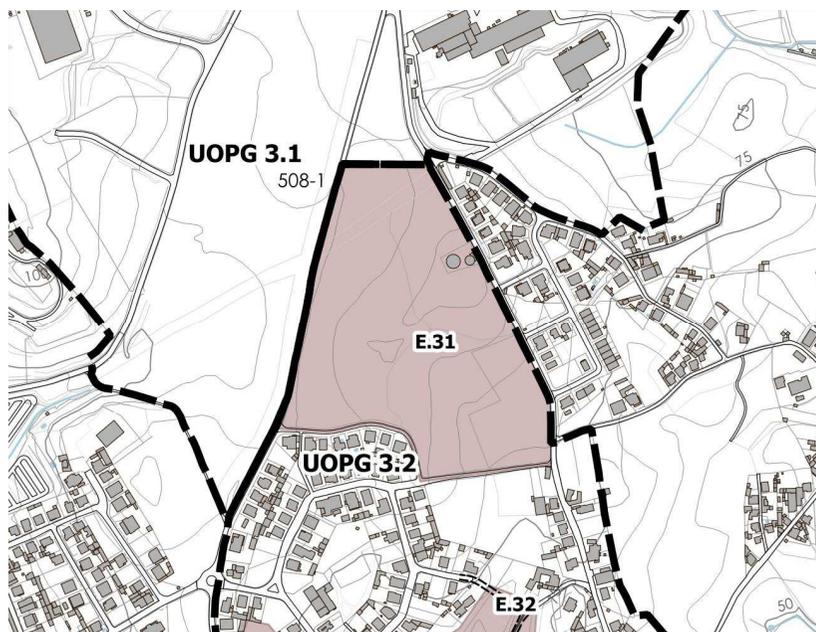
Extrato Proposta Ordenamento



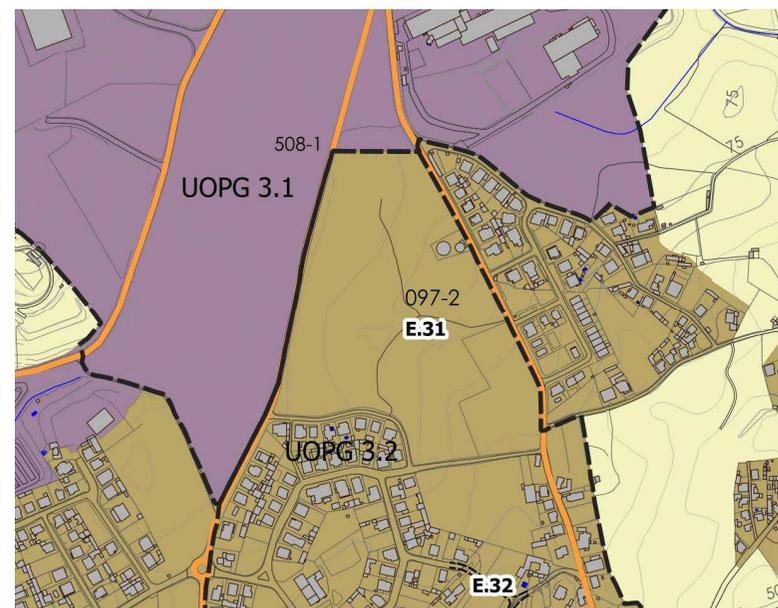
Número de Referência	E.31 / UOPG 3.2
Área	9,64 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U1 - Reforçar e consolidar as polaridades urbanas existentes e emergentes; U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação. Estruturar e consolidar o centro urbano da freguesia de Lousado, através da criação de novos arruamentos que estabeleçam a ligação entre arruamentos existentes que terminam em situação de impasse e através de ligação às vias que ladeiam a área
Fundamentação da opção:	Rua das Cavadas / Rua Carlos Moreira / Loteamento Mabor, Lousado
Enquadramento local:	Rua das Cavadas / Rua Carlos Moreira / Loteamento Mabor, Lousado
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	963 513,18 € / 192 702,64 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços florestais de produção.



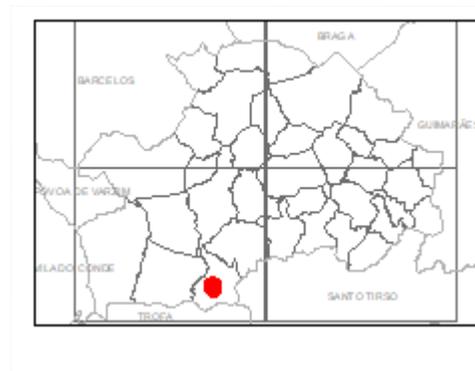
Extrato Proposta de Programação



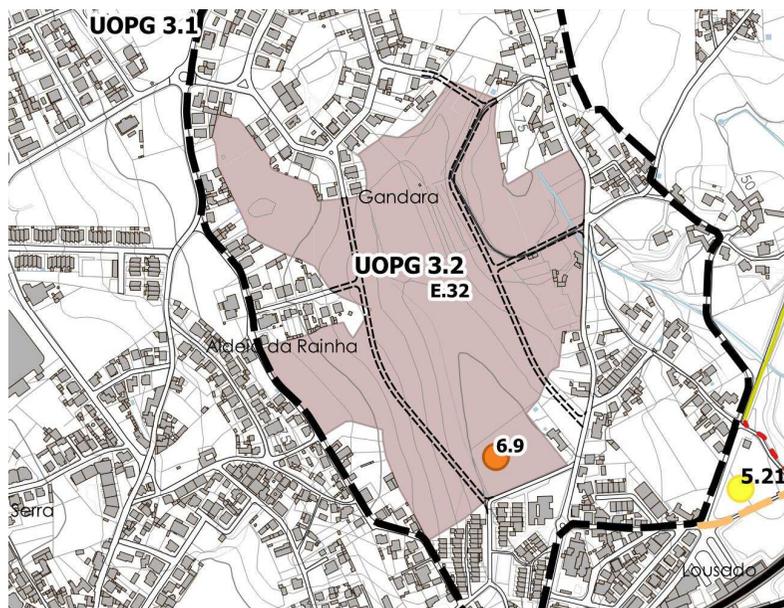
Extrato Proposta Ordenamento



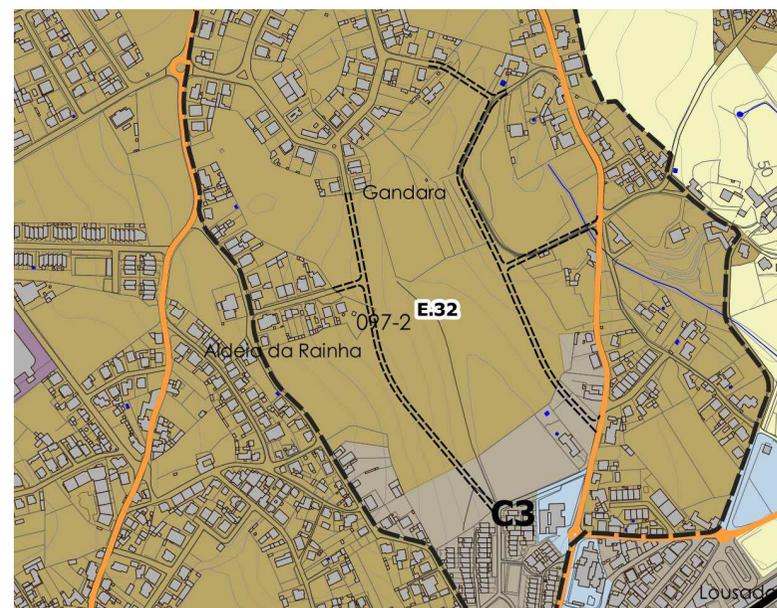
Número de Referência	E.32 / UOPG 3.2
Área	17,69 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U1 - Reforçar e consolidar as polaridades urbanas existentes e emergentes; Estruturar e consolidar o centro urbano da freguesia de Lousado, através da criação de novos arruamentos que estabeleçam a ligação entre arruamentos existentes que terminam em situação de impasse e através de ligação às vias que ladeiam a área
Fundamentação da opção:	
Enquadramento local:	Rua da Rainha / Rua do Bairro/ Loteamento Mabor / Rua Carlos Moreira, Lousado
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	1 768 842,06 € / 353 768,41 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



Extrato Proposta de Programação



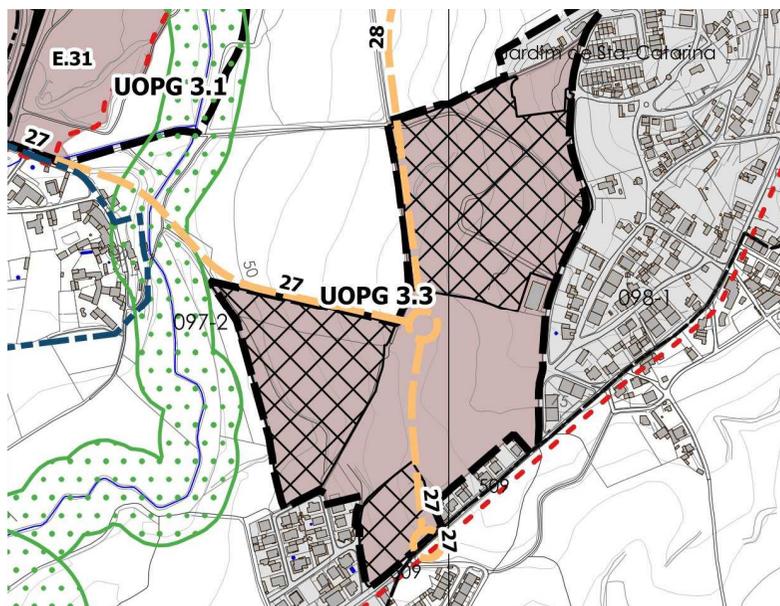
Extrato Proposta Ordenamento



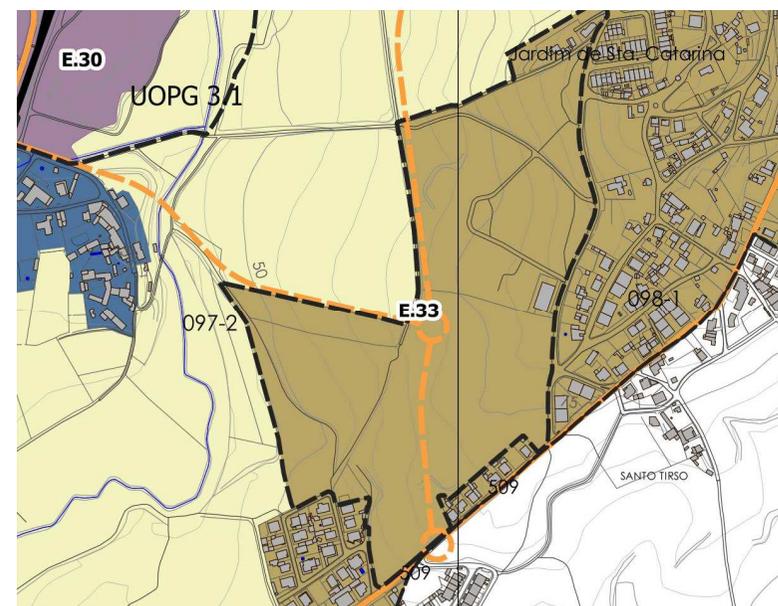
úmero de Referência	E.33 / UOPG 3.3
Área	16,36 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U1 - Reforçar e consolidar as polaridades urbanas existentes e emergentes; C4 - Melhorar a acessibilidade às áreas empresariais; Consolidar um território urbano, com fortes pressões urbanas pelo crescimento que Lousado tem vindo a ser palco.
Fundamentação da opção:	
Enquadramento local:	Rua Pé de Prata /Travessa de Santa Catarina, Lousado
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	4 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	1 636 189,51 € / 327 237,90 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



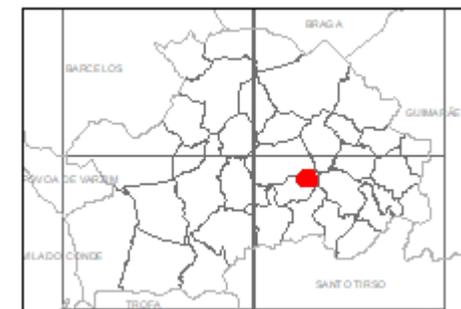
Extrato Proposta de Programação



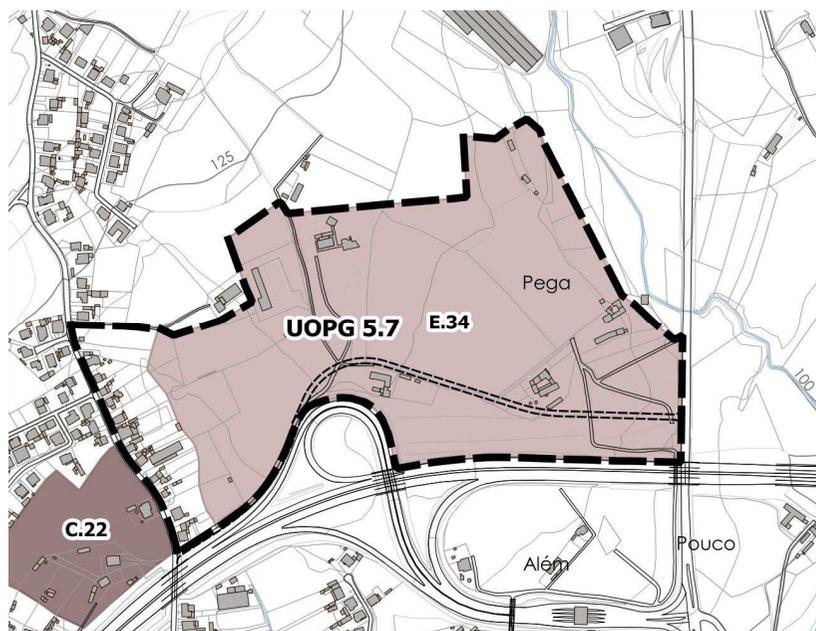
Extrato Proposta Ordenamento



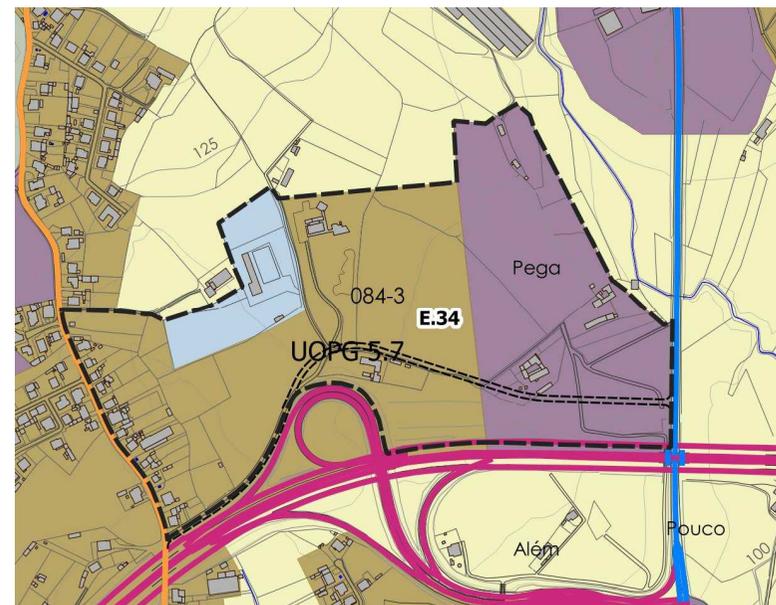
Número de Referência	E.34 / UOPG 5.7
Área	20,55 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação; U5 - Valorização da multifuncionalidade do território e reforço das relações de proximidade.
Fundamentação da opção:	Estruturar uma área aproximada de 22,88ha e constituir uma zona empresarial de elevada qualidade ambiental, bem como de serviços de apoio às atividades empresariais.
Enquadramento local:	Avenida da Liberdade / Rua do Ribeirinho / Rua Joaquim José Sousa Guimarães, Seide São Miguel
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença ou pagamento das taxas no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	2 054 853,47 € / 410 970,69 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



Extrato Proposta de Programação



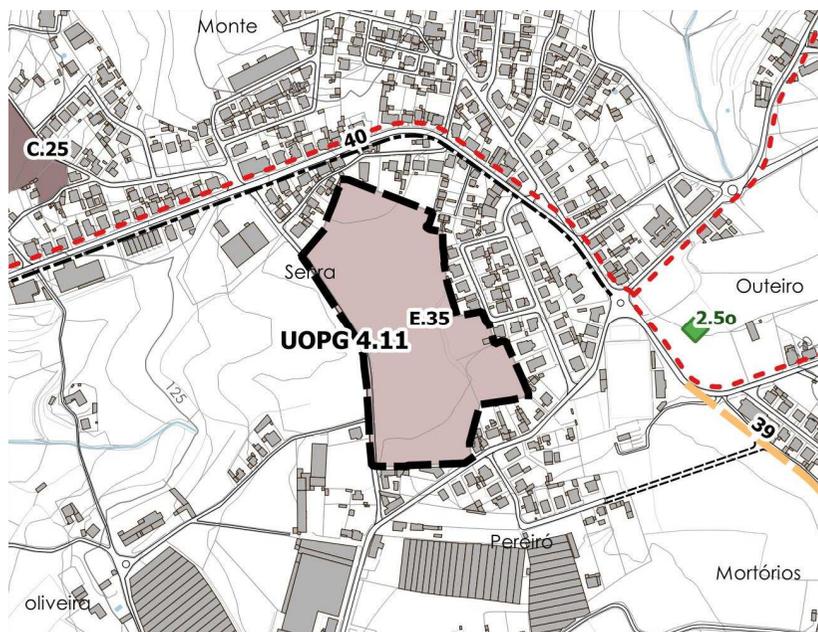
Extrato Proposta Ordenamento



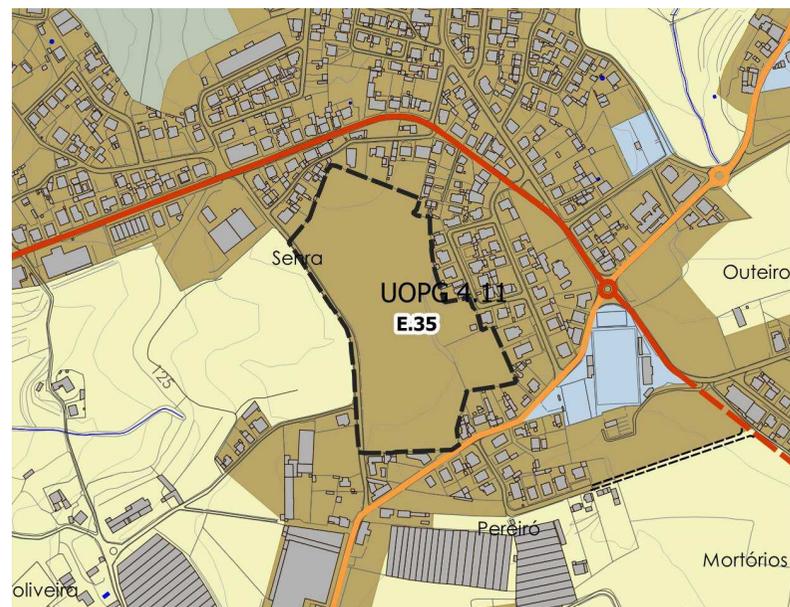
Número de Referência	E.35 / UOPG 4.11
Área	5,95 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação; Consolidar o centro urbano da freguesia de Ruivães, através da criação de novos arruamentos que estabeleçam a ligação entre a área urbana a norte e a área urbanizada a sul.
Fundamentação da opção:	
Enquadramento local:	Rua do Divino Salvador / Rua do Pereiró, Ruivães
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	595 215,34 € / 119 043,07 (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



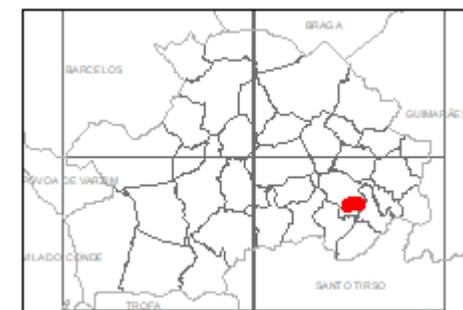
Extrato Proposta de Programação



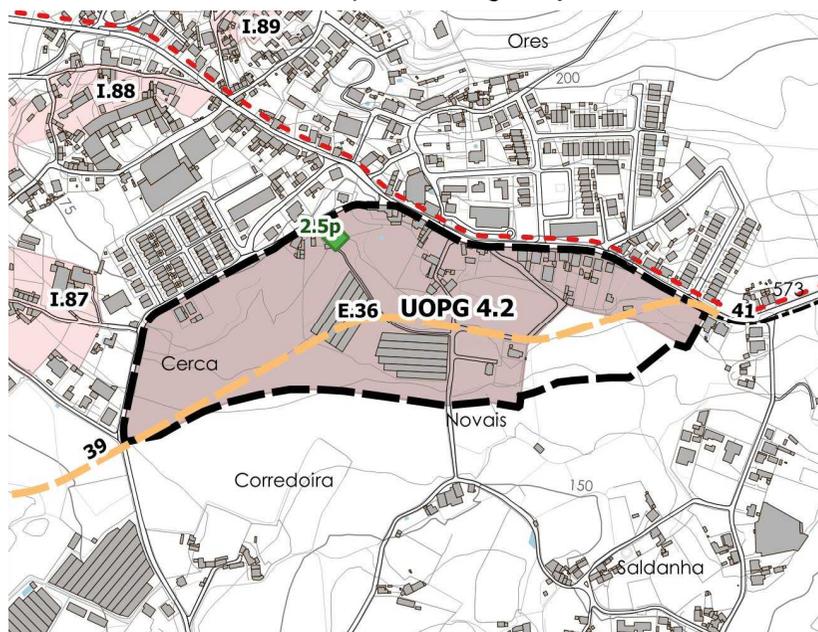
Extrato Proposta Ordenamento



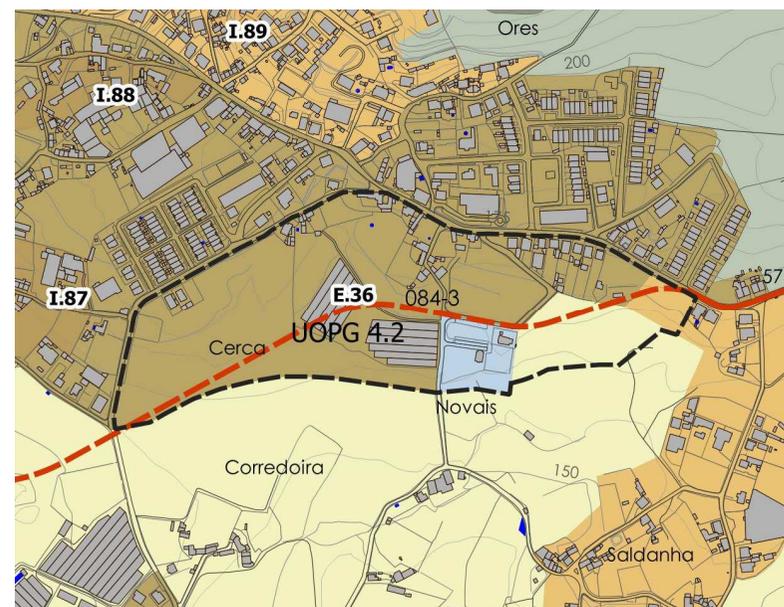
Número de Referência	E.36 / UOPG 4.2
Área	12,39 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação; Estruturar o crescimento do aglomerado existente, estabelecendo relações entre a igreja e a zona urbana já existente a poente;
Fundamentação da opção:	A estrutura viária deve estabelecer relações entre a igreja de S. Simão de Novais e o aglomerado onde se localiza o Jardim de Infância, a Junta de Freguesia e a zona desportiva.
Enquadramento local:	Rua da Corredoura / Rua das Almas / Rua da Igreja, Novais
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	1 239 026,77 € / 247 805,35 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



Extrato Proposta de Programação



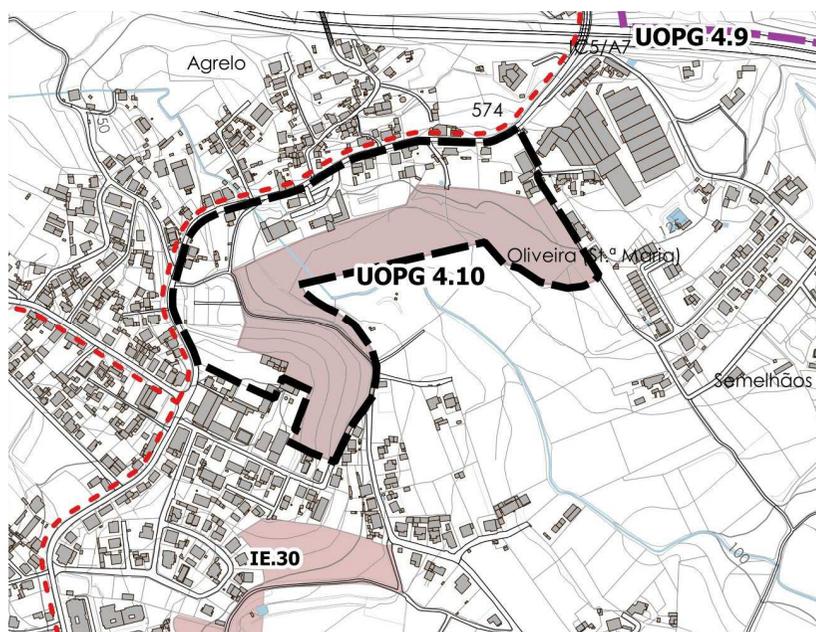
Extrato Proposta Ordenamento



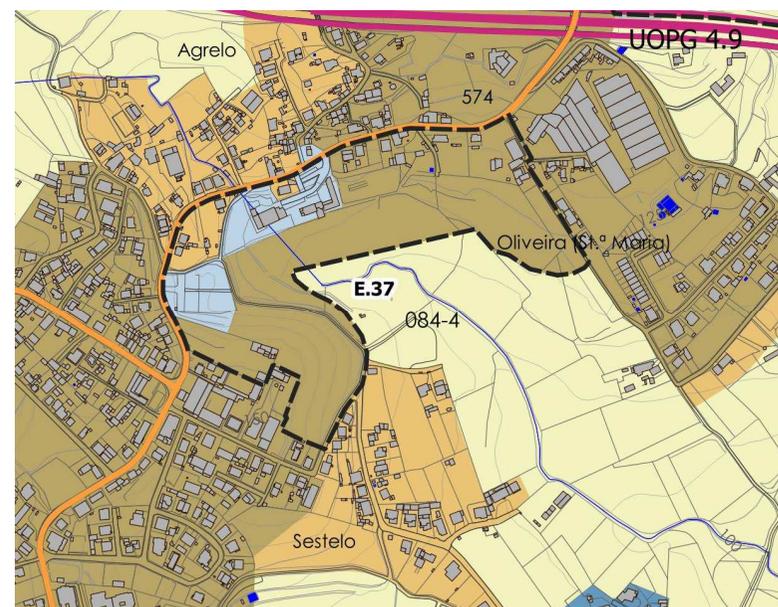
Número de Referência	E.37 / UOPG 4.10
Área	5,75 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação;
Fundamentação da opção:	Estruturar e consolidar a central da freguesia de Oliveira de Santa Maria, estabelecendo relação entre os arruamentos propostos e as vias que ladeiam a área.
Enquadramento local:	Rua de Santa Cruz de Coimbra / Rua da Vista Alegre / Rua Bouça de Frades. Oliveira de Santa Maria
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	4 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	575 430,25 € / 115 086,05 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



Extrato Proposta de Programação



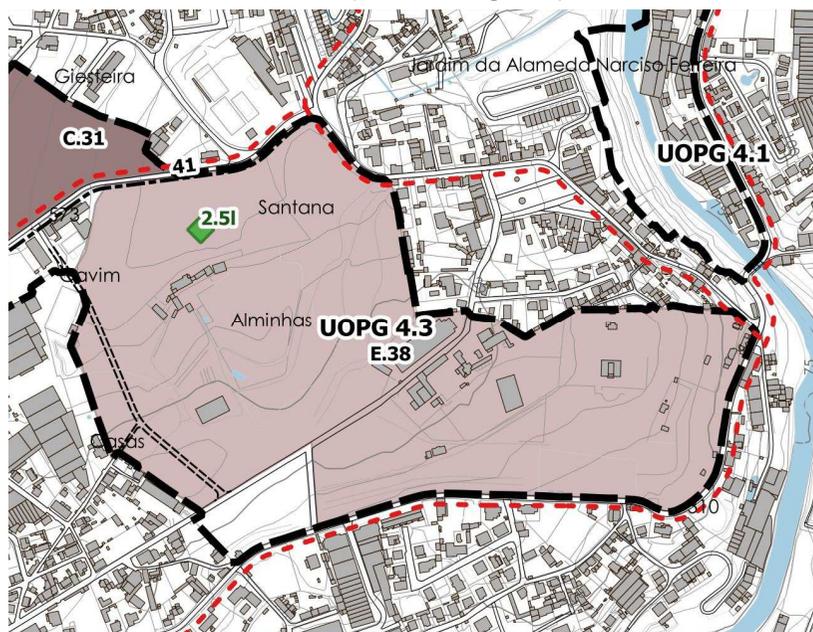
Extrato Proposta Ordenamento



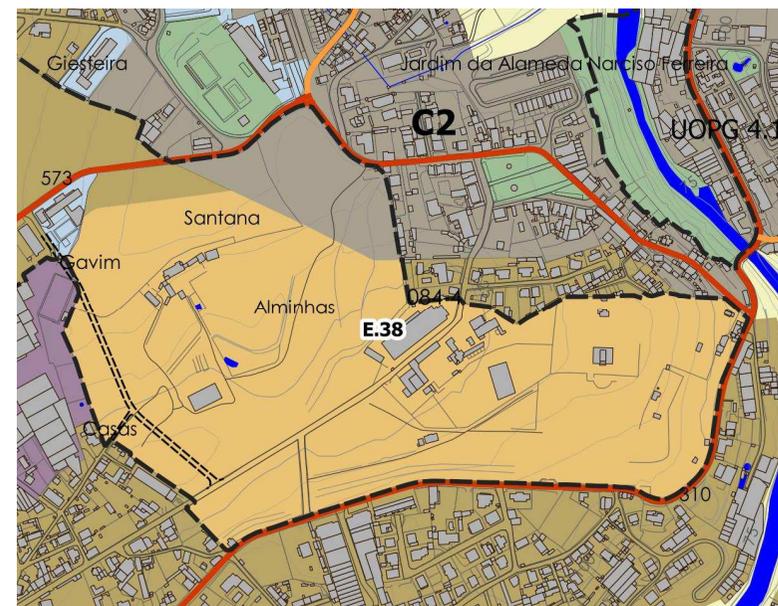
Número de Referência	E.38 / UOPG 4.3
Área	28,15 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação; Expandir o centro urbano da freguesia de Oliveira de São Mateus, estruturando o território através de novas ligações viárias.
Fundamentação da opção:	Assegurar a execução de um corredor verde que faça a ligação do Parque do Quinteiro ao futuro Parque dos Socalcos, conforme o previsto no Plano Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) de Riba d'Ave e Oliveira de São Mateus Avenida da Cerqueda (EN310) / Avenida Dr. Ângelo Vidal Pinheiro (M573) / Oliveira São Mateus
Enquadramento local:	
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	2 815 368,92 € / 563 073,78 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



Extrato Proposta de Programação



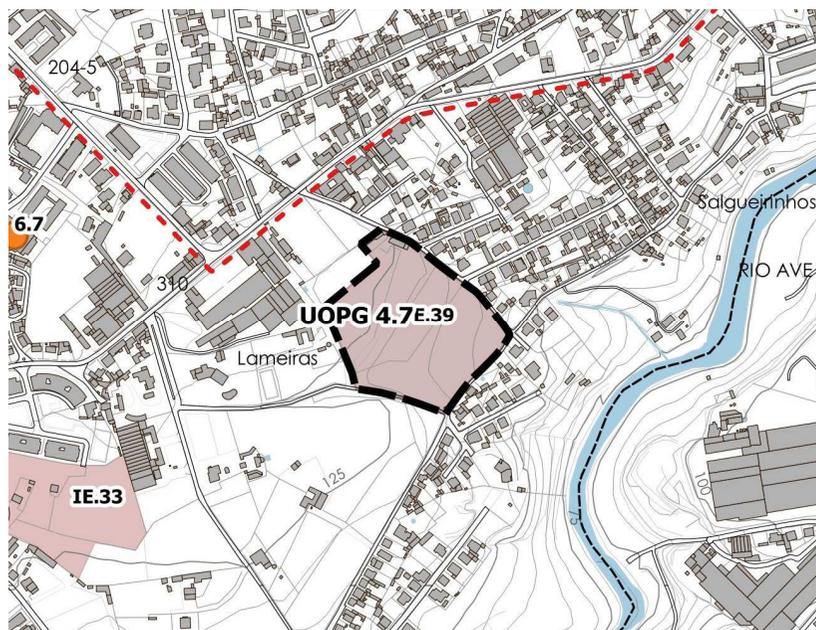
Extrato Proposta Ordenamento



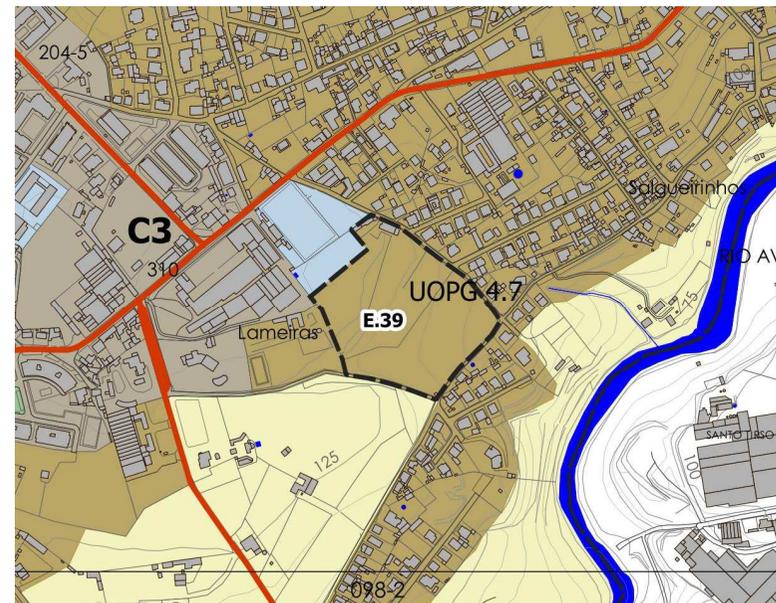
Número de Referência	E.39 / UOPG 4.7
Área	3,51 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação; Consolidar o centro urbano da freguesia de Delães, através da criação de novos arruamentos que estabeleçam a ligação entre a área central a norte e a área urbanizada a sul.
Fundamentação da opção:	
Enquadramento local:	Rua do Corvo / Rua Caminho Real, Delães
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	350 942,98 € / 70 188,60 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



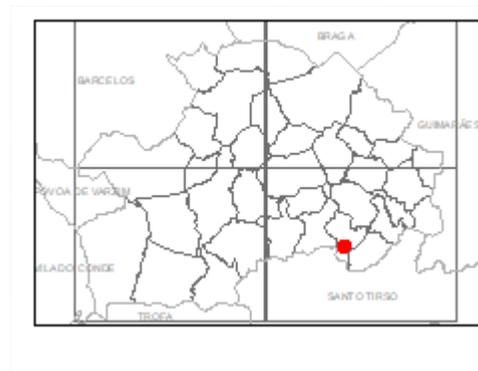
Extrato Proposta de Programação



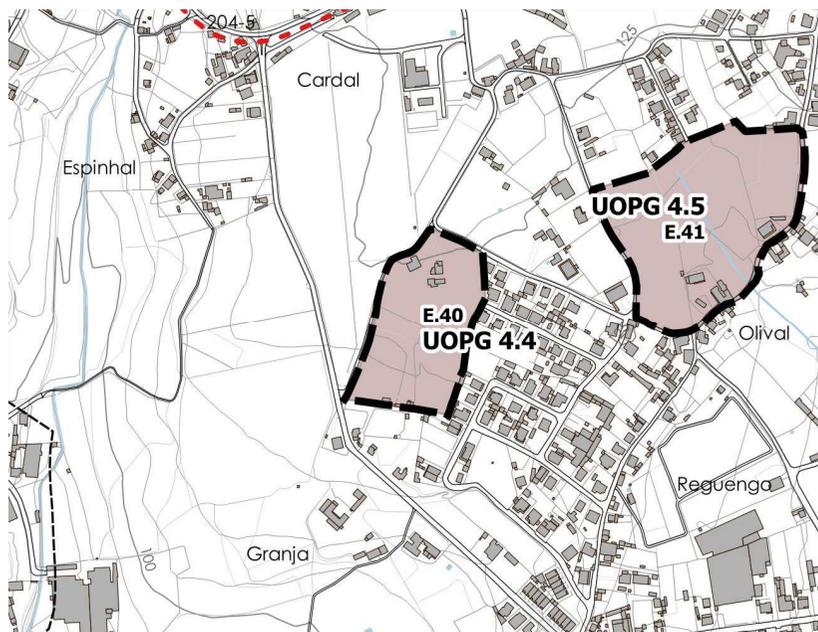
Extrato Proposta Ordenamento



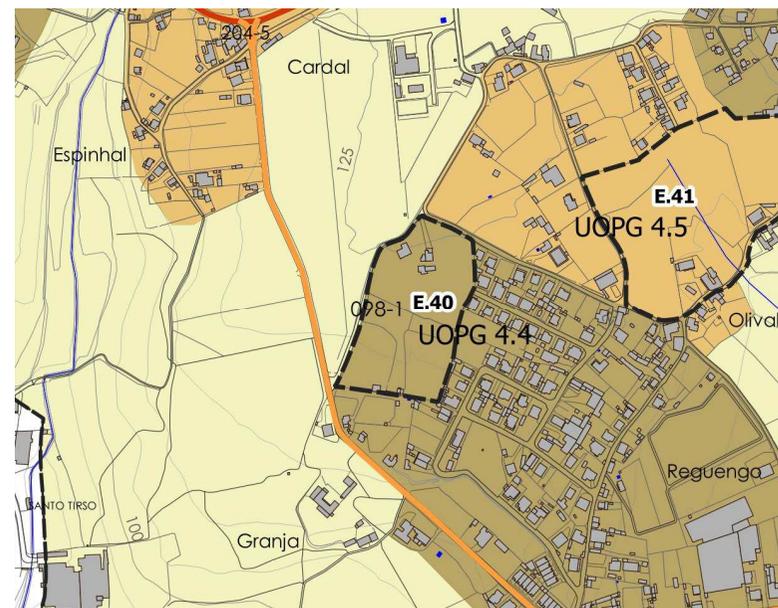
Número de Referência	E.40 / UOPG 4.4
Área	2,89 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação;
Fundamentação da opção:	Estruturar e consolidar o aglomerado existente, através da criação de novos arruamentos que prioritariamente estabeleçam a ligação entre arruamentos existentes que terminam em situação de impasse e através de ligação às vias que ladeiam a área.
Enquadramento local:	Travessa da Granja / Rua do Pomar, Bairro
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	288 523,83 € / 57 704,77 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



Extrato Proposta de Programação



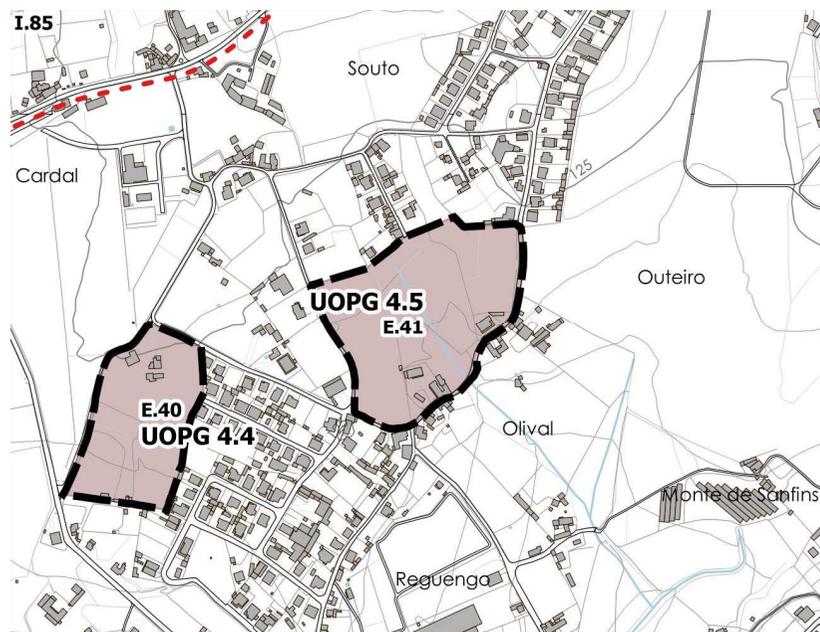
Extrato Proposta Ordenamento



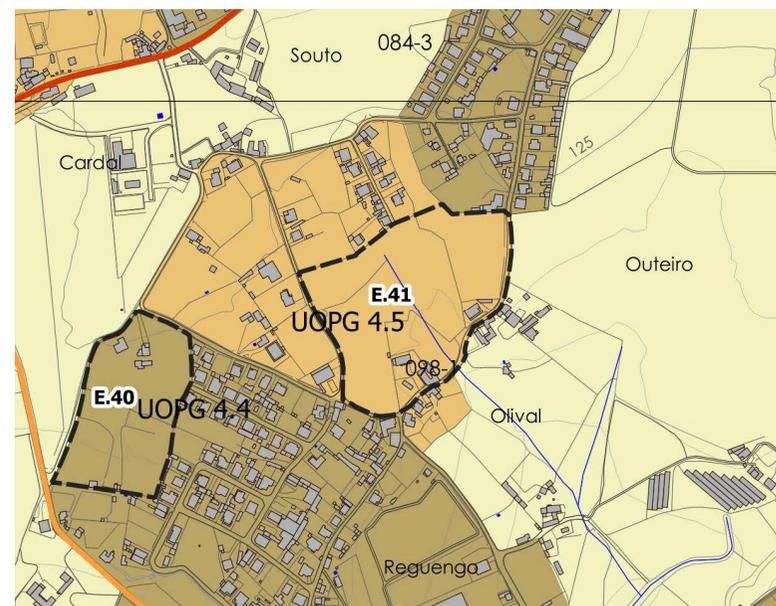
Número de Referência	E.41 / UOPG 4.5
Área	4,92 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação; Estruturar e consolidar o aglomerado existente, através da criação de novos arruamentos que prioritariamente estabeleçam a ligação entre arruamentos existentes que terminam em situação de impasse e através de ligação às vias que ladeiam a área.
Fundamentação da opção:	
Enquadramento local:	Rua da Aldeia Nova / Rua da Aldeia / Rua da Escola, Bairro
Sistema de Execução	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	491 754,14 € / 98 350,83 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



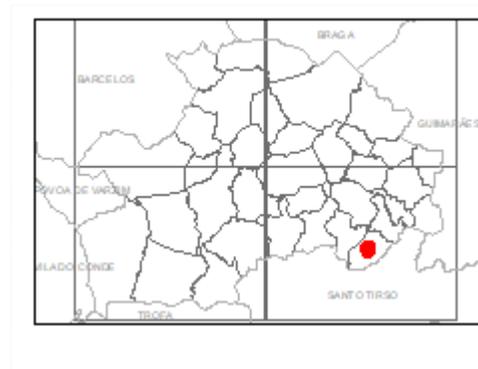
Extrato Proposta de Programação



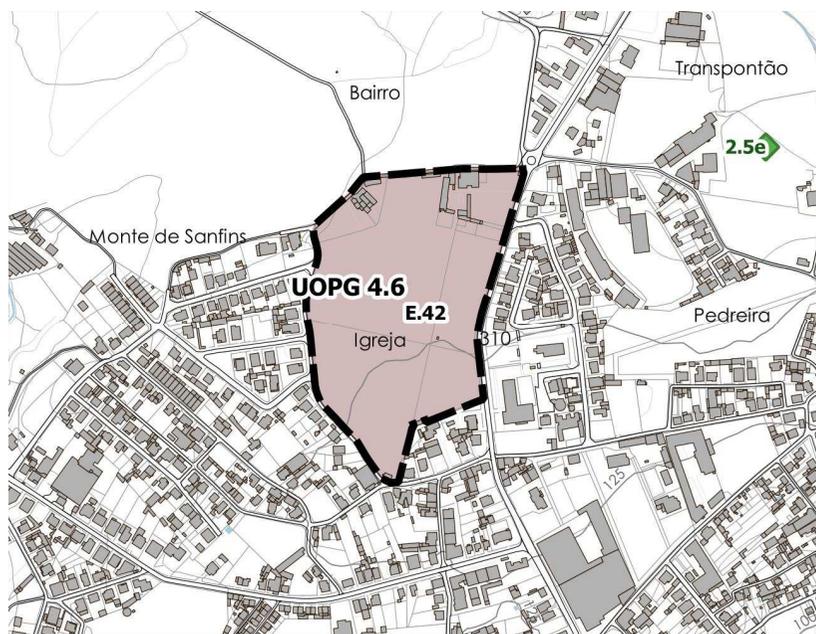
Extrato Proposta Ordenamento



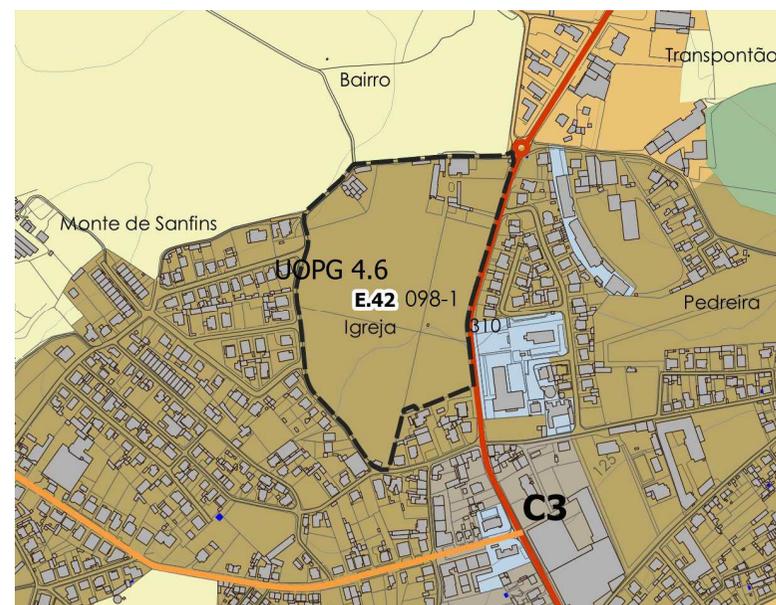
Número de Referência	E.42 / UOPG 4.6
Área	7,91 ha
Objetivos/enquadramento estratégico:	U2 - Colmatar o tecido urbano e promover a reabilitação;
Fundamentação da opção:	Consolidar o centro urbano da freguesia de Bairro, através da criação de novos arruamentos que estabeleçam a ligação com as vias que ladeiam a área
Enquadramento local:	Avenida Padre Joaquim Correia Ferreira / Rua Carvalheira da Bouça / Avenida Padre Manuel J. Salazar P. Silva, Bairro
Sistema de Execução:	Cooperação
Prazo de Execução:	8 anos (Emissão de licença, ou à prestação de caução no caso de Comunicação Prévia, de obras de urbanização)
Estimativa Financeira Total / Orçamento Municipal	790 582,18 € / 158 116,44 € (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Financiamento	Privado / Município (despesas indiretas quando consideradas de interesse geral)
Regime de Reversão / Regime de caducidade	No final do prazo definido, caduca a classificação como solo urbano, revertendo para espaços agrícolas.



Extrato Proposta de Programação



Extrato Proposta Ordenamento



ANEXO V

OUTRAS AÇÕES

ANEXO V - OUTRAS AÇÕES PREVISTAS

Nº DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	ENTIDADES PROMOTORAS	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL	PRIORIDADE ¹	FONTES DE FINANCIAMENTO			RUBRICA DO PPI (2024/2025)
					ORÇAMENTO MUNICIPAL	ORÇAMENTO DO ESTADO / FUNDOS COMUNITÁRIOS	INVESTIMENTO PRIVADO	
ORDENAMENTO								
1.1	Concretização das ações previstas no Plano Estratégico de Reabilitação Urbana do centro de Vila Nova de Famalicão	CMVNF	N/A	C				-
1.2	Concretização das ações previstas no Plano Estratégico de Reabilitação Urbana de Riba d'Ave e Oliveira de S. Mateus	CMVNF	N/A	M/L				-
1.3	Requalificação e promoção das Áreas de Acolhimento Empresarial existentes	CMVNF	N/A	M				-
AMBIENTE								
2.1	Requalificação ambiental das margens do Rio Ave:							
2.1a	- Entre a freguesia de Fradelos e a freguesia de Lousado	Ad. Central	342 673,00 €	C		342 673,00 €		2502/070 30313
2.1b	- Corredor verde - entre ponte de Riba de Ave e a Ponte da VIM	Ad. Central	1 462 500,00 €	M/L		1 462 500,00 €		-
2.1c	- Corredor verde - entre ponte de Riba de Ave e a freguesia de Bairro	Ad. Central	1 810 985,09 €	L		1 810 985,09 €		-
2.1d	- Tratamento zona ribeirinha de Lousado (ponte da Lagoncinha)	Ad. Central	151 325,00 €	M		151 325,00 €		-

¹ C - Curto (4 anos), M - Médio (8 anos), L - Longo (12 anos).

Nº DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	ENTIDADES PROMOTORAS	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL	PRIORIDADE ¹	FONTES DE FINANCIAMENTO			RUBRICA DO PPI (2024/2025)
					ORÇAMENTO MUNICIPAL	ORÇAMENTO DO ESTADO / FUNDOS COMUNITÁRIOS	INVESTIMENTO PRIVADO	
2.1e	- Requalificação ambiental do ribeiro de Beleco (Ribeirão)	Ad. Central	49 468,00 €	C		49 468,00 €		2502/070 30313
2.1f	- Requalificação ambiental da ribeira de Cerite (Brufe)	Ad. Central	150 000,00 €	M/L		500 000,00 €		-
2.1g	Requalificação da ribeira de Ferreiros e Penouços (Ribeirão)	Ad. Central	500 000,00 €	C		500 000,00 €		2502/070 30313
2.1h	Renaturalização das Ribeiras do Quinteiro e de São Pedro	CMVNF e Adm. Central	502 803,00 €	L	65 583,00 €	437 220,00 €		-
2.2	Requalificação ambiental do Rio Pelhe:							
2.2a	- Recuperação e valorização do rio Pelhe da cidade até à foz junto ao rio Ave	CMVNF e Ad. Central	883 203,50 €	C	192 758,50 €	690 445,00 €		0401 2024 102
2.2b	- Renaturalização do rio Pelhe no Parque da Feira	CMVNF	200 000,00 €	C/M	200 000,00 €			-
2.2c	- Recuperação e valorização do rio Pelhe do parque da Devesa até à nascente na freguesia da Portela	Ad. Central	3 044 321,54 €	L		3 044 321,54 €		-
2.2d	- Reabilitação do Parque de Sinçães com renaturalização da linha de água	CMVNF	1 572 860,00 €	M/L	1 572 860,00 €			-
2.3	Requalificação ambiental do Rio Este							
2.3a	Requalificação das margens do rio Este	CMVNF	31 747,00 €	C	31 747,00 €			2502/070 30313
2.3b	Requalificação das margens do rio Guisande (Arnos de Santa Maria)	Ad. Central	16 565,00 €	C		16 565,00 €		2502/070 30313

Nº DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	ENTIDADES PROMOTORAS	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL	PRIORIDADE¹	FONTES DE FINANCIAMENTO			RUBRICA DO PPI (2024/2025)
					ORÇAMENTO MUNICIPAL	ORÇAMENTO DO ESTADO / FUNDOS COMUNITÁRIOS	INVESTIMENTO PRIVADO	
2.4	Requalificação ambiental do Rio Pele							
2.4a	Recuperação e valorização do rio Pele - na área central de Joane	Ad. Central	1 595 000,00 €	M		1 595 000,00 €		-
2.4b	Requalificação das margens do rio Pele - Pousada de Saramagos	CMVNF e Privados	414 564,40 €	M	207 282,20 €		207 282,20 €	-
2.4c	Requalificação das margens do rio Pele e reforço do Centro Camiliano	CMVNF e Ad. Central	725 000,00 €	L		725 000,00 €		-
2.5	Criação de Parques de lazer							
2.5a	- Criação do parque de lazer de Pousada de Saramagos	Ad. Local e CMVNF	100 000,00 €	M/L	100 000,00 €			-
2.5b	- Criação do parque de lazer de Vilarinho das Cambas	Ad. Local e CMVNF	308 700,57 €	C	308 700,57 €			04050102
2.5c	- Criação do Bosque Florestal Urbano (Queimados Calendário)	CMVNF, Privados e Ad. Central	3 240 000,00 €	M	810 000,00 €	27 000,00 €	2 160 000,00 €	-
2.5d	- Criação do parque de lazer da Aldeia Nova (Carvalhal)	Ad. Local e CMVNF	35 000,00 €	M	35 000,00 €			-
2.5e	- Criação do parque verde de Bairro	Ad. Local e CMVNF	120 000,00 €	C	120 000,00 €			04050102
2.5f	- Criação do parque de lazer do Covelo (Calendário)	Ad. Local e CMVNF	80 000,00 €	M	80 000,00 €			-
2.5g	- Criação parque para fins pedagógicos, de recreio e lazer de Mouquim	Ad. Local e CMVNF	100 000,00 €	M	100 000,00 €			-

Nº DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	ENTIDADES PROMOTORAS	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL	PRIORIDADE¹	FONTES DE FINANCIAMENTO			RUBRICA DO PPI (2024/2025)
					ORÇAMENTO MUNICIPAL	ORÇAMENTO DO ESTADO / FUNDOS COMUNITÁRIOS	INVESTIMENTO PRIVADO	
2.5h	- Ampliação do parque urbano da Ribeira (Joane)	Ad. Local e CMVNF	40 000,00 €	CM	40 000,00 €			04050102
2.5i	- Ampliação do parque urbano de Ribeirão	Ad. Local e CMVNF	50 000,00 €	M	50 000,00 €			-
2.5j	- Criação do parque de lazer de Vale de S. Cosme (antiga escola da Didáxis)	CMVNF	60 000,00 €	M	60 000,00 €			-
2.5k	- Criação do Parque Urbano da Azenha Velha (entre Oliveira de Santa Maria e Riba de Ave)	CMVNF, Privados e Ad. Central	821 177,00 €	M/L	123 177,00 €	500 000,00 €	198 000,00 €	-
2.5l	- Criação do Parque Urbano dos Socalcos (Oliveira de São Mateus)	CMVNF, Privados e Ad. Central	640 931,00 €	L	96 139,70 €	500 000,00 €	44 791,30 €	-
2.5m	- Criação do Parque Urbano na Quinta da Cruz (Riba d' Ave)	CMVNF, Privados e Ad. Central	1 448 616,00 €	L	217 292,00 €	1 000 000,00 €	231 324,00 €	-
2.5n	- Ampliação do Parque da Formiga (Louro)	Ad. Local, Privados e CMVNF	100 000,00 €	M	100 000,00 €			-
2.5o	- Criação de Parque de Lazer de Ruivães	Ad. Local e CMVNF	100 000,00 €	M	100 000,00 €			--
2.5p	- Criação de Parque de Lazer de Novais	Ad. Local e CMVNF	100 000,00 €	C	100 000,00 €			-
2.5q	- Criação de Parque de Lazer de Brufe	Ad. Local e CMVNF	100 000,00 €	C	100 000,00 €			-
2.5r	- Criação de Parque de Lazer de Fradelos	Ad. Local e CMVNF	100 000,00 €	C/M	100 000,00 €			-

Nº DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	ENTIDADES PROMOTORAS	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL	PRIORIDADE ¹	FONTES DE FINANCIAMENTO			RUBRICA DO PPI (2024/2025)
					ORÇAMENTO MUNICIPAL	ORÇAMENTO DO ESTADO / FUNDOS COMUNITÁRIOS	INVESTIMENTO PRIVADO	
2.5s	- Criação de Parque de Vale de São Martinho	Ad. Local e CMVNF	100 000,00 €	C/M	100 000,00 €			-
2.5t	- Criação de parque de Lazer de Landim	Ad. Local e CMVNF	100 000,00 €	C/M	100 000,00 €			-
2.5u	- Criação de parque de Lazer da Lagoa	Ad. Local e CMVNF	100 000,00 €	C/M	100 000,00 €			-
2.5v	- Criação de parque de Lazer em Mogege	Ad. Local e CMVNF	100 000,00 €	C/M	100 000,00 €			-
2.5w	- Criação de parque de Lazer em Jesufrei	Ad. Local e CMVNF	100 000,00 €	C/M	100 000,00 €			-
2.5x	Classificação de árvores de interesse público	CMVNF	N/A	C/M	-	-	-	-
2.5y	Conclusão da Rede Municipal de Trilhos de Natureza	CMVNF	15 000,00 €	C	15 000,00 €			07020804
2.5z	Expansão do parque de Sinçães para Norte até à rua de Gavião Real	CMVNF	470 000,00 €	C	470 000,00			-
MOBILIDADE / INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS								
3.1	Requalificação da EN14 (Arnosó)	Ad. Central	392 287,11 €	M		392 287,11 €		-
3.2	Ligação da EM571-1 ao Nó de Cruz (A3/EN14)	Privados	548 032,82 €	C			548 032,82 €	-
3.3	Alternativa à EM571-2	CMVNF	165 387,39 €	M	165 387,39 €			-
3.4	Ligação da EN 204 à ER206	Ad. Central	569 650,52 €	M		569 650,52 €		-

Nº DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	ENTIDADES PROMOTORAS	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL	PRIORIDADE¹	FONTES DE FINANCIAMENTO			RUBRICA DO PPI (2024/2025)
					ORÇAMENTO MUNICIPAL	ORÇAMENTO DO ESTADO / FUNDOS COMUNITÁRIOS	INVESTIMENTO PRIVADO	
3.5	Ligação da Variante Nascente à EN204	Ad. Central	753 221,69 €	M		753 221,69 €		-
3.6	Ligação entre o Centro Hospitalar e o Nó de acesso entre a Variante Nascente e a Variante à EN14	Privados e CMVNF	334 897,93 €	C/M	72 779,59 €		262 118,34 €	-
3.7	Alternativa ao CM1443 (ligação Calendário- Brufe)	Privados e CMVNF	911 186,77 €	M	182 237,35 €		728 949,41 €	-
3.8	Ligação entre a Rua Fontes Pereira de Melo e a Rua de Louredo	Privados	58 336,69 €	C/M			58 336,69 €	-
3.9	Requalificação da Av D. Afonso Henriques	CMVNF	658 733,84 €	M	658 733,84 €			-
3.10	Ligação da EB 2,3 Nuno Simões à Av. D. Afonso Henriques	Privados e CMVNF	718 505,46 €	L	65 318,68 €		653 186,78 €	-
3.11	Retificação traçado EN309	Ad. Central	136 335,48 €	M		136 335,48 €		-
3.12	Retificação da EM506 e da EN309, entre o acesso A7 e o Nó da variante de Fradelos	CMVNF e Ad. Central	927 370,64 €	M	92 737,06 €		834 633,58 €	-
3.13	Ligação da EM506 à A7	Ad. Central	678 110,23 €	M		678 110,23 €		-
3.14	Rotunda da Seara e retificação da EN309	CMVNF	123 544,28 €	M	123 544,28 €			-
3.15	Variante de Fradelos	CMVNF e Ad. Central	886 174,68 €	L	443 087,34 €		443 087,34 €	-
3.16	Requalificação da EM527-1, entre o nó da variante de Fradelos e a rotunda de ligação à zona industrial de de Sam	CMVNF	373 878,64 €	M/L	373 878,64 €			-

Nº DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	ENTIDADES PROMOTORAS	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL	PRIORIDADE¹	FONTES DE FINANCIAMENTO			RUBRICA DO PPI (2024/2025)
					ORÇAMENTO MUNICIPAL	ORÇAMENTO DO ESTADO / FUNDOS COMUNITÁRIOS	INVESTIMENTO PRIVADO	
3.17	Ligação entre a rotunda da EM572 e a zona comercial do Lago Discont (Ribeirão)	CMVNF	339 679,44 €	CM	339 679,44 €			2503/070 30308
3.18	Requalificação do CM1463-2	CMVNF	84 489,70 €	M	84 489,70 €			-
3.19	Via estruturante da zona industrial de Sam (prolongamento da rua da Fervença)	Privados	357 683,09 €	M			357 683,09 €	-
3.20	Ligação da EM527-1 à zona industrial de Sam	Privados	402 557,28 €	M			402 557,28 €	-
3.21	Alargamento do CM1459-Acesso à Área Industrial de Sam	CMVNF	809 076,00 €	M	809 076,00 €			-
3.22	Variante à EM 508 (ligação entre a circular a EN14 e o entroncamento do CM1459 com a EN14)	CMVNF	378 714,48 €	L	378 714,48 €			-
3.23	Circular à EN14 (Santana/Ferreiros-Trofa) e Beneficiação da EN14 entre Santana/Ferreiros e Vitória - Nova ponte sobre o Ave	Ad. Central	17 000 000,00 €	C		17 000 000,00 €		-
3.24	Ligação da EM508-1 ao interface ferroviário de mercadorias	Privados / CMVNF	657 786,37 €	C/M			657 786,37 €	-
3.25	Alternativa à EM509 - Ligação entre a Estação ferroviária de Lousado	CMVNF	299 934,47 €	M	299 934,47 €			-
3.26	Alternativa à Ponte da Lagoinha	Ad. Central	4 461 429,03 €	M/L		4 461 429,03 €		-
3.27	Ligação entre interface ferroviário de mercadorias e a variante à EM509-1 (UOPG - Pé de Prata Unidades de Execução Pé de Prata I, II e III)	Privados / CMVNF	472 872,55 €	M/L			472 872,55 €	-

Nº DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	ENTIDADES PROMOTORAS	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL	PRIORIDADE ¹	FONTES DE FINANCIAMENTO			RUBRICA DO PPI (2024/2025)
					ORÇAMENTO MUNICIPAL	ORÇAMENTO DO ESTADO / FUNDOS COMUNITÁRIOS	INVESTIMENTO PRIVADO	
3.28	Variante a EM509-1 (Área central de Cabeçudos)	Privados / CMVNF	503 182,49 €	M/L			503 182,49 €	-
3.29	Duplicação da EN204, desde a rotunda da Variante Nascente até ao núcleo empresarial, na Lagoa	Privados	574 584,64 €	M			574 584,64 €	-
3.30	Alternativa à EM573 (Seide de S. Paio)	CMVNF	129 520,54 €	L	129 520,54 €			-
3.31	Via alternativa ao CM1521 - Landim	CMVNF	532 458,00 €	M	532 458,00 €			-
3.32	Requalificação da ER206 entre a cidade de Vila Nova de Famalicão e Joane	Ad. Central	10 000 000,00 €	C		10 000 000,00 €		-
3.33	Via Urbana Vermoim-Joane	Privados e CMVNF	1 112 132,19 €	M	556 066,09 €		556 066,09 €	-
3.34	Ligação da via urbana Vermoim-Joane à EM574-2	CMVNF	125 074,37 €	M/L	125 074,37 €			-
3.35	Alternativa ao CM1501	CMVNF e Privados	120 333,30 €	M	240 666,61 €		240 666,61 €	-
3.36	Retificação do CM1491	CMVNF	103 510,11 €	M	103 510,11 €			-

Nº DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	ENTIDADES PROMOTORAS	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL	PRIORIDADE ¹	FONTES DE FINANCIAMENTO			RUBRICA DO PPI (2024/2025)
					ORÇAMENTO MUNICIPAL	ORÇAMENTO DO ESTADO / FUNDOS COMUNITÁRIOS	INVESTIMENTO PRIVADO	
3.37	Ponte sobre o Rio Ave, em Delães ligando a EN310 a Vila das Aves	Adm. Central	1 292 566,56 €	L		1 292 566,56 €		-
3.38	Ponte sobre o Rio Ave, com ligação ao CM1459 e à EN104 (Trofa)	Adm. Central	3 216 602,85 €	L		3 216 602,85 €		-
3.39	Variante à EM573 entre Ruivães e Novais	Privado	749 584,93 €	L			749 584,93 €	-
3.40	Alargamento da EM573 entre Ruivães e o acesso à A7	CMVNF	583 346,16 €	M	583 346,16 €			-
3.41	Alargamento da EM573 entre Ruivães e EM574	CMVNF	783 727,26 €	M/L	783 727,26 €			-
3.42	Conclusão da rede urbana de ciclovias (Etapa 1 - intraurbana - fase 2)	CMVNF e Ad. Central	2 457 008,53 €	M	1 228 504,27 €	1 228 504,27 €		-
3.43	Implementação do projeto Mobi.Ave	CMVNF	5 395 984,40 €	C	5 395 984,40 €			-
3.44	Avª Marechal Humberto Delgado - "Complete Street"+ Via ciclável	CMVNF e Ad. Central	3 000 000,00 €	M	1 500 000,00 €	1 500 000,00 €		-
3.45	Avª França "Complete Street"+ Via ciclável	CMVNF	por estimar	M				-

Nº DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	ENTIDADES PROMOTORAS	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL	PRIORIDADE ¹	FONTES DE FINANCIAMENTO			RUBRICA DO PPI (2024/2025)
					ORÇAMENTO MUNICIPAL	ORÇAMENTO DO ESTADO / FUNDOS COMUNITÁRIOS	INVESTIMENTO PRIVADO	
3.46	Rua Ana Plácido - Hospital - via ciclável	CMVNF	258 232,50 €	M	258 232,50 €			-
3.47	Centro Intermodal Ferroviário	Privados e CMVNF	4 523 000,00 €	M	por estimar			-
3.48	Ligação pedonal e ciclável entre Riba de Ave e Oliveira São Mateus	CMVNF	730 549,00 €	M/L	por estimar			-
3.49	Via Intermunicipal Ciclável - Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa	CMVNF / CMST e Adm. Central	por estimar	M/L	por estimar			-
3.50	Via Intermunicipal Ciclável - Vila Nova de Famalicão e Guimarães	CMVNF / CMG e Adm. Central	por estimar	M/L	por estimar			-
HABITAÇÃO								
4.1	Construção de uma unidade residencial para alojamento urgente e temporário -"Associação Dar as Mãos"	Privados	n/a	-				-
4.2	Residência de Estudantes	CMVNF	5 600 000,00 €	C		5 600 000,00 €		2504/070 10201 e 2607/070 11002
4.3	Construção de habitações a custos controlados	CMVNF	6 500 000,00 €	C/M		6 500 000,00 €		2607/070 10202
4.4	Reparação e beneficiação de habitações	CMVNF	17 900 000,00 €	C/M		17 900 000,00 €		2504/070 10203

Nº DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	ENTIDADES PROMOTORAS	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL	PRIORIDADE¹	FONTES DE FINANCIAMENTO			RUBRICA DO PPI (2024/2025)
					ORÇAMENTO MUNICIPAL	ORÇAMENTO DO ESTADO / FUNDOS COMUNITÁRIOS	INVESTIMENTO PRIVADO	
EQUIPAMENTOS COLETIVOS - EDUCAÇÃO								
5.1	EB Brufe - construção de raiz	CMVNF / Ad. Central	2 965 000,00 €	C	2 965 000,00 €			2504/070 10305
5.2	Ampliação e requalificação II de Seide S. Miguel	CMVNF / Ad. Central	250 000,00 €	M	250 000,00 €			-
5.3	Novas Instalações para o Instituto Nacional de Artes de Circo (INAC)	Privados / Ad. Central e CMF	por estimar	L		-		-
5.4	EB23 Júlio Brandão - grande remodelação	CMVNF / Ad. Central	243 000,00 €	C	243 000,00 €			2504/070 10305
5.5	EB1 S. Miguel-o-Anjo - Calendário - grande remodelação	CMVNF / Ad. Central	324 142,00 €	M	324 142,00 €			-
5.6	EB Dr. Nuno Simões - grande remodelação (Calendário)	CMVNF / Ad. Central	192 000,00 €	C	192 000,00 €			2504/070 10305
5.7	EB D. Maria II - grande remodelação	CMVNF / Ad. Central	207 000,00 €	C	207 000,00€			2504/070 10305
5.8	EB Quintão - ampliação e requalificação (Arnosos de Santa Eulália)	CMVNF / Ad. Central	642 100,00 €	C	642 100,00 €			2603/070 11002
5.9	EB Gavião	CMVNF / Ad. Central	362 000,00 €	M	362 000,00 €			-
5.10	EB Mões, Mões de Cima - ampliação e requalificação	CMVNF / Ad. Central	1 000 000,00 €	M	1 000 000,00 €			-
5.11	EB Conde de Arnoso, Arnoso de Santa Maria - grande remodelação	CMVNF / Ad. Central	400 000,00 €	M	400 000,00 €			-
5.12	EB Gondifelos - grande remodelação	CMVNF / Ad. Central	262 000,00 €	C	262 000,00 €			2504/070 10305

Nº DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	ENTIDADES PROMOTORAS	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL	PRIORIDADE ¹	FONTES DE FINANCIAMENTO			RUBRICA DO PPI (2024/2025)
					ORÇAMENTO MUNICIPAL	ORÇAMENTO DO ESTADO / FUNDOS COMUNITÁRIOS	INVESTIMENTO PRIVADO	
5.13	JI de Outeiro, Gondifelos - grande remodelação	CMVNF / Ad. Central	150 000,00 €	M	150 000,00 €			-
5.14	ES Padre Benjamim Salgado, Joane - ampliação e requalificação	CMVNF / Ad. Central	13 133 295,40 €	C	13 133 295,40 €			-
5.15	EB Bernardino Machado, Joane - grande remodelação	CMVNF / Ad. Central	1 000 000,00 €	M	1 000 000,00 €			-
5.16	EB Pedome - grande remodelação	CMVNF / Ad. Central	500 000,00 €	L	500 000,00 €			-
5.17	ES de Riba de Ave	CMVNF / Ad. Central	5 000 000,00 €	L	5 000 000,00 €			-
5.18	EB 2,3 Ribeirão - ampliação e requalificação	CMVNF / Ad. Central	7 562 763,28 €	M	7 562 763,28 €			-
5.19	EB de Sapugal, Fradelos - ampliação e requalificação	CMVNF / Ad. Central	600 000,00 €	M	600 000,00 €			-
5.20	EB Lousado	CMVNF / Ad. Central	150 000,00 €	M	150 000,00 €			-
5.21	EB Requião	CMVNF / Ad. Central	350 000,00 €	C	350 000,00 €			2504/070 10304
5.22	EB Pousada	CMVNF / Ad. Central	161 500,00 €	C	161 500,00 €			2504/070 10305
5.23	EB Castelões	CMVNF / Ad. Central	406 000,00 €	C	406 000,00 €			2504/070 10305
5.24	EB Delães	CMVNF / Ad. Central	652 500,00 €	C	652 500,00 €			2504/070 10305
5.25	EB Mogege	CMVNF / Ad. Central	255 000,00 €	C	255 000,00 €			2504/070 10305

Nº DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	ENTIDADES PROMOTORAS	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL	PRIORIDADE	FONTES DE FINANCIAMENTO			RUBRICA DO PPI (2024/2025)
					ORÇAMENTO MUNICIPAL	ORÇAMENTO DO ESTADO / FUNDOS COMUNITÁRIOS	INVESTIMENTO PRIVADO	
5.26	Relocalização da escola profissional FORAVE, Lousado	CMVNF / Privados	por estimar	M			por estimar	-
EQUIPAMENTOS COLETIVOS - DESPORTO								
6.1	Albergue Municipal (Caminhos de S. Tiago)	CMVNF	100 000,00 €	C/M	100 000,00 €			-
6.2	Skate Park (Parque de Sinçães)	CMVNF	237 000,00 €	C	237 000,00 €			2504/070 10406
6.3	Pista de Atletismo (U.F. de V. N. Famalicão e Calendário)	CMVNF	6 387 537,47 €	C	6 387 537,47 €			2504/070 10406
6.4	Polidesportivo Coberto da ACV (Vermoim)	CMVNF	100 000,00 €	M/L	100 000,00 €			-
6.5	Ampliação das Piscinas Municipais	CMVNF	2 384 008,68 €	C/M	2 384 008,68 €			-
6.6	Ampliação do Pavilhão das Lameiras (UF Antas e Abade de Vermoim)	CMVNF	100 000,00 €	M/L	100 000,00 €			-
6.7	Ampliação do Pavilhão de Delães	CMVNF	100 000,00 €	M/L	100 000,00 €			-
6.8	Polidesportivo Coberto em Antas	CMVNF	750 000,00 €	M/L	750 000,00 €			-
6.9	Pavilhão Desportivo de Lousado	CMVNF	750 000,00 €	M/L	750 000,00 €			-
6.10	Polidesportivo Coberto em Avidos	CMVNF	750 000,00 €	M/L	750 000,00 €			-
6.11	Polidesportivo Coberto em Landim	CMVNF	750 000,00 €	M/L	750 000,00 €			-

Nº DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	ENTIDADES PROMOTORAS	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL	PRIORIDADE¹	FONTES DE FINANCIAMENTO			RUBRICA DO PPI (2024/2025)
					ORÇAMENTO MUNICIPAL	ORÇAMENTO DO ESTADO / FUNDOS COMUNITÁRIOS	INVESTIMENTO PRIVADO	
6.12	Pista de Cross (Atletismo) em Telhado	CMVNF	250 000,00 €	M/L	250 000,00 €			-
6.13	Polidesportivo Coberto em Calendário	CMVNF	750 000,00 €	M/L	750 000,00 €			-
6.14	Ampliação do campo de tiro	Privados	n/a	C	-			-
6.15	Reabilitação do Estádio Municipal e da sua envolvente	CMVNF e Privados	12 000 000,00 €	C/M	6 000 000,00 €		6 000 000,00 €	2504/070 10302
EQUIPAMENTOS COLETIVOS - SOCIAIS								
7.1	Construção do Estabelecimento Residencial para Idosos, Centro de dia e apoio domiciliário - Socialeloos (Fradelos)	Privados	n/a	-	n/a			-
7.2	Construção do Estabelecimento Residencial para Idosos, Centro Social e Paroquial de Joane	Privados	n/a	-	n/a			-
7.3	Construção de Lar Residencial - ACIP - Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social de Vila Nova de Famalicão (Joane)	Privados	n/a	-	n/a			-
7.4	Construção Centro Social de Ruivães	Privados	n/a	-	n/a			-
7.5	Ampliação do Centro Social e Cultural de São Pedro de Bairro (Bairro)	Privados	n/a	-	n/a			-
7.6	Ampliação do Centro Social da Paróquia de Landim	Privados	n/a	-	n/a			-
7.7	Reabilitação e ampliação da Associação Bem Me Quer (Delães)	Privados	n/a	-	n/a			-

Nº DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	ENTIDADES PROMOTORAS	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL	PRIORIDADE!	FONTES DE FINANCIAMENTO			RUBRICA DO PPI (2024/2025)
					ORÇAMENTO MUNICIPAL	ORÇAMENTO DO ESTADO / FUNDOS COMUNITÁRIOS	INVESTIMENTO PRIVADO	
7.8	Instalação de valência social de serviço de apoio domiciliário - Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida (Fradelos)	Privados	n/a	-	n/a			-
7.9	Instalação de novo edifício para o Centro Social Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças Jovens e Idosos (Gavião)	Privados	n/a	-	n/a			-
7.10	Estabelecimento Residencial para Idosos, e serviço de apoio domiciliário	Privados	n/a	-	n/a			-
7.11	Ampliação do Centro Social e Paroquial de Avidos	Privados	n/a	-	n/a			-
7.12	Ampliação Centro Social e Paroquial de Vermoim	Privados	n/a	-	n/a			-
7.13	Ampliação do Centro Social e Paroquial de Ribeirão	Privados	n/a	-	n/a			-
7.14	Alteração do Estabelecimento residencial para idosos da Associação de Moradores das Lameiras	Privados	n/a	-	n/a			-
7.15	Ampliação do estabelecimento residencial para idosos da ENGENHO	Privados	n/a	-	n/a			-
7.16	Multiusos de Fradelos	CMVNF / Adm. Local	por estimar	M	por estimar			-
7.17	Multiusos de Nine	CMVNF / Adm. Local	374 252,00 €	C	374 252,00 €			-
7.18	Multiusos de Arnoso Santa Maria	CMVNF / Adm. Local	por estimar	C	por estimar			-
EQUIPAMENTOS COLETIVOS - SAÚDE								

Nº DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	ENTIDADES PROMOTORAS	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL	PRIORIDADE ¹	FONTES DE FINANCIAMENTO			RUBRICA DO PPI (2024/2025)
					ORÇAMENTO MUNICIPAL	ORÇAMENTO DO ESTADO / FUNDOS COMUNITÁRIOS	INVESTIMENTO PRIVADO	
8.1	Unidade de Saúde Familiar de Joane	CMVNF e Adm. Central	3 000 922,50 €	C	1 840 434,50 €	1 160 488,00 €		2504/070 10307
8.2	Unidade de Saúde Familiar de São Miguel-o-Anjo	CMVNF e Adm. Central	2 508 254,47 €	C	1 409 366,47 €	1 098 888,00 €		2504/070 10307
8.3	Reabilitação do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão	CMVNF e Adm. Central	3 688 061,00 €	C/M	360 883,00 €	3 327 178,00 €		-
8.4	Reabilitação do Centro de Saúde de Nine	CMVNF e Adm. Central	1 209 518,00 €	M	Por estimar	Por estimar		-
8.5	Reabilitação do Centro de Saúde de Lousado	CMVNF e Adm. Central	1 000 000,00 €	M	Por estimar	Por estimar		-
8.6	Reabilitação do Centro de Saúde de Ruivães/Landim	CMVNF e Adm. Central	1 000 000,00 €	M	Por estimar	Por estimar		-
8.7	Reabilitação do Centro Diagnóstico Pneumológico	CMVNF e Adm. Central	1 168 240,00 €	M	668 240,00 €	500 000,00 €		-
EQUIPAMENTOS COLETIVOS -ADMINISTRATIVOS								
9.1	Ampliação de cemitério de Oliveira de São Mateus	Ad. Local	n/a	M/L				-
9.2	Ampliação de cemitério de Novais	Ad. Local	n/a	C				-
9.3	Ampliação de cemitério de Telhado	Ad. Local	n/a	M/L				-
9.4	Ampliação cemitério Oliveira de Santa Maria	Ad. Local	n/a	C				-
9.5	Ampliação cemitério Vilarinho das Cambas	Ad. Local	n/a	M/L				-

Nº DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	ENTIDADES PROMOTORAS	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL	PRIORIDADE ¹	FONTES DE FINANCIAMENTO			RUBRICA DO PPI (2024/2025)
					ORÇAMENTO MUNICIPAL	ORÇAMENTO DO ESTADO / FUNDOS COMUNITÁRIOS	INVESTIMENTO PRIVADO	
9.6	Ampliação cemitério Vale São Cosme	Ad. Local	n/a	M/L				-
9.7	Ampliação cemitério de Brufe	Ad. Local	n/a	M/L				-
9.8	Ampliação cemitério de Vale de São Martinho	Ad. Local	n/a	M/L				-
9.9	Ampliação cemitério de Pedome	Ad. Local	n/a	M				-
9.10	Ampliação cemitério de Cabeçudos	Ad. Local	n/a	M				-
9.11	Ampliação cemitério de Antas	Ad. Local	n/a	M				-
9.12	Ampliação de cemitério municipal de Vila Nova de Famalicão	Ad. Local	n/a	C				-
9.13	Construção Casa Mortuária de Vale de São Martinho	Ad. Local	n/a	M/L				-
9.14	Construção Casa Mortuária de Gondifelos	Ad. Local	n/a	C				-
9.15	Construção da Casa Mortuária de Mogege	Ad. Local	n/a	M				-
9.16	Nova sede da junta de freguesia de Mouquim	Ad. Local	n/a	M				-
9.17	Nova sede da junta de freguesia de Pedome	Ad. Local	n/a	M				-
INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO								

Nº DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	ENTIDADES PROMOTORAS	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL	PRIORIDADE ¹	FONTES DE FINANCIAMENTO			RUBRICA DO PPI (2024/2025)
					ORÇAMENTO MUNICIPAL	ORÇAMENTO DO ESTADO / FUNDOS COMUNITÁRIOS	INVESTIMENTO PRIVADO	
10.1	Conclusão da rede de abastecimento de água da bacia hidrográfica do Ave		246 623,63 €	C/M	246 623,63 €			2502/07030307
10.2	Conclusão da rede de abastecimento de água da bacia hidrográfica do Este		494 544,03 €	C/M	494 544,03 €			2502/07030307
10.3	Conclusão da rede de abastecimento de água da bacia hidrográfica do Pelhe		2 120 609,55 €	C/M	2 120 609,55 €			2502/07030307
10.4	Conclusão da rede de abastecimento de água da bacia hidrográfica do Pele		183 995,41 €	C/M	183 995,41 €			2502/07030307
10.5	Ampliação, conservação e reparação da rede de abastecimento de água existente		450 000,00 €	C	450 000,00 €			2502/07030307
10.6	Conclusão da rede de drenagem de águas residuais da bacia hidrográfica do Ave		586 074,48 €	C/M	586 074,48 €			2502/07030302 e2502/07030302
10.7	Conclusão da rede de drenagem de águas residuais da bacia hidrográfica do Este		1 093 995,39 €	C/M	1 093 995,39 €			2502/07030302 e2502/07030302
10.8	Conclusão da rede de drenagem de águas residuais da bacia hidrográfica do Pelhe		1 765 239,06 €	C/M	1 765 239,06 €			2502/07030302 e2502/07030302
10.9	Conclusão da rede de drenagem de águas residuais da bacia hidrográfica do Pele		708 398,80 €	C/M	708 398,80 €			2502/07030302 e2502/07030302
10.10	Ampliação, conservação e reparação da rede de abastecimento de águas residuais existentes		200 000,00 €	C	200 000,00 €			2502/07030302

Nº DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	ENTIDADES PROMOTORAS	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL	PRIORIDADE¹	FONTES DE FINANCIAMENTO			RUBRICA DO PPI (2024/2025)
					ORÇAMENTO MUNICIPAL	ORÇAMENTO DO ESTADO / FUNDOS COMUNITÁRIOS	INVESTIMENTO PRIVADO	
10.11	Requalificar e ampliar a rede de águas pluviais promovendo os sistemas de drenagem sustentáveis		500 000,00 €	C	500 000,00 €			2.4.3.03 e 2.4.3.04
PATRIMÓNIO / CULTURA								
11.1	Auditório de Delães	CMVNF	1 200 000,00 €	C	1 200 000,00 €			2504/070 10302
11.2	Parque arqueológico e de lazer de S. Miguel-o-Anjo (Calendário)	CMVNF	200 000,00 €	M	250 000,00 €			-
11.3	Parque arqueológico e de lazer das Eiras e área envolvente (Vermoim)	CMVNF	250 000,00 €	L	250 000,00 €			-
11.4	Parque arqueológico e de lazer de S. João de Perrelos (Delães)	CMVNF	100 000,00 €	M	100 000,00 €			-
REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA								
12.1	Reabilitação da Fábrica Sampaio Ferreira relocalização do Museu da Indústria Têxtil	CMVNF e Adm. Central e Privados	10 275 000,00 €	M	Por estimar			-
12.2	Casa Senador Sousa Fernandes	CMVNF	1 000 000,00 €		1 000 000,00 €			-
12.3	Casa da Cultura - Rua Direita	CMVNF	1 500 000,00 €	M	1 500 000,00 €			-
12.4	Reabilitação do Parque 1.º de Maio	CMVNF	250 000,00 €	M	250 000,00 €			-
12.5	Reabilitação do antigo quartel de bombeiros em Riba d'Ave	CMVNF e Adm. Central	607 211,00 €	M	607 211,00 €			-

Nº DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	ENTIDADES PROMOTORAS	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL	PRIORIDADE ¹	FONTES DE FINANCIAMENTO			RUBRICA DO PPI (2024/2025)
					ORÇAMENTO MUNICIPAL	ORÇAMENTO DO ESTADO / FUNDOS COMUNITÁRIOS	INVESTIMENTO PRIVADO	
12.6	Requalificação da Praça de Santana	CMVNF	1 336 458,00 €	M/L	1 336 458,00 €			-
12.7	Requalificação do espaço público da Travessa e Largo dos Eixidos	CMVNF	280 000,00 €	M	280 000,00 €			-
12.8	Reabilitação da esquadra da PSP	Adm. Central e CMVNF	1 611 920,96 €	C		1 611 920,96 €		-
12.9	Reabilitação do posto Guarda Nacional Republicana	Adm. Central e CMVNF	3 000 000,00 €	M		3 000 000,00 €		-
12.10	Requalificação da Área Envolvente ao Hospital	CMVNF	40 000,00 €	C	40 000,00 €			-
MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS								
13.1	Projeto de controlo das perdas de água	CMVNF	800 000,00 €	C	800 000,00 €			2502/070 30307
13.2	Plantar 60.000 árvores até 2030, incrementando a arborização do concelho com espécies autóctones.	CMVNF	120 000,00 €	C/M	120 000,00€			-
13.3	Elaboração do Plano Municipal de Ação Climática, enquanto suporte da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas	CMVNF	Por estimar	C	Por estimar			-
13.4	Programa Municipal de Educação Ambiental	CMVNF	n/a	C	n/a			-

Nº DA AÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES	ENTIDADES PROMOTORAS	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL	PRIORIDADE¹	FONTES DE FINANCIAMENTO			RUBRICA DO PPI (2024/2025)
					ORÇAMENTO MUNICIPAL	ORÇAMENTO DO ESTADO / FUNDOS COMUNITÁRIOS	INVESTIMENTO PRIVADO	
13.5	Material circulante para a descarbonização - modos suaves (bikesharing)	CMVNF	Por estimar	C/M	Por estimar	Por estimar		-
13.6	Reabilitação de Edifícios Municipais para a autonomia Energética e Renovação para a Frota sem emissões	CMVNF	Por estimar	C/M	Por estimar	Por estimar		-